



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 18 de maio de 2018.  
Ofício n.º 145/2018/SME

Exmo. Sr.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

DD. Prefeito Municipal

A/C - Departamento de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**IRINEÓPOLIS – SC.**

*Juliano Pozzi Pereira*  
22/05/18  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedido Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 7/2018-FNDE, do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE, para aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar Ore 3 com DPM, conforme discriminado na Autorização nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, Ofício nº MAN8/0058/2018, Solicitação SIGARP nº 76930, valor R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), fornecedor MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.

Segue em anexo:

- ✓ Autorização nº 699/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE;
- ✓ Ofício nº MAN8/0058/2018;
- ✓ Termo de Compromisso PAR Nº 201700189;
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 7/2018 – FNDE;
- ✓ Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2017 – FNDE/MEC;
- ✓ Modelo de Minuta de Contrato do FNDE;
- ✓ Extrato Publicação Diário Oficial da União;
- ✓ Documentação da empresa MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Lillian Eliane Batschauer Ferreira*

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Memorando 269/2018

Via 1/2

Irineópolis/SC, 18 de Maio de 2018 às 13:44

De

**CE - Compras Educação**  
Gilsen Merschner Neppel - Agente  
Administrativa

Para

**SEDU - Secretaria de Educação**  
A/C Lillian Eliane Batschauer Ferreira - Secretária  
Municipal

Assunto: **ENCAMINHA OFÍCIO Nº 145/2018 -ADESÃO ATA FNDE 7/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FNDE 19/2017**

Esta documentação faz parte do Memorando 269/2018



## Memorando 269/2018

Via 2/2

Irineópolis/SC, 18 de Maio de 2018 às 13:44

De

**CE - Compras Educação**  
Gilsen Merschner Neppel - Agente  
Administrativa

Para

**SEDU - Secretaria de Educação**  
A/C Lillian Eliane Batschauer Ferreira - Secretária  
Municipal

Assunto: **ENCAMINHA OFÍCIO Nº 145/2018 -ADESÃO ATA FNDE 7/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FNDE 19/2017**

Esta documentação faz parte do Memorando 269/2018

TERMO DE ENTREGA

Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebido em: 18/05/2018 às \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Partaria 049/2013

Prefeitura de Irineópolis - • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 18/05/2018 13:33 por Gilsen Merschner Neppel - Agente Administrativa (matricula 8)

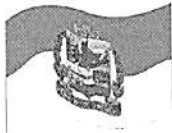
"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." -

Cynthia Kerscy





Associação Brasileira de Educação  
Sociedade de Educação  
Fundada em 1953



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
LTDA

CNPJ – 06.020.318/0001-10

CONTATO –

**Jefferson Ribeiro Lima**

**Equipe Caminho da Escola**

MAN Latin America

Operações Comerciais e Pedidos Especiais

Rua Volkswagen, 291 8º andar

Jabaquara – CPI 8086

CEP 04344-901 - São Paulo - SP

Fone: +55 (11) 5582-5021

e-mail - [caminhodaescola@volkswagen.com.br](mailto:caminhodaescola@volkswagen.com.br)

[www.man-la.com](http://www.man-la.com)

Telefone - 11 50133482

Felícia

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



Ministerio de Educación  
Secretaría de Educación  
Bogotá D.C.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS  
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929  
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º 699/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 14 de maio de 2018

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE IRINEOPOLIS - SC  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Contatos: fone: (047) 3625-1111, e-mail: PREFEITURA@IRINEOPOLIS.SC.GOV.BR

Assunto: **Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 76930 - Forma de Pagamento: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Articulação e Contratos, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

**Solicitação SIGARP nº: 76930**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
072018	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	1,00	228.912,00	228.912,00
<b>TOTAL</b>						<b>228.912,00</b>

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2017, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,



**Documento assinado eletronicamente por EDMILSON SUASSUNA DA SILVA, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGARC**, em 14/05/2018, 18:19, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 71f3d76e2a40dc03e98fd6d6ef955c44

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 06  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700189

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8

8

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2016		
03 - Nº PROCESSO 23400001200201648						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE IRINEOPOLIS				05 - N.º DO CNPJ 83.102.558/0001-05		
06 - ENDEREÇO RUA PARANÁ 200 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS		08 - UF SC		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME JULIANO POZZI PEREIRA				10 - CPF 455.173.049-15		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R\$ 228.912,00	R\$ 228.912,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 228.912,00	R\$ 228.912,00
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 02/2017			Mês FINAL: 05/2019			
EMPENHOS						
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR				
4.2.12.3	2016NE656734	R\$ 160.000,00				
TOTAL EMPENHO		R\$ 160.000,00				
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						
COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS						
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO			
4.2.12.3	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE (ÔNIBUS).	2016	67.551,12			
TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS			R\$ 67.551,12			
COMPLEMENTOS RAF						
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	RAF			
4.2.12.3	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE (ÔNIBUS).	2016	1.360,88			
TOTAL RAF			R\$ 1.360,88			

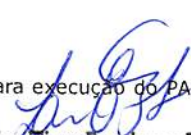
Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
F. nº 07  
A  
Comissão Permanente de Licitação

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



Polizei 0431317  
Stabschef der Polizei  
Linné-Ebene Hochschule für  
Kultur





III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 11 de MAIO de 2018.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Secretaria de Educação  
Liliana Elvira Bastos Ferreira





PREF MUN DE IRINEOPOLIS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por **JULIANO POZZI PEREIRA** - CPF: 455.173.049-15 em 11/05/2018 16:53:46

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>

Comissão Permanente de Licitação

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2018



Ministerium für Bildung und Wissenschaft  
Sekretariat des Ministers  
Postfach 10 15 50  
53115 Bonn

**MAN****Caminhões  
Ônibus****MAN Latin America**Ofício n.º **MAN8/0058/2018**

Sao Paulo, 14 de maio de 2018

A(o) Senhor(a)  
**EDMILSON SUASSUNA DA SILVA**  
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
 SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
 Brasília-DF, CEP 70070-929  
 E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC;**  
**Solicitação SIGARP nº: 76930 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;**  
**MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE IRINEOPOLIS, SC, 83.102.558/0001-05, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

**Solicitação SIGARP nº: 76930**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
072018	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	1,00	228.912,00	228.912,00
<b>TOTAL</b>						<b>228.912,00</b>

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

**ADRIANA CECONELLO**  
 MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

www.man-la.com/fale-conosco  
 Caminho da Escola - 11 5582-5021  
 caminhodaescola@volkswagen.com.br

**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



Ministerio de Educación  
Secretaría de Educación  
Bogotá D.C.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019710/2017-78

EDITAL

**Prezado(a) licitante, Atenção!**

*Este é um edital de pregão eletrônico para o Registro de Preços Nacional-RPN, que é o modelo de gestão de licitações utilizado pelo FNDE para prestar assistência técnica aos órgãos e entidades dos Estados, DF e Municípios em atendimento às suas redes de ensino, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.*

*Assim, o licitante adjudicatário do objeto deste pregão firmará com o FNDE Ata de Registro de Preços, por meio da qual assumirá o compromisso de fornecer o objeto que lhe for adjudicado sempre que solicitado, observada a vigência da Ata e os quantitativos registrados.*

*Dessa forma, os contratos propriamente ditos serão firmados pelos diversos entes contratantes diretamente com o fornecedor registrado na Ata, respeitada a abrangência geográfica definida no Termo de Referência – Anexo I, quando for o caso.*

*Para uma maior compreensão da dimensão deste Projeto, portanto, sugerimos que seja realizada completa e detalhada leitura deste edital, incluindo todos os seus anexos e encartes.*

*Por fim, maiores informações sobre o RPN podem ser obtidas no Portal de Compras do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/>.*

PREÂMBULO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA: 28 de dezembro de 2017**

**HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

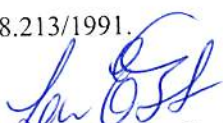
**Código da UASG: 153173**

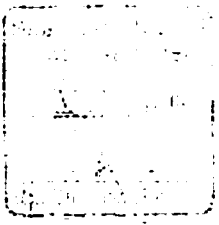
Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e seus encartes;

- Encarte A - Modelo da Proposta de preços;
- Encarte B - Caderno de Informações técnicas;
- Encarte C – Declaração de Regularidade e Cumprimento do Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e seus encartes;

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2017



Lilim Elvira Bolechauer Patrino  
Secretaria de Educação  
Portaria 0452



- Encarte A - Cadastro Reserva
- Encarte B - Termo de Ciência e Responsabilidade.

Anexo III - Minuta de Contrato.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão n.º 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão n.º 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

## 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. São integrantes do processo:

3.1.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto deste edital.

3.1.3. **Órgão Participante de Compra Nacional:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos deste Edital e seus Anexos, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014.

3.1.4. **Órgão Não Participante:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 7.892/13 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata;

3.1.4.1. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3, mas que tenham a necessidade de utilização, **para fins educacionais**, dos produtos licitados.

3.1.5. **Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;



Ministry of Education  
Secretary of Education  
Lima, Peru



**3.1.6. Contratante:** Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, ~~distrital~~ ou municipal que venha a formalizar contrato com fornecedor registrado em ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência, na condição de órgão participante de compra nacional ou de órgão não participante.

**3.1.7. Contratado:** pessoa jurídica detentora de ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência que venha a firmar Contrato com órgão/entidade da Administração Pública, observadas todas as condições, requisitos e obrigações estipulados pelo Órgão Gerenciador no Edital e seus anexos.

**3.1.8. Entidades participantes do Controle de Qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus, são eles:

**3.1.9.1. Inmetro:** Entidade responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, e pela realização das inspeções do protótipo e de entrega dos ônibus escolares.

**3.1.9.2. RBMLQ-I:** Órgãos Delegados do Inmetro, responsáveis pela realização das inspeções de recebimento dos ônibus escolares.

**3.1.9. Órgão Financiador:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, entidade responsável pela concessão dos financiamentos.

**3.1.10. Agente Financeiro:** Entidades financeiras credenciadas pelo Órgão Financiador, responsáveis pela análise de documentação e repasse dos recursos aos Interessados.

**3.2. Poderão participar** deste pregão eletrônico as empresas que:

**3.2.1.** Comprovem o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;

**3.2.2.** Estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na forma do Item 04 – Do Credenciamento.

**3.2.3.** Estejam reunidas em consórcio de empresas e em número máximo de 3 (três) empresas, devendo obedecer às seguintes condições:

**3.2.3.1.** As empresas consorciadas deverão apresentar:

**3.2.3.1.1.** Termo de Compromisso Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

**3.2.3.1.2.** Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante, bem como pela apresentação da garantia.

**3.2.3.1.3.** As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.

**3.2.3.1.4.** Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.

**3.2.3.1.5.** A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

**3.2.3.1.6.** É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

**3.2.3.1.7.** O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.

**3.2.3.1.8.** A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.

**3.2.3.1.9.** Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, as amostras ou protótipo e as avaliações da produção, para atendimento do **item 5 (Controle de Qualidade)**, nos casos em que houve a divisão dos quantitativos entre os consorciados.

**3.2.3.1.10.** Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

**3.2.3.1.11.** A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo, das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda, estadual e municipal, e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### 3.3. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- 3.3.1.** Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.3.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.3.3.** Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE;
- 3.3.4.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.3.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3.6.** Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 3.3.7.** Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 3.3.8.** Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;
- 3.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- 3.3.10.** Entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99. Precedentes do Tribunal de Contas da União: Acórdão n.º 746/2014-Plenário, Acórdão 230/2015-Plenário.

## 4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 26/12/2017**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br), em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.

5.2.1. Caberá ao Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do e-mail que encaminhar a impugnação. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 22/12/2017**, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

6.1.1. À habilitação jurídica;

6.1.1.1. Cédula de identidade;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

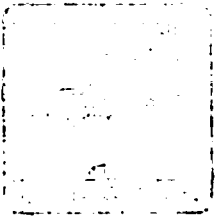
- 6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- 6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.2. À qualificação econômico-financeira;
- 6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **5% (por cento)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.
- 6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 6.1.3. À regularidade fiscal;
- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- 6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS);
- 6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.1.4. À qualificação técnica;
- 6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a **10% (dez por cento)** do quantitativo estabelecido;
- 6.1.4.2. O licitante deverá atestar, por meio da declaração (Encarte C do Anexo I), o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiências caso se encaixe nos quantitativos dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.4.3. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.
- 6.2. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3.



- 6.3. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.
- 6.4. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br) ou para o Fac-símile n.º (61) 2022-4060.
- 6.5. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.
- 6.6. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 6.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.8. Quando se tratar da participação em consórcio de empresas, a documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo consórcio, individualmente, para cada uma das empresas consorciadas, sendo que a ausência da documentação pertinente a qualquer delas implicará na inabilitação do consórcio como um todo, sem prejuízo da documentação específica exigida deste, nos termos previstos no presente Edital.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 7.2.1. É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 7.2.2. É vedada a troca de marca/fabricante do produto indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.
- 7.4. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.
- 7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.
- 7.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.





- 7.6.1. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.
- 7.6.2. As propostas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.
- 7.6.3. Durante o período previsto no caput o licitante poderá incluir ou excluir proposta.
- 7.7. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:
- 7.7.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.4. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.
- 7.8. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.9. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.10. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.11. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.
- 7.12. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.
- 7.13. É assegurado o direito da desoneração dos seguintes tributos incidentes sobre a venda de veículos aos licitantes: PIS, COFINS (Lei n.º 10.865, de 2004 – Art. 28, VIII e IX) e ICMS (Conv. n.º 053, de 16 de maio de 2007, em vigor o de n.º 049, de 25 de abril de 2017) conforme definido, respectivamente, na legislação e disposições do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ em vigor.
- 8. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 8.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.
- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.6. O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.7. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto n.º 5.450/2005.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.9. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## 10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. As empresas terão sua classificação determinada pela ordem crescente de preços, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Preâmbulo deste edital.

11.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.2.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.2.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



11.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 5.3, e na forma do modelo do Encarte A do Anexo I deste edital.

11.6. Na proposta de preço deverá constar:

Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

11.6.1. Prazo de validade;

11.6.2. Prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste edital;

11.6.3. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

11.6.4. Preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;

11.6.5. Todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

11.6.6. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

11.7. Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

11.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

12.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

12.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto n.º 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

14.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com as demais exigências previstas no edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

14.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

14.3. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes (esses últimos por meio de adesão, na forma disposta no item 14.4), conforme definições constantes do item 3.1 e do Anexo I - Termo de Referência.



- 14.3.1.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo FNDE, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.
- 14.4.** Quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:
- 14.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no Anexo I - Termo de Referência, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 14.4.2.** Caberá ao Fornecedor, observadas as condições estabelecidas na nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.
- 14.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo III.
- 14.5.1.** Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.
- 14.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.7.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Minuta da Ata – Anexo II.
- 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 15.1.** Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.
- 16. DO PAGAMENTO**
- 16.1.** O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelas contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos no Anexo III – Minuta de Contrato deste edital.
- 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 17.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 17.2.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. Não assinar o termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- 18.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.6. Fraudar a licitação;
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.4.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do infrator;
- 18.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos pela Contratante.

18.9. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste edital.

18.10. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato (Anexo III do Edital).

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no edital, e das demais cominações legais.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item nº 19.9 em dia de expediente no órgão gerenciador.

19.10. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.12. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos>, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE - 1º andar, de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.15. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no edital, o licitante deverá obedecer a este último.

19.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília - DF, 15 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ SANTOS ANDRADE**  
COORDENADOR GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

**2. DEFINIÇÕES**

2.1. Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

2.1.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

2.1.2. **Fornecedor:** Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto deste Termo de Referência.

2.1.3. **Órgão Participante de Compra Nacional:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

2.1.3.1. Para efeitos deste Termo de Referência, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014.

2.1.4. **Órgão Não Participante:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 7.892/13 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

2.1.4.1. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 2.1.3, mas que tenham a necessidade de utilização, **para fins educacionais**, dos produtos licitados.

2.1.5. **Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

2.1.6. **Contratante:** Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, distrital ou municipal que venha a formalizar contrato com fornecedor registrado em ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência, na condição de órgão participante de compra nacional ou de órgão não participante.

2.1.7. **Contratado:** pessoa jurídica detentora de ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência que venha a firmar Contrato com órgão/entidade da Administração Pública, observadas todas as condições, requisitos e obrigações estipulados pelo Órgão Gerenciador no Edital e seus anexos.



**2.1.8. Entidades participantes do Controle de Qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus, são eles:

**2.1.8.1. Inmetro:** Entidade responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, e pela realização das inspeções do protótipo e de entrega dos ônibus escolares.

**2.1.8.2. RBMLQ-I:** Órgãos Delegados do Inmetro, responsáveis pela realização das inspeções de recebimento dos ônibus escolares.

**2.1.9. Órgão Financiador:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, entidade responsável pela concessão dos financiamentos.

**2.1.10. Agente Financeiro:** Entidades financeiras credenciadas pelo Órgão Financiador, responsáveis pela análise de documentação e repasse dos recursos aos Interessados.

### 3. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

**3.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços de registro de preços, com abrangência nacional, para veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Tabela 1 do item 3.2.

**3.2.** Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério deverá ser "MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme composições e quantidades definidas na Tabela 1.

**Tabela 1 – Composição do Item e Quantidade estimada**

Item n°	Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade de medida
1	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4):</b> micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, comportando transportar, no mínimo, 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	200	Unidade
2	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade
3	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4):</b> ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	800	Unidade
4	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 2:</b> ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade

5	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3:</b> ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade
---	--	-------	---------

3.3. Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, a utilização da Ata de Registro de Preços, assim como eventuais solicitações de adesão por órgãos não participantes, serão realizadas por **ITEM**, respeitada a abrangência geográfica e o quantitativo do item definido para cada item.

3.3.1 As quantidades totais estimadas constantes da Tabela 1 representam, por item, o limite de contratação por parte dos órgãos participantes de compra nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, §1º, do Decreto n.º 7.982/13.

3.4. Inicialmente, não há previsão de aquisição imediata por parte do Órgão Gerenciador.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais por parte de órgãos não participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos previstos na Tabela 1 do item 3.2, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

4.1. As informações, especificações técnicas e o Controle de Qualidade do **Ônibus Rural Escolar (ORE)** estão descritos nos **Cadernos de Informações Técnicas – Encarte B** do Termo de Referência, disponíveis no site <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme segue:

- **Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE)**

4.2. Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o edital e o Comprasnet, deverão prevalecer as especificações do edital.

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Os **Ônibus Rural Escolar (ORE)** descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.



CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

5.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 5.1.

5.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas.

5.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

5.3. O transporte e a entrega dos veículos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.3.1. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** do Caderno de Informações Técnicas, obedecido a regra de que os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial do CONTRATANTE, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

5.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os ônibus escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 20 (vinte) dias.

5.5. Caso a substituição/reparação dos ônibus escolares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5.6. O aceite dos ônibus escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes de compra nacional definidos no item 2.1., ou os órgãos não participantes (esses últimos por meio de adesão).



6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (órgãos não participantes), quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, respeitado o limite contido no §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e no item 3.5 deste Termo de Referência.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão de órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes de compra nacional, respeitado o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e no item 3.5 deste Termo de Referência.

6.3.1. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes da ata de registro de preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6.4. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização das atas de registro de preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o fornecedor contratado, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), cujas instruções de acesso, uso e controle serão fornecidos pelo FNDE ao fornecedor na ocasião da assinatura da ata.

6.4.1. O fornecedor registrado firmará Termo de Ciência e Responsabilidade (Encarte B da Ata de Registro de Preços) de utilização do SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços.

## 7. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 do item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1 por razão de interesse público; ou

7.3.2 a pedido do fornecedor.

## 8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

8.1 Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

8.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.



8.3 O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.4 Se houver mais de um licitante na situação que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses de descumprimento do item 14.1 do Edital e quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.6 O anexo que trata item 8.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

8.7 Os fornecedores registrados no cadastro reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e amostras, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

8.8 Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

**8.8.1** Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 Compete ao Órgão Gerenciador:

**9.1.1** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

**9.1.2** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**9.1.3** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

**9.1.4** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**9.1.5** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**9.1.6** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**9.1.7** Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

**9.1.8** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

### 9.2 Compete aos Órgãos participantes de compra nacional e aos Órgãos não participantes:

**9.2.1** Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas.



**9.2.2** Contratar os ônibus escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil e no prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da data em que a solicitação alcançar o status “Autorizado CGARC” no SIGARPWEB, observado o prazo de vigência da ata;

**9.3 Compete aos Órgãos participantes de compra nacional e Órgãos não participantes, na qualidade de CONTRATANTE:**

**9.3.1** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**9.3.2** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**9.3.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**9.3.4** Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**9.3.5** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

**9.3.6** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**9.4 Compete à CONTRATADA/ ao Fornecedor:**

**9.4.1** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**9.4.2** Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

**9.4.3** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;

**9.4.4** Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

**9.4.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**9.4.6** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

**9.4.7** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**9.4.8** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

**9.4.9** Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.



- 9.4.10** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- 9.4.11** Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados.
- 9.4.12** Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
- 10.2** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 10.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato, neste Termo de Referência e seus Encartes.
- 10.3** Qualquer dos documentos citados no item 10.1, acima, que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1** O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.
- 11.2** Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos ônibus escolares contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere à Lei n.º 5.537/1968.
- 11.3** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, montadora ou distribuidora, conforme o caso.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** As sanções administrativas cabíveis, relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivos Contratos serão fixadas pelo Edital e pelas respectivas minutas da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo, anexas àquele.

## 13. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1** A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.
- 13.2** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.



13.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura do Contrato**, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por ITEM, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme Encarte A deste Termo de Referência.

14.2 Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens/produtos constantes da Planilha de Preços, conforme modelo Encarte A.

14.3 Para efeito da apresentação da proposta conforme modelo Encarte A, o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante do Termo de Referência.

14.4 Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(is), em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo **10% (dez por cento)** dos objetos do presente Termo de Referência.

14.5 Deverão acompanhar a proposta, além dos catálogos oficiais os desenhos técnicos dimensionais do veículo proposto, sendo que os desenhos serão compostos por planta baixa, vista posterior, vista anterior, vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista superior, e ainda destacarem os detalhes do chassi, suspensão e trem de força, bem como da carroçaria, devendo ser disponibilizado em formato digital.

14.6 Quando da avaliação de protótipo, e antes da emissão pelo Inmetro do Registro de Aprovação de Protótipo, de que trata o item 5.1 do Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE), a empresa vencedora deverá entregar ao Inmetro o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), em conformidade com a Portaria Denatran nº 190, de 2009, e atualizações posteriores, relativo ao tipo do ORE adjudicado como vencedor, sob pena de desclassificação.

#### 15. DA JUSTIFICATIVA

Dados estatísticos do MEC obtidos por meio do censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP registram que a falta de transporte escolar tem contribuído, sobremaneira, para a evasão escolar. Somando-se a isso a inexistência de transporte suficiente para tamanha demanda, as dificuldades de aquisição das prefeituras de municípios mais carentes, não só pelas questões relativas a licitações, mas, também pelos poucos recursos disponíveis; o conhecido mau estado de conservação dos poucos veículos existentes; a utilização de veículos inadequados ao transporte de estudantes.

As ações do MEC via recursos disponibilizados pelo FNDE, seja para a aquisição de veículos, seja para a manutenção do sistema, mostram-se insuficientes para satisfazer as necessidades da maioria dos municípios carentes do País. Assim, tornaram-se imperativas medidas que possibilitem um maior e eficiente equilíbrio entre a demanda pelo transporte escolar e os meios necessários para adquiri-lo.

Para tanto, foi concebido o Programa Caminho da Escola, com o objetivo de renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da zona rural dos sistemas educacionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de concessão de operações de crédito a esses entes públicos para aquisição, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social/BNDES, de ônibus e embarcações de transportes escolares novos. Além de ampliar e renovar a frota existente, o Programa tem por escopo padronizar os meios de transporte mencionados e reduzir custos para a sua aquisição e manutenção.



Nesse sentido, o Poder Público uniu forças envolvendo o BNDES e os agentes financeiros por ele credenciados, o Ministério das Cidades - MCidades, responsável pelas especificações e regulamentações dos ônibus escolares, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, responsável pelas especificações e regulamentações das embarcações escolares e o Ministério da Fazenda, que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN fará a análise da documentação proveniente dos interessados, e autorizará as operações de crédito, caso tenham sido cumpridas todas as exigências.

O FNDE atua no Programa através da elaboração de suas resoluções disciplinadoras e com a realização dos pregões eletrônicos para registro de preços em nível nacional, aos quais a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão aderir, garantindo com isto uma rigorosa padronização dos ônibus e embarcações, uma redução substancial dos custos, consequência do ganho de escala e desoneração tributária, além de agilidade e transparência nas aquisições, com a entrega do bem diretamente ao ente estadual ou municipal interessado, sem o tradicional repasse de recursos.

No Brasil, 4,6 milhões de estudantes da Educação Básica que residem em área rural e estudam em escolas públicas dependem do transporte escolar diário (censo escolar do ano de 2016). Estudo realizado pelo FNDE com base na capacidade dos veículos escolares aponta uma necessidade estimada, considerando três capacidades diferentes de transportes: pequena capacidade - até 29 (vinte e nove) estudantes sentados; média capacidade - até 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados; e grande capacidade - até 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, de 105 mil veículos para garantir o acesso a educação para estes estudantes da zona rural. Some-se a isto o fato de a frota de veículos utilizada para o transporte escolar rural ter média de idade de 16,5 anos. Nos últimos 5 (cinco) anos o Programa Caminho da Escola oportunizou a aquisição de aproximadamente 32 (trinta e dois) mil veículos.

Assim, considerando todos estes aspectos, e a necessidade de manter o esforço do Governo Federal, em colaboração com estados, Distrito Federal e municípios, para melhorar a qualidade da educação pública brasileira, garantindo o acesso e permanência, é que se justifica a continuidade das ações que visam a renovação da frota dos veículos escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Os quantitativos constantes da Tabela 1 - Composição do Item e Quantidade estimada foram calculados considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o Programa.

O critério de julgamento adotado para o pregão será o de menor preço por item, sendo acrescido apenas o equipamento denominado Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), equipamento instalado nos ORES para a transposição de fronteira, de modo a possuir 01 (uma) poltrona móvel obrigatória, totalizando 02 (duas) poltronas reservadas para o estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Quanto à caracterização do objeto licitado como bem comum de mercado, esclarecemos que o objeto desta licitação se apresenta, claramente, como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União - TCU, no Acórdão 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, verbis:

*"(...) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)*

(...)

*(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por*

*intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator)."*

A realização do presente registro de preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados e Municípios.

No planejamento dessa fase preparatória do pregão contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 01/2017, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste TR, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional – PRN para aquisição de ônibus escolares em anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas existentes nos estados e municípios, e em razão do encerramento da Ata de Registro de Preços dos Ônibus Rurais Escolares que expirou em 12.4.2017 – item ORE 2, é que se justifica a realização de novo certame.

Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos veículos escolares conforme descritos neste TR e seus anexos.



**ENCARTE A**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(MODELO)**

Item nº	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, comportando transportar, no mínimo, 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	200	Unidade		
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade		
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	800	Unidade		
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade		

5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade		
---	---	-------	---------	--	--

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo na empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Cart. Ident n.º: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.  
Identificação e assinatura.

# FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS



## ENCARTE B CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS



**ENCARTE C****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E CUMPRIMENTO DO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91**  
(emitir em papel identificador/timbrado do licitante)

A empresa \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal infrafirmado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, como condição para habilitação no Pregão Eletrônico XX/201X, promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, que:

1. Está ciente e conhece o disposto na Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, especificamente sobre o detalhado no art. ° 93, quanto à reinserção de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho, a saber:

*Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:*

*I - até 200 empregados.....2%;*  
*II - de 201 a 500.....3%;*  
*III - de 501 a 1.000.....4%;*  
*IV - de 1.001 em diante. ....5%.*

2. Diante da legislação citada, confirma seu enquadramento em uma das seguintes opções:

a. ( ) Possui menos de 100 empregados em seu quadro de pessoal.

b. ( ) Possui \_\_\_\_\_ ( ) empregados em seu quadro de pessoal, e preenche o percentual de \_\_\_\_\_% com pessoas reabilitadas e/ou portadores de deficiência habilitados, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.

\_\_\_\_\_(Local/Data)\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(Assinatura/Nome Legível)\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO II****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX  
(MODELO)**

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr.** \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nomeado por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 06 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do fornecedor são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1º Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio	
CNPJ n.º:	Razão Social:



Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:	CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
<b>1ª Classificada – Empresa consorciada</b>		
CNPJ n.º:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:	CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		

2.3. Consta do Cadastro de Reserva (Encarte A) o registro dos licitantes que aceitaram fornecer os itens constantes desta Ata com preços iguais aos do licitante vencedor, observadas as demais condições dispostas no Edital e seus anexos.

2.4. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de XX(xxxx) meses, a partir de DIA/MÊS/ANO, tendo validade até DIA/MÊS/ANO.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2.1.A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2.Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3.As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4.Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B)

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

## 5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico n.º. xx/20xx**, em conformidade à minuta anexada ao Edital.



- 5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.
- 5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
- 5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.
- 5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## 6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.
- 6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B).
- 6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;



III – **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.



## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, de de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor Registrado

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

**ENCARTE A**  
**Cadastro Reserva**

2ª Classificada – Empresa fornecedora

CNPJ n.º:		Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			
Representante:			
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:		CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			



## ENCARTE B

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____ ATA Nº ____/_____ EMPRESA: CNPJ:	
<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE</b></p> <p>A empresa em epígrafe está ciente das obrigações assumidas em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços acima informada e, portanto, compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARP para as seguintes ações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Solicitar o acesso ao Sistema;</li><li>2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da Ata de Registro de Preços (o que ocorrer primeiro);</li><li>3. Inserir cópia de todos os contratos firmados com os órgãos/entidades contratantes, tão logo a empresa esteja com sua via assinada por ambas as partes;</li><li>4. Inserir informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;</li><li>5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;</li><li>6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.</li></ol> <p>Esta empresa está ciente e se compromete, ainda, a cumprir as regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados na Ata supramencionada, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.</p> <p>Por fim, registra-se que esta empresa está ciente de que o descumprimento do disposto neste Termo de Ciência e Responsabilidade implica descumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE e, como consequência, acarreta a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.</p> <p style="text-align: center;"><b>Local e Data.</b></p> <p style="text-align: right;">_____ <b>Representante legal</b></p>		

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**(MODELO)**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/20\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM \_\_\_\_\_ E  
A(O) \_\_\_\_\_, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr.ª/Sr.ª \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º XXXX/20XX, para Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (RS)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.1. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

4.2. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

4.3. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.4. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.



4.5. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

## 5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### 6.2. Compete à CONTRATADA:

- 6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
- 6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;



- 6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
- 6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;
- 6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:
  - a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Fraudar na execução do Contrato;
  - d) Comportar-se de modo inidôneo;
  - e) Cometer fraude fiscal;
  - f) Não mantiver a proposta.
- 7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
  - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso**, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus** que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório**, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida**, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato**, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



- 7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.
- 7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
- 8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.
- 8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648/98.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

Processo nº 23034.015341/2018-25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53, SSP/BA, CPF 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria n.º 2.325, de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2017, homologada em 16/04/2018, processo administrativo n.º 23034.019710/2017-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

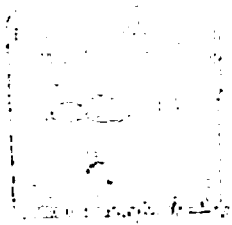
1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	Nacional	R\$ 189.900,00	R\$ 303.840.000,00
5	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3:</b> ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com	1.600	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 228.912,00	R\$ 366.259.200,00

**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



Division of Environmental Protection  
New York State  
Albany, New York



deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Prefeitura Municipal de Itineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 57
R\$ 670.099.100,00
Comissão Permanente de Licitação

VALOR TOTAL

R\$ 670.099.100,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º: 06.020.318/0001-10	Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	
Endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - Jabaquara		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.344-901
Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292		Fax: (11) 5582-5523
Endereço Eletrônico: adriana.cecconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br		
Representante: Adriana Cecconello		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1048419947 - SSP/RS		CPF n.º: 608.499.080-00

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0849267).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

### 5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 19/2017**, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizam em desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## 6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0849267).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

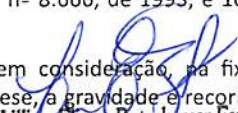
7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO, Usuário Externo**, em 20/04/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO, Testemunha**, em 20/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO, Testemunha**, em 20/04/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 20/04/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849264** e o código CRC **188DEEBC**.

Assinado eletronicamente por:

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

**ADRIANA CECCONELLO**

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículo LTDA

Fornecedor

**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

Testemunhas:

**SANDER SOARES SOUTO**

CPF: 014.264.631-89

RG: 3715511 SSP/DF

**LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO**

CPF: 006.295.171-85

RG: 568.397-1 MB/RJ



Referência: Processo nº 23034.015341/2018-25

SEI nº 0849264



**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



MINUTA DE CONTRATO  
(MODELO)



CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
E

A(O) \_\_\_\_\_, PARA  
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/Sr.º \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º XXXX/20XX, para Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (RS)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

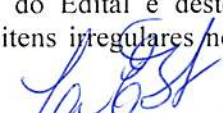
4.1. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

4.2. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

4.3. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



4.4. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.5. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

## 5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### 6.2. Compete à CONTRATADA:

- 6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

- 6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
- 6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;
- 6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
- 6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;
- 6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRADADA que:

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.**
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.**
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.**
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.**
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.**

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.



7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648/98.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



EDITAL Nº	CLASSE	VAGA	CAMPUS/ DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA
48/2018	Professor Classe A - com denominação Ad-junto A - I DE	01	DPD/CCH (Processo nº 2414/2018)	Direito Público / Direito Tributário em interface com Direito e Políticas Públicas.	Doutor em Direito.

Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União.

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de validade do concurso: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

Remuneração inicial: vencimento básico inicial de R\$4.455,22 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e a retribuição por titulação de R\$5.130,45 (cinco mil, cento e trinta reais e cinco centavos).

A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.

O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>, na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Secretário

#### EDITAL Nº 22/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- Campus UFV-Floralat.

1.1- Edital de Seleção nº 23/2018- Área/Subárea: Biologia (Processo nº 18-541)

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Tiago Vinicius Fernandes	6,45	Eliminado

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

##### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Atas nº 07 e 08/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas em condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2017.

Ata de Registro de Preços nº 07/2018 - Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	Nacional	R\$ 189.900,00	R\$ 303.840.000,00
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 228.912,00	R\$ 366.259.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 670.099.200,00

Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - Empresa: MARCOPOLO S/A.; CNPJ: 88.611.835/0008-03.

Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (seixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	800	UNIDADE	Nacional	R\$ 271.500,00	R\$ 217.200.000,00

Atas nº 09 e 10/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017.

Ata de Registro de Preços nº 09/2017 - Empresa: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; CNPJ: 54.826.367/0004-30.

Validade: 20/04/2018 a 20/04/2019

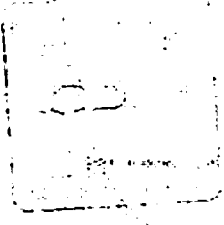
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	33	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	35.500	UNIDADE	TO, MA, GO	R\$ 233,00	R\$ 8.271.500,00
	34	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)	35.500	UNIDADE		R\$ 285,00	R\$ 10.117.500,00
	35	Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	35.000	UNIDADE		R\$ 234,00	R\$ 8.190.000,00
	36	Conjunto Aluno - Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	35.000	UNIDADE		R\$ 287,00	R\$ 10.043.500,00
	37	Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP)	148.000	UNIDADE		R\$ 251,00	R\$ 37.148.000,00
	38	Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS)	148.000	UNIDADE		R\$ 305,00	R\$ 45.228.000,00
	39	Conjunto Professor-01	11.000	UNIDADE		R\$ 350,00	R\$ 3.850.000,00
	40	Mesa acessível-02	3.914	UNIDADE		R\$ 189,20	R\$ 740.528,80
	VALOR TOTAL						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042300030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





Library of Congress  
Department of Education  
Washington, D.C. 20540





(i) Conforme aprovado pelos Sócios, nesta data, alterar o Capital Social da Sociedade, de R\$1.229.580.288,00 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais) para R\$ 1.769.745.288,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), com o aumento de R\$ 540.165.000,00 (quinhentos e quarenta milhões, cento e sessenta e cinco mil Reais) e a emissão de 540.165.000 (quinhentos e quarenta milhões, cento e sessenta e cinco mil) novas quotas, no valor de R\$1,00 (um Real) cada.

(ii) Aprovar nesta data a subscrição total das 540.165.000 (quinhentos e quarenta milhões, cento e sessenta e cinco mil) novas quotas pela sócia MAN FINANCE AND HOLDING S.A., com a expressa renúncia do quotista ANTONIO ROBERTO CORTES em relação ao seu direito de preempção à subscrição de novas quotas, e que a quotista MAN FINANCE AND HOLDING S.A. paga em espécie as tais 540.165.000 (quinhentos e quarenta milhões, cento e sessenta e cinco mil) de nova quotas através de Contrato de Câmbio, liquidado em 30.11.2016, no valor total de € 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Euros), correspondente a R\$ 540.165.000,00 (quinhentos e quarenta milhões, cento e sessenta e cinco mil Reais);

(iii) em consequência ao item anterior, os sócios decidem alterar a cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL.** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.769.745.288,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 1.769.745.288 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) cotas, no valor de R\$1,00

(i) taking the resolution approved by the shareholders on the date hereof into consideration, to approve the increase of the Capital Stock of the Company from one billion, two hundred and twenty-nine million, five hundred and eighty thousand and two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 1,229,580,288.00) to one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty five thousand and two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 1,769,745,288.00), with an actual increase of five hundred and forty million, one hundred and sixty-five thousand Reais (R\$ 540,165,000,00) and issuance of five hundred and forty million, one hundred and sixty-five thousand (540,165,000) new shares, with par value of one Real (R\$ 1,00) each;

(ii) to approve that the five hundred and forty million, one hundred and sixty-five thousand (540,165,000) new shares are fully subscribed, on the date hereof, by the shareholder MAN FINANCE AND HOLDING S.A., upon the express waiver of the shareholder ANTONIO ROBERTO CORTES of his the preemptive right to subscribe new shares, and that the shareholder MAN FINANCE AND HOLDING S.A. pays-in such five hundred and forty million, one hundred and sixty-five thousand (540,165,000) new shares by means of the credits of the foreign exchange agreement, liquidated on 30.11.2016, in the total amount of one-hundred and fifty million Euros (€ 150,000,000.00), corresponding to five hundred and forty million, one hundred and sixty-five thousand Reais (R\$ 540,165,000.00);

(iii) as result of the previous item, the members decide to amend article 5 of the Articles of Association of the Company, which shall read as follows:

**“Clause 5. - CAPITAL STOCK.** The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in, is of one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty five thousand and two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 1,769,745,288.00), divided into one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty five thousand and two hundred and eighty-

7ª Oficial da Reg. dos Títulos e Documentos e CTR da Pessoa Jurídica da Capital  
19 DEZ. 2016  
DR. JOSE A. MECHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 134 - 6º And - F. 3377-78

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
13448  
AUTENTICAÇÃO  
0972A E 0202305  
30 MAIO 2017

R  
M  
A  
S



(um Real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(i) a sócia **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** é titular de 1.769.745.287 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.769.745.287,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete Reais); e

(ii) o sócio **ANTONIO ROBERTO CORTES** é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real)."

(iv) Ratificar as demais cláusulas do Contrato não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

**§1º - FILIAIS** - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) na Rua das Carnaubearas, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92),

eight (1,769,745,288) shares, with the par value of one real (R\$1.00) each, distributed as follows:

(i) the shareholder **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** holds one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty five thousand and two hundred and eighty-seven (1.769.745.287) shares, in the total amount of one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty-five thousand and two hundred and eighty-seven Reais (R\$ 1,769,745,287.00); and

(ii) the shareholder **ANTONIO ROBERTO CORTES** holds one (1) share, in the total amount of R\$1.00 (one real)."

(iv) to ratify the other clauses of this Agreement not expressly amended hereby, as well as consolidate the Articles of Association, which shall henceforth read as follows:

**"ARTICLES OF ASSOCIATION OF MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Clause 1 – CORPORATE NAME** – The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name "MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 – Corporate Law.

**Clause 2 – HEADQUARTERS ADDRESS** – The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7<sup>th</sup>, 8<sup>th</sup> e 9<sup>th</sup> floors, Jabaquara, Postal Code 04344-901.

**§1º - BRANCHES** - The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of Resende, State of Rio de Janeiro, Postal Code 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) at Rua das Carnaubearas, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92),

7º Oficial do Reg. do Títulos e Documentos  
o Civil da Posse Jurídica da Capital

19 DEZ. 2016

30 MAIO 2017

DR. JOSE A. MICHALUAT - OHC  
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F: 337-7674

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

Colégio Notarial do Brasil  
113415  
AUTENTICAÇÃO  
16/07/2016 10:20:23 06



10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar – lado direito, Áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) na Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80530-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º andar, conjunto 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) na Avenida Robert Kennedy, nºs 1.504 e 1.538, Galpões 19 e 20, Bairro Jardim Vera Cruz, cidade de São Bernardo do campo, Estado de São Paulo, CEP 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701); (ix) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, nº 445, 4º, 7º e 10º (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225)

Jabaquara City and State of São Paulo, Postal Code 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/nº, 1º floor – right wing, areas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Industrial Area, City of Vinhedo, State of São Paulo, Postal Code 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14º floor, rooms 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of Rio de Janeiro, Postal Code 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) at Avenida Candido de Abreu, nº 468, corner with Rua Heitor Stockler de França, nº 396 and Rua da Glória, nº 251, Civic Center, City of Curitiba, State of Paraná, CEP 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, comercial suite nº 602, 6º floor (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º floor, suite 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, City of Recife, State of Pernambuco, Postal Code 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) at Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Wing 14-part, Bairro Andrea Demarchi, City of São Bernardo do Campo, State of São Paulo, Postal Code 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) at Robert Kennedy Avenue, nºs 1.504 e 1.538, warehouses 19 e 20, Jardim Vera Cruz, city of São Bernardo do campo, State of São Paulo, Postal Code 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701), and (ix) at Avenida Dr. Hugo Boelchi, nº 445, 4º, 7º e 10º floors, suite nº 102, Vila Guarani, City and State of São Paulo, Postal Code 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225);

§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS e ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, eseritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

§2º - REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS - The Company may, according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.

Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade

Cláusula 3ª - CORPORATE PURPOSE - The

7º Oficial do Reg. do Títulos e Documentos  
o CMI do Passos Jurídica da Capital  
19 DEZ. 2016  
DR. JOSE A. MACHALUAT - OFICIAL  
R. XV do Novembro, 184 - 6º And. - F. 3377-7677

30 MAIO 2017  
MARIANA CLAUDIA DOS ANJOS AMARAL  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
143415  
16972AE0202307



tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

**Parágrafo Único – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES** - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

**Cláusula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO** - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 1.769.745.288,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 1.769.745.288 (um bilhão, setecentas e sessenta e nove milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, duzentas e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

(ii) a sócia MAN FINANCE AND HOLDING S.A. é titular de 1.769.745.287 (um bilhão, setecentas e sessenta e nove milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, duzentas e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.769.745.287,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete Reais); e

(iii) o sócio ANTONIO ROBERTO CORTES é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real).

**Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil

purpose of the Company is to manufacture, trade, import and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.

**Sole Paragraph – PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS** – The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

**Clause 4 - DURATION** – The duration of the Company is of indeterminate time.

**Clause 5 - CAPITAL STOCK** – The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in, is of one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty five thousand and two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 1,769,745,288.00), divided into one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty-five thousand and two hundred and eighty-eight (1,769,745,288) shares, with the par value of one real (R\$1.00) each, distributed as follows:

(ii) the shareholder MAN FINANCE AND HOLDING S.A. holds one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty five thousand and two hundred and eighty-seven (1,769,745,287) shares, in the total amount of one billion, seven hundred and sixty-nine million, seven hundred and forty five thousand and two hundred and eighty-seven Reais (R\$ 1,769,745,287.00); and

(iii) the shareholder ANTONIO ROBERTO CORTES holds one (1) share, in the total amount of R\$1.00 (one real)."

**Clause 6 – SHAREHOLDERS' LIABILITY** – The liability of the shareholders is, according to Art. 1.052 of the Civil Code, restricted to the value

7ª Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Capital  
19 DEZ. 2016  
DR. JOSE A. MICHALIAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 181 - 6º And. - F:3377-7676

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
JULIAE JURELLI LAMARI  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
JULIAE JURELLI LAMARI  
30 MAIO 2017  
Colégio Notarial do Brasil  
113415  
AUTENTICAÇÃO  
0872A E 0202308

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Antonio Roberto de Moraes' and other initials.



Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

of their shares, being all jointly liable for the payment in full of the capital stock.

**Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

**Clause 7 - INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS** - The shares are indivisible in relation to the Corporation, and each one corresponds to one vote at the Partner's Meeting.

**Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS** - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de aprovar o balanço anual, decidir sobre a destinação dos resultados e designar os administradores, quando for o caso. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

**Clause 8 - PARTNERS' MEETING** - The partners shall meet annually at the Regular Partners' Meeting in the 4 (four) months following the closing of the financial period in order to approve the annual balance statement, decide on the allocation of results, and appoint managers, when appropriate. The partners shall meet at Special Partners' Meetings whenever the Company interests so require. The Partners Meeting have the power to decide all matters of interest to the Company.

**§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES** - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

**§1º - SUMMONS FOR MEETINGS** - The Partners' Meetings must be notified with at least three (3) days prior to the respective meeting date, by any of the managing directors or, in accordance with Art. 1.073 of the Brazilian Civil Code, by any of the partners, by written notification including information of venue, date, time and agenda. The summons for Partners Meeting may be waived if the partners representing the total capital stock are present or if all partners declare in writing to be aware of venue, date, time and agenda.

**§2º - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO** - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b)

**§2º - QUORUM FOR INSTALLATION AND DELIBERATION** - The installation of the Partners Meetings requires, in the first call, the attendance of holders of at least three fourths of the capital stock, and in the second call, of any number of them; and to validly deliberate it is required the attendance of: (a) partners representing at least three fourths of the capital stock in cases of (i) amendment of Articles of Association; (ii) incorporation, merger and dissolution of the Corporation; or, and of settlement status; and (iii) appointment of the managing

7º Oficial da Reg. de Títulos e Documentos  
e Civ. da Pessoa Jurídica da Capital  
**19 DEZ. 2016**  
DR. JOSE A. MACHADO - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 161-6º And. - F: 3377-7677

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

30 MAIO 2017  
Colégio Notarial do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
0972A E 0202309

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (v) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii) destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

partners in the Articles of Association; (b) partners representing two thirds of the capital stock in the cases of appointment of managing directors who are not partners in the Articles of Association or by separate act; (c) partners representing more than half of the capital stock in the cases of (i) appointment of managing partners in a separate act; (ii) dismissal of managers; (iii) compensation method for directors; and (iv) request for judicial recovery; and (d) partners representing the majority of the capital stock in all other cases, according to Art. 1.061, 1.063, 1.074 and 1.076 of the Brazilian Civil Code.

**§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES** - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

**§3º - MINUTE BOOK AND DIRECTION OF THE MEETINGS** - The Company will have a book to record the minutes of Partners' Meeting. The Partners' Meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary chosen from among the partners present. The Partners' Meetings will be waived when the partners agree in writing on the issue that would be discussed in such meetings, by means of a private instrument.

**Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.

**Clause 9 - MANAGEMENT OF THE COMPANY** - The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the "President (CEO)", and the others "Managing Directors" with no specific designation.

**§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES** - A nomeação dos Diretores pelos sócios será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

**§1 - APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS** - The appointment of Directors by partners will be consubstantiate in the Minutes of Partners' Meeting or in another separate act which will constitute sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for a period of 2 (two) years, and may be reelected, according to Art. 1.011, first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code); not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporally, their access to public offices; or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, against the National Financial System, economy,

7º Oficial do Reg. de Títulos e Documentos  
e Civil do Poder Judiciário da Capital  
19 DEZ. 2016  
DR. JOSE A. MICHAMAT - OF. CIV.  
R. XV de Novembro, 181 - 6º And. - F. 3377-7877

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**§2º - DEVERES DOS DIRETORES** - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

**§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE** - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

**§4º - PROCURAÇÕES** - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judicium", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte

against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

**§2 – DUTIES OF DIRECTORS** – The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Articles of Association, as well as the resolutions of the Partners' Meetings and Board of Directors' Meetings, to execute any act in the interest of the Company's management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

**§3 – LIABILITIES** – Each and every document resulting in liabilities to the Company such as: checks, contracts or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of the Articles of Association. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.

**§4 – POWERS OF ATTORNEY** – The power of attorney granted to represent the Company will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicia" power of attorney, the powers to receive summons and testify personally. Except for the power-of-attorney granting "adjudicia" powers which may be for an indefinite period of time, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

7ª Oficial de Reg. do Títulos e Documentos  
e Civil do Posse Jurídica da Capital  
19 DEZ. 2016  
DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV do Novembro, 181 - 6º And. - F. 3377-7877

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB' and 'P'.*

final do Parágrafo anterior.

**§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA** - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

**§5 -- BOARD MEETINGS** - All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Partners Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by simple majority of votes of those present.

**§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA** - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

**§6 - BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS** - The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

**Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA** - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

**Clause 10 - COMPENSATION FOR DIRECTORS** - The Director will receive a monthly compensation, and they may also receive an additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

**Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO** - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pelo voto afirmativo da maioria dos sócios. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e os sócios da Sociedade poderão eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pelos sócios da Sociedade.

**Clause 11 - ADVISORY BOARD** - The Advisory Board consist of three (3) or more members elected and removed by the affirmative vote of a majority of partners. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the partners of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the partners of the Company.

7ª Oficial da Reg. de Títulos e Documentos  
e CMH da Pessoa Jurídica da Capital  
**19 DEZ. 2016**  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 121-6º And. - F. 337-7677

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

70 MAIO 2017  
AUTENTICAÇÃO  
10972A E 0202312

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**§1º - REUNIÕES** - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

**§1 - MEETINGS** - The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

**§2º - INSTALAÇÃO** - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

**§2 - CONSTITUTION** - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted by means of telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by the Advisory Board members who attended such meeting.

**§3º - CONVIDADOS** - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

**§3 - GUEST** - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meeting.

**§4º - SEGUNDA CONVOCAÇÃO** - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quorum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

**§4 - SECOND CALL** - If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.

**§5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES** - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

**§5 - REGULAR MEETINGS** - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1,2 and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

7º Oficial do Reg. do Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Capital  
**19 DEZ. 2016**  
 DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 181 - 6º And. - F: 3377-7677

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

AUTENTICAÇÃO  
 30 MAIO 2017  
 Colegio Notarial do Brasil  
 113415  
 AUTENTICAÇÃO  
 10972A E 0202313

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

**§6º - COMPETÊNCIAS** - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

**§6 - COMPETENCE** - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Corporation and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

**Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Clause 12 - FISCAL YEAR** - The fiscal year will begin on January 1<sup>st</sup> and close on December 31<sup>st</sup> of each year.

**Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

**Clause 13 - FINANCIAL STATEMENTS** - At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation and provisions have been made, the Partners Regular Meeting will decide on the net profit allocation.

**Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

**Sole Paragraph - INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION** - In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the Partners' Meeting, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

**Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS** - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pelos sócios.

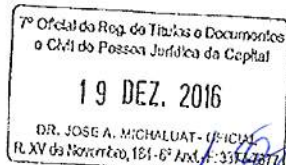
**Clause 14 - EXTERNAL AUDITORS** - The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet and other financial statements certified by external auditors appointed by the partners.

**Cláusula 15 - CESSÃO DE QUOTAS** - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Clause 15 - ASSIGNMENT AND TRANSFER OF SHARES** - No partner will assign or otherwise transfer any of his shares without the previous consent of the partner or partners representing the majority of capital stock.

**Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO** - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou

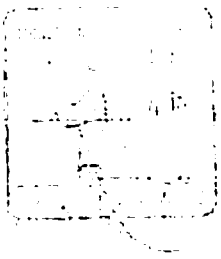
**Clause 16 - WITHDRAW, DEATH OR EXCLUSION** - The withdrawal, death or exclusion of a partner or partners representing the minority of the capital stock will not cause the dissolution of the



Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013







Faint, illegible text in the upper left section of the page.

Faint, illegible text in the upper right section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle left section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.

British Council  
London



sócios representando três quartos do capital social resolverá(m) liquidá-la.

Company, which will continue with the remaining partners, unless the partner or partners representing three quarters of the capital stock decide to settle it.

**Cláusula 17 - LIQUIDACÃO** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócio representando três quartos do capital social.

**Clause 17 - SETTLEMENT** - The Company shall enter into settlement in the cases provided by law or by decision of the partner representing three quarters of the capital stock.

**Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO** - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**Clause 18 - PARTNER EXCLUSION** - By determination of a partner or partners representing the majority of the capital stock, any partner may be excluded from the Company due to fair cause, for acts of undeniable gravity, within the terms of Art. 1.085 of the Brazilian Code.

**Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO** - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando três quartos do capital social.

**Clause 19 - TRANSFORMATION AND DIVISION** - The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to division, being both operations subject to a decision taken at the Partners' Meeting by a vote of partner or partners representing three quarters of the capital stock.

**Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

**Clause 20 - COURT OF JURISDICTION** - For all issues originated from this contract, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe this instrument in four (4) counterparts of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Local e data: Luxembourg, 28.11.2016

Place and date: Luxembourg, 28.11.2016

**SÓCIOS:**

**SHAREHOLDERS:**

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

Frank Mitschke  
Managing Director

Bernd Janietz  
Managing Director

Bernd Janietz  
Managing Director

Frank Mitschke  
Managing Director

Local e data: São Paulo, 06.12.2016

Place and date: São Paulo, 06.12.2016

19 DEZ. 2016  
DR. JOSE A. MICHALSKI - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 1845 - Fone: 3237-1877



ANTONIO ROBERTO CORTES  
Notary public residing in Luxembourg  
I hereby certify the authenticity of the signature(s) apposed heretobove  
Mitschke + Janietz  
28th November 2016



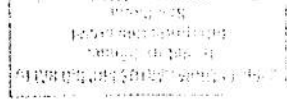
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Liliane Eliane Bartschauer Feireira  
 Secretaria de Educação  
 Portaria 049/2013

*Handwritten signature*



19 DEZ. 2016  
 DR. JOSÉ A. MACHADO - CRMAT  
 R. XV de Novembro, 181 - 6º And. - F. 3371-1877  
 O. Cível do Poder Judiciário da Capital

Maria Wassen, Préposé du Bureau des  
 Passaports, Visas et Éligations



*Handwritten signature*

1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
- Le présent acte public
2. a été signé par
- HELLINCKX, Henri
- Notaire
- Office notarial
4. est revêtu du sceau/timbre de
- Attesté
5. à Luxembourg
6. le MARDI 29 NOVEMBRE 2016
7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
- V-20161129-36746
10. Signature

**APOSTILLE**

LE GOUVERNEMENT  
 DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG  
 Ministère des Affaires étrangères  
 et européennes



Prefeitura Municipal de Imepoitis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 81  
 Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS:

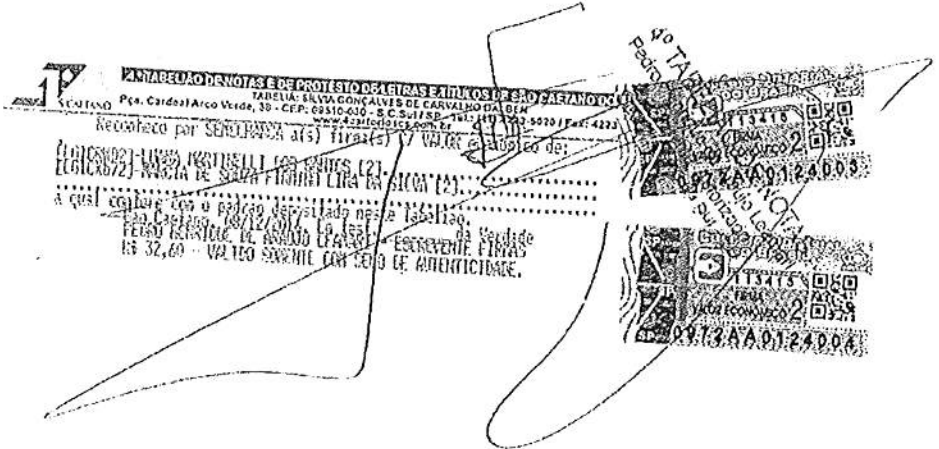
WITNESSES:

NOME: Luanna Maria Figueira dos Santos  
R.G.: 4106320674

NAME: Luanna Maria Figueira dos Santos  
I.D.: 4106320674

Cláudia de Souza Firmino  
NOME: MARCIA DE SOUZA FIRMINO  
R.G.: 28557241X

Cláudia de Souza Firmino  
NAME: MARCIA DE SOUZA FIRMINO  
I.D.: 28.557.291X



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-01  
José Antônio Michalant - Oficial  
R\$ 128,99 Protocolado e prenotado sob o n. 1.945.437 em  
R\$ 36,60 19/12/2016 e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 18,95 sob o n. 1.945.437, em títulos e documentos.  
R\$ 6,81 São Paulo, 19 de dezembro de 2016  
R\$ 8,82  
R\$ 6,21  
R\$ 2,70  
Total: R\$ 709,08

Lo. 1551 - Escritura Pública



13 DEZ 2016 1 - 3 7582



Maria Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'P', and 'R'.*



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 83  
Comissão Permanente de Licitação

7º Oficial da Reg. de Títulos e Documentos  
e CMI da Pessoa Jurídica da Capital  
**19 DEZ. 2016**  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV da Henrique, 184 - 6º And. - F: 3377-7477

6.º Tabelião das Notas  
KATIA SILVA G. do Carmo, O. nº 10.000  
R. Chafariz da Várzea, 70 - 81120-000 - Curitiba - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Cópia legítima e verdadeira  
do livro apresentado, do qual se trata  
R333 30 MAIO 2017  
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA  
TALINE JULIANI LEAMARI  
FRANCISCO FOLINI  
PÁSSO NEGRO DE ANTONIO  
COLEÇÃO NOTARIAL  
do Brasil  
11375  
AUTENTICAÇÃO  
10.972.2A.E0202318

llw  
Mariane Konder Comparato  
Tradutora Pública  
Reg. Jucesp nº 1375  
15018

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

*[Handwritten signatures and initials]*

Tradução nº I-37582  
Livro nº 287  
Folha 258



Eu, Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, nos idiomas inglês e português, com relação ao qual certifico o que segue:

### DECLARAÇÃO

A quem possa interessar:

Eu, Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, inscrita na JUCF/SP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob o nº 1287, certifico e dou fé que o texto em idioma português ao lado do texto em idioma inglês do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social datado de 28 de novembro de 2016, celebrado entre MAN Finance and Holding S.A. e Antonio Roberto Cortes, datado de 28 de novembro de 2016, é a tradução fiel e correta para os devidos fins, com exceção do seguinte:

- Em todo o texto, na coluna em português, onde se lê: "Luxembourg", leia-se: "Luxemburgo";
- Na 1ª página do texto em português, na 13ª linha, onde se lê: "representada pelos seus bastante procuradores, os Srs. Frank Mitschke y Bernd Janietz", leia-se: "representada por Frank Mitschke e Bernd Janietz";
- Na 4ª página do texto em português, na 11ª linha, onde se lê: "sala 1405", leia-se: "salas 1405 e 1406";
- Na 9ª página do texto em português, na 13ª linha, exclua-se: "O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate".

No final do texto em português deverá constar o seguinte:

"Local e data: Luxemburgo, 28 de novembro de 2016.

SÓCIOS:

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

(ass) Frank Mitschke, Diretor-Gerente

(ass) Bernd Janietz, Diretor-Gerente

Local e data: São Paulo, 6 de dezembro de 2016

(ass)

ANTONIO ROBERTO CORTES

O abaixo assinado, Henri HELINCKX, Tabelião Público residente em Luxemburgo, neste ato certifica a autenticidade da(s) assinatura(s) aposta(s) acima dos Srs. Mitschke + Janietz.

Luxemburgo, 29 de novembro de 2016.

(ass)

Carimbo do Tabelião Público.

TESTEMUNHAS:

(ass)

Nome: Luana Martinelli dos Santos

RG: 49062206-9

(ass)

Nome: Márcia de Souza Firmino

RG: 28557291-x

7ª Oficial da Reg. de Títulos e Documentos  
o CMI da Pessoa Jurídica da Capital  
DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL

19 DEZ. 2016

MICROFILMAGEM

1945437



Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 85  
Comissão Permanente de Licitação

Tradução nº I-37582  
Livro nº 287  
Folha 259

*Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto*  
TRADUTORA PÚBLICA

(Segue legalização redigida no idioma francês.)

Reconhecimento da assinatura de Antonio Roberto Cortes, pelo 4º Tabelião de Notas de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, em 8 de dezembro de 2016.

(ass) Pedro Henrique de Araujo Leamari – Escrevente

Carimbo do 4º Tabelião de Notas, Pedro Henrique de Araujo Leamari, Escrevente Autorizado

Selo do Colégio Notarial do Brasil – ARPIEN – SP

Reconhecimento da assinatura de Luana Martinelli dos Santos e Márcia de Souza Firmino Lima da Silva, pelo 4º Tabelião de Notas de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, em 8 de dezembro de 2016.

(ass) Pedro Henrique de Araujo Leamari – Escrevente

Carimbo do 4º Tabelião de Notas, Pedro Henrique de Araujo Leamari, Escrevente Autorizado.

Selo do Colégio Notarial do Brasil – ARPIEN – SP.

*NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé desta declaração.*

*São Paulo, 13 de dezembro de 2016*

7ª Oficial do Reg. de Títulos e Documentos  
e CMI da Pessoa Jurídica da Capital  
**19 DEZ. 2016**  
DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL.  
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. F: 3377-7677

*Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto*  
MARIA CLÁUDIA SANTOS RIBEIRO RATTO  
Tradutora Pública

cas/fcl/fer/142571.doc

Colégio Notarial do Brasil  
Autenticação  
30 MAR 2017  
ANTONIO ROBERTO CORTES  
E 0202320

MARIA CLÁUDIA SANTOS RIBEIRO RATTO - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Espanhol - Italiano - Francês - Logotipo Mantido na JUCESP nº 1287 - CPF 935.223.986-15 - RG 5.302.029  
Rua Malhães Aires, 402 - 9º andar - 01309-020 - São Paulo - SP - Brasil - Tel. 55-11-3155-7387 - Fax: 55-11-3155-7388 - e-mail: just@just.td.br - www.just.td.br

*Lillian Eliane Batschauer Ferreira*  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 86  
Comissão Permanente de Licitação

MARIANE KONJER COMPARATO  
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL  
PORTUGUÊS E FRANCÊS

TRADUÇÃO Nº 5018 LIVRO 44 FLS. 351-352

351

A tradutora pública abaixo-assinada, juramentada diante da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, Brasil, declara que recebeu para verter para o português o seguinte documento [APOSTILA EM ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL], escrito no idioma francês, do qual faz a fiel tradução, conforme o comprova o documento carimbado e ora juntado.

Ofício do Reg. de Títulos e Documentos  
o CNJ do Poder Judiciário da Capital  
DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL

Folha 1:

19 DEZ. 2016

*[(carimbo redondo)*  
Henri HELLINCKX  
*(símbolo do Grão-Ducado de Luxemburgo)*  
LUXEMBURGO]

MICROFILMAGEM  
1945437

*[alteração de contrato social bicolunada nos idiomas português à esquerda e inglês à direita]*

Folhas 2 a 11:

*[alteração de contrato social bicolunada nos idiomas português à esquerda e inglês à direita]*

Folha 12:

*[alteração de contrato social bicolunada nos idiomas português à esquerda e inglês à direita]*

*[(carimbo redondo)*  
Henri HELLINCKX  
*(símbolo do Grão-Ducado de Luxemburgo)*  
LUXEMBURGO]

*[carimbo de reconhecimento de firma no idioma inglês]*

Folha 12 – verso:

<i>[(símbolo do Grão-Ducado de Luxemburgo)]</i>	GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO Ministério das Relações Exteriores e Europeias
---	--

Mariane Konjer Comparato  
Tradutora Pública  
Reg. Jucesp nº 1375

*[Handwritten signature and initials]*

RUA PROFª CAROLINA RIBEIRO, 221, APT. 72 – SÃO PAULO  
TEL.: (11) 3872-4896 / (11) 98187-3304  
MARIANECOMPARATO@GMAIL.COM

MATRÍCULA JUCESP Nº 1375  
CNPJ Nº 06.908.000/0001-01  
CNPJ Nº 06.908.000/0001-01  
CNPJ Nº 06.908.000/0001-01  
AUTENTICAÇÃO  
30 MAIO 2017  
Colegio Notarial do Brasil  
ANTONIO ROBERTO DE  
LUIZ JULIANO LEAL  
F. TAVARES DO  
T. FRECHETTO DE  
ANTONIO ROBERTO DE  
LUIZ JULIANO LEAL  
F. TAVARES DO  
T. FRECHETTO DE

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



MARIANE KONDER COMPARATO  
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL  
PORTUGUÊS E FRANCÊS

TRADUÇÃO Nº 5018

LIVRO 44

FLS. 351-352

352

**APOSTILA**  
(Convenção de Haia do dia 5 de outubro de 1961)

1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo
2. O presente ato público
3. Foi firmado por HELLINCKX, Henri
4. Agindo na qualidade de Tabelião
5. Revestido de carimbo/selo do Ofício Notarial
6. Na terça-feira 29 de novembro de 2016
7. Em Luxemburgo
8. pelo Ministério das Relações Exteriores e Europeias
9. Sob o número V-20161129-36746
10. Assinatura

<p><i>[Carimbo redondo:</i> Grão-Ducado de Luxemburgo <i>(símbolo do Grão-Ducado de Luxemburgo)</i> Ministérios das Relações Exteriores]</p>	<p><i>[assinatura ilegível]</i> Mario Wiesen Preposto do Setor dos Passaportes, Vistos e Legalizações</p>
--	---

7º Oficial do Reg. do Títulos e Documentos e Civil do Pessoa Jurídica da Capital  
**19 DEZ. 2016**  
DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 181-6º And. F:3377-7677

*[reconhecimento de firma no idioma português]*  
*[selo de reconhecimento de firma nº 0972.A/A0124002]*

**Folha 13:**

*[assinaturas bicolunada nos idiomas português à esquerda e inglês à direita]*  
*[reconhecimento de firma no idioma português]*  
*[selos de reconhecimento de firma nºs 0972.A/A0124003 e 0972.A/A0124004]*

Notas da tradutora:

O documento que me foi apresentado tinha 13 folhas impressas na frente. O verso da décima-segunda folha continha a apostila acima traduzida.

Tradução conforme o documento, certificado por mim, tradutora juramentada abaixo-assinada, registrada na JUCESP sob o nº 1375, em São Paulo.

*MKW*  
**Mariane Konder Comparato**  
Tradutora Pública  
Reg. Jucesp nº 1375

T. 5018 - 44 - 351-352  
S.P. 12/12/2016 - R. 1832/33

Valor: RS 59,50

RUA PROFª CAROLINA RIBEIRO, 221, APT. 72 - SÃO PAULO/SP  
TEL.: (11) 3872-4896 / (11) 98187-3304  
MARIANECOMPARATO@GMAIL.COM

7º OFICIAL DO REG. DO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DO PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
MATRÍCULA JUCESP Nº 1375  
CPF: 254.397.298-60  
CCM 2934858-7  
AUTENTICAÇÃO  
30 MAIO 2017  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
TABELIÃO PÚBLICO  
RUA CAROLINA RIBEIRO, 221 - APT. 72 - SÃO PAULO/SP  
113415  
AUTENTICAÇÃO  
0972.A.E.0202322

*Lilian Batschauer Ferreira*  
**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.020.318/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>18/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VOLKSWAGEN</b>	NÚMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO <b>7, 8 E 9 ANDARES</b>	
CEP <b>04.344-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABAQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>edson@haa.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 4122-5464 / (11) 4122-5464</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2018** às **11:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante...) 16/04/2018

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



  
Liljan Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0172680 - 2018

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.020.318/

**Contribuinte:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Liberação:** 06/04/2018

**Validade:** 03/10/2018

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

- CCM 3.658.577-7- Início atv :12/07/2007 (R VOLKSWAGEN, 00291 - CEP: 04344-020 )
- CCM 3.658.529-7- Início atv :12/07/2007 (R DAS CARNAUBEIRAS, 00168 - CEP: 04343-080 )
- CCM 4.566.729-2- Início atv :05/04/2012 (R LOEFGREN, 01057 - CEP: 04040-030 )
- CCM 4.566.727-6- Início atv :05/04/2012 (AV DOUTOR HUGO BEOLCHI, 00445 - CEP: 04310-030 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:34:58 horas do dia 06/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9ED9AF8E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.020.318

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 18542952

Data e hora da emissão 03/05/2018 09:55:19


Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:06 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **73C0.CB84.DC01.657A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Lilian Etiane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06020318/0001-10  
**Razão Social:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 4344-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2018 a 28/05/2018

**Certificação Número:** 2018042904213311484137

Informação obtida em 07/05/2018, às 10:03:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.020.318/0001-10

Certidão nº: 148274978/2018

Expedição: 17/04/2018, às 14:26:53

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.020.318/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Lillian Eliane Batschauer Ferreira*  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





13/04/2018

5899234

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 8703781**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2018, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 06.020.318/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065043-33.2015.8.26.0100 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Repte: MBM Factoring Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065071-98.2015.8.26.0100 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Repte: MBM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

**PEDIDO Nº:**



5899234

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



*Handwritten signatures and initials*

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>	<b>R\$ 6.423.435.185,68</b>	<b>R\$ 6.723.326.355,20</b>
<b>Circulante</b>	<b>R\$ 3.542.173.884,67</b>	<b>R\$ 2.425.286.112,65</b>
<b>Disponível</b>	<b>R\$ 742.108.843,60</b>	<b>R\$ 980.039.319,52</b>
<b>Caixa e Bancos</b>	<b>R\$ 88.926.253,67</b>	<b>R\$ 52.282.669,68</b>
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 1.358.391,43	R\$ 3.761.050,28
BANCO BANESPA	R\$ 260.509,35	R\$ 1.229.707,56
SBC-BCO BRADESCO SA	R\$ 348.357,81	R\$ 14.488.259,60
SBC-BCO BRADESCO SA - SENAI	R\$ 316.487,48	R\$ 325.438,47
SBC-BCO BRADESCO SA - CCEE	R\$ 663.266,59	R\$ 867.945,53
SBC-BCO ITAU SA	R\$ 2.472.704,46	R\$ 1.643.451,60
BANCO J.P.MORGAN	R\$ 82.351.538,28	R\$ 28.786.767,66
BANCO J.P.MORGAN	R\$ 1.154.998,27	R\$ 1.180.048,98
dos Valores Vinculados ao Merc.Aberto	R\$ 509.386.082,32	R\$ 803.384.340,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RENDA FIXA	R\$ 462.350.000,00	R\$ 761.425.000,00
APL.FINAN.RENDA FIXA OPERAÇÕES DEBENTUR	R\$ 44.621.161,24	R\$ 38.500.000,00
APROPRIAÇÃO CORR MONET/REND-R FIXA	R\$ 1.404.670,41	R\$ 2.335.360,82
RENDIMENTOS APLICAÇÕES RENDA FIXA DEBÊN	R\$ 225.382,56	R\$ 339.111,85
APLICAÇÃO BLOQUEIO JUDICIAL C/C DA VW	R\$ 784.868,11	R\$ 784.868,11
Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 143.796.507,61	R\$ 124.372.309,06
(-) SWAP HEDGE S/CAIXA 3 MESES A 1 ANO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APROPRIAÇÃO DE JUROS ATIVOS SWAP EUROV	R\$ 11.931,34	R\$ (0,00)
SWAP VARIAÇÃO CAMBIAL COLIGADAS	R\$ 17.645.000,00	R\$ 21.912.500,00
SWAP JUROS EMPRESTIMOS INST.FINANCEIRAS	R\$ 15.156.810,02	R\$ 13.497.163,49
SWAP JUROS EMPRÉSTIMOS COLIGADAS NÃO RE	R\$ 608.838,72	R\$ 794.443,65
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP -0-3 M	R\$ (0,00)	R\$ (3.264,59)
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP -3-1 ANO	R\$ (0,00)	R\$ (21.912.500,00)
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP -NÃO REA	R\$ (0,00)	R\$ (14.467.180,89)
RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP -0-3 M	R\$ (0,00)	R\$ 178.838,34
RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP -3-1 ANO	R\$ (0,00)	R\$ 36.204.107,14
NDF FOWARDS 0 A 1 ANO	R\$ 71.644.507,53	R\$ 69.153.988,12
NDF FOWARDS 0 A 3 meses	R\$ 26.408.244,23	R\$ 19.000.641,57
NDF FORWARDS CVA 0 A 3 MESES	R\$ (0,00)	R\$ 13.572,23
Contas a Receber Clientes	R\$ 391.180.768,20	R\$ 293.178.522,80
Contas a Receber Clientes no País	R\$ 325.995.117,03	R\$ 224.602.947,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 23

*Lillian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROV DEV DUVIDOSOS NAO DEDUTIVEL EXCECA	RS (20.057.666,54)	RS (19.541.398,32)
(-) PROV DEV DUVIDOSOS DEDUTIVEL - EXCECAO	RS (29.999.246,02)	RS (30.227.175,20)
VEICULOS PAGAMENTO A VISTA 0 A 1 ANO	RS 5.156.718,46	RS 3.815.586,31
(-) RECONCILIAÇÃO DN'S 0 A 1 ANO	RS (23.196.255,84)	RS (25.412.662,48)
VEICULOS PAGAMENTO A VISTA CREDORA	RS 80.554,03	RS 180.836,51
SALDO CONTA CORRENTE DE CLIENTE	RS 23.196.255,84	RS 25.412.662,48
VEICULOS PECAS ICMS SUBSTITUTO 0 A 1 AN	RS 4.073.505,93	RS 3.526.660,96
VEICULOS PAGAMENTO A PRAZO 0 A 1 ANO	RS 431.548.576,82	RS 401.927.875,60
(-) VEICULOS PAGAMENTO A PRAZO CREDORA 0 A	RS (25.369.164,46)	RS (25.163.976,13)
(-) RED.VEICULOS PAGTO A PRAZO (C.REC)	RS (77.646.687,06)	RS (152.288.425,73)
CONTAS A RECEBER PIS E COFINS	RS 107.121,74	RS 158.425,58
PECAS PAGAMENTO A PRAZO 0 A 1 ANO	RS 5.000.723,38	RS 5.298.337,09
(-) PECAS PAGAMENTO A PRAZO CREDORA 0 A 1 A	RS (595.720,46)	RS (595.720,46)
CTAS A RECEBER P/NOTAS DEBITO 0 A 1 ANO	RS 29.168.745,46	RS 28.288.620,36
(-) CTAS A RECEBER P/NOTAS DEBITO CREDORA-0	RS (27.785.427,47)	RS (27.597.434,04)
(-) NOTAS DE DEBITOS CREDORAS COLIGADAS	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) CTAS A REC LONGO PRAZO CRED (NOTAS DE D	RS (2.633.631,20)	RS (13.094.752,86)
OUTRAS CONTAS A RECEBER PAIS 0 A 1 ANO	RS 18.332.046,13	RS 20.124.924,37
(-) OUTRAS CONTAS A RECEBER PAIS - CREDORA	RS (10.782.114,58)	RS (11.008.052,05)
CONTAS A RECLASSIFICAR BANCOS DEVEDORA	RS 12.321.175,77	RS 13.401.832,24
(-) NOTAS FISCAIS DIVERSAS CREDORAS COLIGAD	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) VOLKSWAGEN DO BRASIL - COLIGADA	RS (0,00)	RS (0,00)
CONTA A RECLASSIFICAR DE DESPACHANTES A	RS 27.396.782,87	RS 27.396.782,87
Contas a Receber Clientes no Exterior	RS 65.185.651,17	RS 68.575.575,70
VEICULOS EXPORTAÇÃO 0 A 1 ANO	RS 64.062.205,81	RS 66.695.376,91
CONTAS RECEBER DO EXTERIOR-N DEBITO 0 A	RS 140.943,33	RS 140.943,33
VC EXPORTAÇÃO PARA TERCEIROS 0 A 1 ANO	RS 982.502,03	RS 1.739.255,46
Empresas Ligadas no Exterior	RS 116.493.025,93	RS 134.367.986,60
Principal	RS 121.046.745,61	RS 136.811.327,97
VW MEXICO VGS 0 A 1 ANO	RS (0,00)	RS 783.573,67
VW AG FORN E SERVIÇOS 0 A 1 ANO	RS 245,07	RS 245,07
VW ARGENTINA FORN E SERVIÇOS 0 A 1 ANO	RS 3.453.787,75	RS 32.440,08
VW ARGENTINA VGS 0 A 1 ANO	RS 4.874.530,65	RS 14.774.826,77
(-) VW MEXICO FORN E SERVIÇOS 0 A 1 ANO	RS 210.289,90	RS (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 23

  
**Lillian Chane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PORSCHE CHILE FORN E SERVIÇOS 0 A 1 ANO	RS 3.673.900,07	RS 915.715,92
PORSCHE CHILE VGS - FORN E SERV 0 A 1 A	RS (0,00)	RS 408.820,04
MAN AFRICA FORN E SERVIÇOS 0 A 1 ANO	RS 11.690.935,63	RS 7.729.761,92
MAN MEXICO FORN E SERVIÇOS 0 A 1 ANO	RS 92.413.033,29	RS 107.677.574,23
MAN TRUCK & BUS AG FORN E SERVIÇOS 0 A	RS 2.036.092,93	RS 2.036.092,93
MAN TRUCK & BUS AG NOTAS DE DEBITO	RS 2.393.600,73	RS 2.393.600,73
PORSCHE COLOMBIA FORN E SERVIÇOS 0 A 1	RS 300.329,59	RS 58.676,61
(-) Transito	RS (7.605.909,60)	RS (6.908.800,85)
(-) PAGTO. E FAT. EM TRANSITO MAN AFRICA 0	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) PAGTO. E FAT. EM TRANSITO MAN MEXICO	RS (0,00)	RS (0,00)
PAGTO. E FAT. TRANS PORSCHE CHILE VGS	RS (0,00)	RS 732.903,63
(-) VALS. DE CX EM TRANSITO PARA N/ CONTA E	RS (7.605.909,61)	RS (6.908.800,84)
(-) PAGTO E FAT EM TRANSITO 0 A 1 ANO	RS 0,01	RS (732.903,64)
Grupo Variação Cambial	RS 3.052.189,92	RS 4.465.459,48
(-) VC - VW MEXICO VGS 0 A 1 ANO	RS (0,00)	RS (2.221,28)
VC - VW AG FORN E SERVIÇOS 0 A 1 ANO	RS 6,05	RS 9,62
VC - VW ARGENTINA FORN E SERVIÇOS 0 A 1	RS 1.067,76	RS 2,94
(-) VC - VW ARGENTINA VGS 0 A 1 ANO	RS 48.150,59	RS (39.616,51)
(-) VC - VW MEXICO FORN E SERVIÇOS 0 A 1 AN	RS (439,35)	RS (0,00)
VC - MAN AFRICA FORN E SERVIÇOS 0 A 1 A	RS 352.382,80	RS 295.679,34
VC - MAN MEXICO FORN E SERVIÇOS 0 A 1	RS 1.276.681,92	RS 2.758.207,46
VC - MAN TRUCK & BUS AG FORN E SERVIÇOS	RS 1.043.885,00	RS 1.110.504,60
(-) VC - PORSCHE COLOMBIA - FORN E SERV 0 A	RS 9.386,31	RS (59,36)
VC - PORSCHE CHILE - FORN. SERV. - 0 A	RS 38.628,71	RS 2.270,91
(-) VC - PORSCHE CHILE VGS - FORN. SERV. -	RS (0,00)	RS (580,40)
VC MAN TRUCK & BUS AG - NDS 0 A 1 AN	RS 282.440,13	RS 341.262,16
Empréstimos Controladas e Controladoras	RS 46.731.804,22	RS 21.443.845,95
MUTUO MDT - VB CP	RS 21.000.000,00	RS 21.000.000,00
MUTUO MDT - IOF A RECEBER	RS 20.132,36	RS 20.995,58
MUTUO MDT - COR. MONET.	RS 429.418,15	RS 422.850,37
Adiantamentos e Outras Contas a Receber	RS 73.051.463,26	RS 71.100.482,88
VC-CONTAS RECEBER EXTERIOR N.DEBITO 0 A	RS 47.812,04	RS 50.497,55
ADIANTAMENTO DESPESAS VIAGENS	RS 1.254.579,52	RS 596.522,13
SALDO DEVEDOR EX-EMPREGADO	RS 13.759,89	RS 13.759,89

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

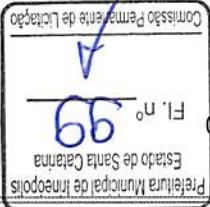
Página 3 de 23

*Lillian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição Saldo Inicial Saldo Final

ADIANTAMENTO FERIAS 0 A 1 ANO	RS 92.017,67	RS 1.607.318,13
ADIANTAMENTO QUINZENAL 0 A 1 ANO	RS 2.374,67	RS 2.975,34
ADIANTAMENTO EVENTOS ESPECIAIS 0 A 1 ANO	RS 17.661,42	RS 3.128,41
ADIANTAMENTO ABONO SALARIAL 0 A 1 ANO	RS 678,29	RS 678,29
PAGAMENTO DE FERIAS ANTECIPADAS 0 A 1 A	RS 14.457,55	RS 16.569,09
CONTAS A RECEBER GOVERNO FEDERAL PPE	RS 259.956,39	RS 239.925,33
OUTRAS CONTAS A RECEBER DE FORNECEDORES	RS 236.509,06	RS 236.509,06
(-) AVF - OUTRAS CONTAS A RECEBER DE FORNEC	RS (16.589.416,35)	RS (16.589.416,35)
ADIANTAMENTO PLANO PERFORMANCE	RS 18.341.633,36	RS 18.341.633,36
ACORDO HORAS EXTRAS-BANCO DE HORAS 0 A	RS 1.095,49	RS 1.095,49
ADIANTAMENTO SAL-SABADOS ADIC-ANCHIETA	RS 16.234,95	RS 16.234,95
CONTRATO MUTUO FUNC TRANSF P/ANCHIETA	RS 647.866,88	RS 647.866,88
OUTR.CTAS A REC.-CONSORCIO MAGGI	RS 3.440.000,00	RS 9.890.000,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER EMPREGADOS DIVE	RS 2.995.386,73	RS 2.995.386,73
RESSARC DANOS O SERV SEG.-ANCHIET 0 A 1	RS 7.156,59	RS 7.156,59
RESSARC DANOS O SERV SEG.-RESEN - 0 A 1	RS 320.514,10	RS 320.514,10
OPERAÇÃO DE HEDGE SWAP	RS 199.662,71	RS 175.573,75
SWAP HEDGE S/CAIXA CVA 0 A 3 MESES CP A	RS (0,00)	RS 3.264,59
OUTRAS CTAS A RECEBER ACAV DE 0 A 1 ANO	RS 3.986.160,00	RS 3.986.160,00
CTAS REC.CARTÃO BRADESCO PASSAGEM AEREA	RS 903,88	RS 903,88
ACAIV - ATE 1 ANO	RS 27.647.217,47	RS 21.044.822,14
ADTO FORNECEDORES P/CP PED DESPESA	RS 21.282,60	RS 21.282,60
ADIANTAMENTOS PARA MWM (NAVISTAR)	RS 22.000.000,00	RS 22.000.000,00
RESERVA DE NUMERÁRIO DESPACHANTE DEICMA	RS 2.529.025,08	RS 2.529.025,08
RESERVA NUMERÁRIO DESPACHANTE TITO	RS 2.892.999,17	RS 2.872.286,01
RESERVA DE NUMERÁRIO DESPACHANTE BRASIL	RS 20.479,85	RS 20.479,85
ADTO RESERVA NUMERÁRIO DESPACHANTE VGM	RS 2.606,00	RS 2.606,00
COMISSÁRIA DE DESP NELSON SEARA HEUSIL	RS 3.282.253,71	RS 697.129,47
(-) AMORTIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO	RS (651.405,46)	RS (651.405,46)
(-) Impostos a Recuperar	RS 1.340.102.156,87	RS (149.153.044,79)
(-) Créditos de Impostos	RS 1.340.102.156,87	RS (149.153.044,79)
IR	RS 95.939.670,84	RS 97.451.780,38
IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 2014	RS 26.354.916,74	RS 26.466.061,33
IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 2015	RS 29.461.770,37	RS 29.598.723,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 4 de 23

Liliane Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

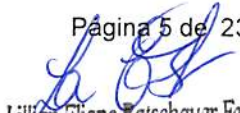
Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 100  
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 2015 - ACAV	RS (0,00)	RS (0,00)
IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 1º TRIM 2016	RS 8.524.493,41	RS 8.565.188,23
(-) IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 2016 1º TRIM	RS (0,00)	RS (0,00)
IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 2º TRIM 2016	RS 5.768.772,34	RS 5.797.101,80
(-) IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 2016 2º TRIM	RS (0,00)	RS (0,00)
IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 3º TRIM 2016	RS 3.814.947,34	RS 3.834.254,09
(-) IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 2016 3º TRIM	RS (0,00)	RS (0,00)
IMP RENDA DESCONTADO FONTE DIVERSOS 0 A	RS 202.104,68	RS 222.080,91
IMP RENDA S/APLICAÇÃO FINANCEIRA - 0 A	RS 5.640.057,21	RS 5.716.592,14
IMP RENDA S/OPERAÇÕES DE HEDGE FOWARDS	RS 3.675,24	RS 3.996,98
IMP RENDA REC FAT GOVERNO 0 A 1 ANO	RS 85.153,48	RS 85.153,48
IMP RENDA S/ APL FIN COMP ACAV 0 A 1 AN	RS 702,49	RS 53.335,28
IRRF SOBRE RENDIMENTO RENDA FIXA	RS 4.552.722,61	RS 5.199.724,20
IRRF S/APLICAÇÃO RENDA FIXA DEBÊNTURES	RS 4.222.338,79	RS 4.242.591,11
IMP.RENDA FONT DIVERSOS	RS 872,64	RS 872,64
IRRF S/RENDIMENTOS DE MUTUO MDT	RS 741.271,17	RS 764.320,67
IRRF APROPRIAÇÃO 0 A 1 ANO	RS 407.807,55	RS 678.007,99
IRRF PROVISÃO ACAV 0 A 1 ANO	RS 198.859,32	RS 176.390,00
IRRF PROVISÃO RENDA FIXA DEBÊNTURES	RS 65.433,65	RS 98.451,82
IR SOBRE JUROS DE OPERAÇÕES DE SWAP	RS 341.944,48	RS 372.587,64
IRPJ CRÉDITOS À COMPENSAR 4º TRIM 2016	RS 4.706.807,70	RS 4.731.326,80
IRPJ CRÉDITOS A COMPENSAR 2017	RS 845.019,63	RS 845.019,63
C.S.L.L	RS 17.810.955,63	RS 17.922.074,41
CSLL CRÉDITOS À COMPENSAR 2014	RS 15.153.290,52	RS 15.217.195,34
CSLL CRÉDITOS À COMPENSAR 2015	RS 988.906,89	RS 993.503,83
CSLL CREDITOS RECEITA FATUR.GOVERNO 0 A	RS 70.961,23	RS 70.961,23
CSLL CREDITOS RETIDA PARA TERCEIROS	RS 1.071.395,37	RS 1.111.270,21
CSLL CRÉDITOS À COMPENSAR 4º TRIM 2016	RS 526.401,62	RS 529.143,80
I.C.M.S	RS 367.969.169,29	RS 382.658.301,12
ICMS VEIC DEMONSTRAÇÃO/CONSIGNAÇÃO 0 A	RS 15.199.554,07	RS 15.199.554,07
ICMS PEÇAS PARA BINOTTO	RS 1.856.273,34	RS 1.856.273,34
ICMS SOBRE REMESSA DE CHASSI P ACOPLAME	RS 22.198.646,75	RS 19.255.152,75
ICMS MATERIAL IMPORTADO NFE/RD 0 A 1 AN	RS 4.901.981,70	RS 5.766.152,77
ICMS S/COMPRA IMOB.A RECONHECER 0 A 1 A	RS 54.817.562,75	RS 57.004.984,51

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 5 de 23

  
**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS COMPRA MATERIAL DIRETO 0 A 1 ANO	R\$ 268.995.150,68	R\$ 283.576.183,68
I.P.I	R\$ 16.376.120,52	R\$ 15.825.259,59
IPI S/ COMPRA MATERIAL DIRETO 0 A 1 ANO	R\$ 17.651.096,40	R\$ 17.062.894,15
(-) IPI MATERIAL IMPORTADO NFE/RD 0 A 1 ANO	R\$ (1.413.611,48)	R\$ (1.376.270,16)
IPI VEIC DEMONSTRAÇÃO/CONSIGNAÇÃO 0 A 1	R\$ 138.635,60	R\$ 138.635,60
P.I.S	R\$ 161.594.140,84	R\$ 162.699.218,36
PIS CREDITO S/ MP E PECAS PRODUTIVAS	R\$ 24.894.179,41	R\$ 27.180.777,85
(-) PIS CREDITO PECAS DE REPOSIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS CREDITO S/ SERVICOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS OUTROS CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PIS CREDITO S/ DEPRECIÇÃO NAC/IMPORT	R\$ 858,00	R\$ 858,00
PIS CREDITO S/ MP E PECAS PRODUTIVAS IM	R\$ 14.927.241,15	R\$ 15.047.356,13
PIS CREDITO S/ PECAS REPOSIÇÃO IMPORTAD	R\$ 331.437,26	R\$ 305.529,08
(-) PIS CREDITO S/ ARMAZENAGEM / FRETE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PIS CREDITOS EXTEMPORANEOS	R\$ 1.641.945,33	R\$ 1.641.945,33
PIS CREDITO S/ VEICULOS IMPORTADOS	R\$ 3.054,54	R\$ 3.054,54
PIS CREDITO S/ IMOBILIZADO APROP. 100%	R\$ 868.608,40	R\$ 1.051.107,32
PIS CREDITO - REDUÇÃO DO ICMS	R\$ 72.780.117,28	R\$ 72.780.117,28
PIS CREDITO REC FAT GOVERNO 0 A 1 ANO	R\$ 10.382.417,38	R\$ 10.382.417,38
PIS PASEP RETIDO PARA TERCEIROS	R\$ 2.732.808,97	R\$ 2.758.727,57
PIS CREDITO NÃO CUMULATIVO - MATÉRIA PR	R\$ 33.031.473,12	R\$ 31.547.327,88
C.O.F.I.N.S	R\$ 631.276.050,47	R\$ 635.942.949,65
COFINS CREDITO S/ MP E PECAS PRODUTIVAS	R\$ 67.630.562,25	R\$ 77.374.547,37
(-) COFINS CREDITO PECAS REPOSIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS CREDITO S/ SERVICOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS OUTROS CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COFINS CREDITO S/ MP E PECAS PRODUTIVAS	R\$ 57.697.393,18	R\$ 58.249.354,48
COFINS CREDITO S/ MP E PECAS REPOSIÇÃO	R\$ 866.607,87	R\$ 747.553,91
(-) COFINS CREDITO S/ ARMAZENAGEM / FRETE	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COFINS CREDITOS EXTEMPORANEOS	R\$ 7.562.899,66	R\$ 7.562.899,66
COFINS CREDITO S/ VEICULOS IMPORTADOS	R\$ 14.661,86	R\$ 14.661,86
COFINS CREDITO PRESUMIDO ESTOQUE	R\$ 15.121,98	R\$ 15.121,98
COFINS CREDITO S/ IMOBILIZADO APROPR 10	R\$ 4.002.407,05	R\$ 4.843.007,82
COFINS CREDITO - REDUÇÃO DO ICMS	R\$ 271.216.917,82	R\$ 271.216.917,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 6 de 23

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. n.º 102  
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição Saldo Inicial Saldo Final

COFINS CREDITO RECEITA FATUR.GOVERNO 0	R\$ 48.225.224,53	R\$ 48.225.224,53
COFINS CREDITO COMPENSAÇÃO 2002	R\$ 144,00	R\$ 144,00
COFINS RETIDO PARA TERCEIROS	R\$ 12.390.327,85	R\$ 12.510.078,59
COFINS CREDITO NÃO COMULATIVO - MATÉRIA	R\$ 161.653.782,42	R\$ 155.183.437,63
I.S.S	R\$ 580.948,46	R\$ 580.948,46
ISS RETIDO FONTE ANC	R\$ 580.948,46	R\$ 580.948,46
I.O.F	R\$ 81.126,97	R\$ 81.126,97
IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - MAN	R\$ 81.126,97	R\$ 81.126,97
(-) Outros Impostos	R\$ 48.473.973,85	R\$ (1.462.314.703,73)
(-) CREDITOS A RECUPERAR DIVERSOS EM TRANSI	R\$ (1.836.199,48)	R\$ (1.836.199,48)
ICMS/IIPI A RECUPERAR TRANSF. INTERPLANTA	R\$ 3.336.497,66	R\$ 3.364.158,71
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR VEICULOS EM	R\$ 18.592.366,90	R\$ 18.679.485,23
OUTROS CREDITOS - REINTEGRA	R\$ 28.381.308,77	R\$ 30.703.481,53
(-) ABERTURA DE PRAZO CRÉDITOS IRPJ/CSLL CU	R\$ (0,00)	R\$ (79.401.898,07)
(-) ABERTURA DE PRAZO CRÉDITOS ICMS/IIPI CUR	R\$ (0,00)	R\$ (584.616.365,44)
(-) ABERTURA DE PRAZO CRÉDITOS PIS/COFINS C	R\$ (0,00)	R\$ (849.207.366,21)
Incentivos Fiscais	R\$ 182.824.399,85	R\$ 182.824.399,85
CREDITO INCENTIVO IPI INNOVAR AUTO	R\$ 182.824.399,85	R\$ 182.824.399,85
Estoque	R\$ 674.317.473,47	R\$ 890.960.466,12
Materia Prima	R\$ 16.087.459,45	R\$ 23.382.587,65
ESTOQUE DE MATERIAL PRODUTIVO	R\$ 193.028.227,42	R\$ 198.000.274,07
(-) CONTRAPARTIDA ABERTURA ESTOQUE PRODUTIV	R\$ (193.028.227,42)	R\$ (198.000.274,07)
MATÉRIA PRIMA NACIONAL	R\$ 113.149,87	R\$ 4.483.339,55
DESPESAS DE IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	R\$ 3.691.748,80	R\$ 7.981.843,71
MATERIAIS AUXILIARES A PRODUCAO	R\$ 628.295,89	R\$ 529.282,99
FERRAMENTAS	R\$ 82.536,58	R\$ 89.914,84
MATERIAIS PARA MANUTENCOES E REPAROS	R\$ 5.201.174,36	R\$ 5.248.961,61
MATERIAL EM TRANSITO	R\$ 6.370.553,95	R\$ 5.049.254,95
Produtos Acabados	R\$ 402.236.534,74	R\$ 674.875.289,99
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO-P&A	R\$ 3.403.613,65	R\$ 2.642.830,90
(-) VC IMPORT.P&A DIFERENÇA PEDIDOXFATURA	R\$ (361.210,68)	R\$ (356.986,77)
PECAS FABRICADAS-P&A RESENDE	R\$ 2.498.970,14	R\$ 2.659.311,54
PECAS IMPORTADAS-P&A RESENDE	R\$ 30.052.995,33	R\$ 28.733.990,00
PECAS COMPRADAS-P&A RESENDE	R\$ 38.087.674,35	R\$ 39.405.761,59

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 7 de 23

Liliane Brito Bartschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**


Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº **103**  
  
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MAT EMBAL PRIMARIA-P&A RESENDE	RS 705.854,69	RS 908.309,51
PECAS EM CONSIGNACAO-P&A RESENDE	RS 121.777,67	RS 121.431,61
PECAS LOCAIS EM TRANSITO-P&A RESENDE	RS 165.187,64	RS 553.926,43
CI/ESTOQ CAMINHAO 40300 RESENDE	RS 124.520,08	RS 124.520,08
CI/ESTOQ CAMINHÃO VW 17.220	RS 3.503.236,65	RS 4.246.690,59
CI/ESTOQ CAMINHÃO VW 15.180	RS 3.893.542,88	RS 3.109.622,90
CI/ESTOQ ONIBUS VW 9.150	RS 212.579,68	RS 212.579,68
CI/ESTOQ.CAMINHÃO VW 26.260	RS 265.238,48	RS 265.238,48
CI/ESTOQ.ONIBUS VW 17.210 OD	RS 7.355.898,15	RS 16.830.722,26
CI/ESTOQ.CAMINHÃO VW 17.250 E	RS 1.492.705,42	RS 1.492.705,42
CI/ESTOQ.CAMINHÃO VW 9.150	RS 18.334.087,99	RS 18.313.137,31
(-) CI/ESTOQ.ONIBUS VW 9.150 EOD	RS (0,00)	RS (0,00)
CI/ESTOQ CAMINHÃO VW 9.150 E CUM	RS 80.665,60	RS 80.665,60
CI/ESTOQ CAMINHÃO VW 31.310 CUM	RS 13.888.971,22	RS 20.187.954,97
CI/ESTOQ CAMINHÃO VW 8.120 MWM III	RS 560.697,36	RS 124.904,82
(-) CI/ESTOQ.ONIBUS VW 5.140 EOD	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 31.260 E MWM	RS (0,00)	RS (0,00)
(-) CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 13.180 EURO3MWM	RS (0,00)	RS (0,00)
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 15.180 EURO3MWM	RS 190.954,05	RS 190.954,05
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 24.220 EURO3CUM	RS 123.113,57	RS 618.615,69
CI/ESTOQ.ONIBUS VW 18.320 EOT CUM	RS 1.286.925,32	RS 1.140.070,18
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 15.180 CNM	RS 630.820,29	RS 3.136.265,80
(-) CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 13.180 CNM	RS (0,00)	RS (0,00)
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 17.220 EURO3	RS 78.901,68	RS 78.901,68
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 24.250 E NFB DC	RS 1.373.405,66	RS 506.397,00
(-) CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 19.320 E NFB DC	RS (0,00)	RS (0,00)
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 17.250 E NFB DC	RS 872.368,53	RS 322.255,47
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 31.320 E NFB DC	RS 2.256.749,63	RS 4.037.865,58
CI/ESTOQ.ONIBUS VW 15.190 E OD	RS 88.432,35	RS 88.432,35
CI/ESTOQ.ONIBUS VW 17.230 E OD	RS 3.647.745,96	RS 3.556.972,25
CI/ESTOQ ONIBUS 17.280 EOT - EURO V	RS 4.714.980,90	RS 4.593.572,24
CI/ESTOQ ONIBUS 17.280 EOT AUTO - EURO	RS 638.363,95	RS 638.363,95
CI/ESTOQ ONIBUS 8.160 EOD - EURO V	RS 4.204.994,57	RS 1.376.389,56
CI/ESTOQ CAMINHAO 5.150E DRC - EUROV	RS 404.307,72	RS 906.853,67

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 8 de 23

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CI/ESTOQ ONIBUS 5.150EOD - EUROV	R\$ 331.469,12	R\$ 331.469,12
CI/ESTOQ CAMINHAO 17.190E WRM - EURO V	R\$ 4.593.172,24	R\$ 4.713.783,94
CI/ESTOQ ONIBUS 18.330EOT - EURO V	R\$ 3.722.031,64	R\$ 3.298.961,23
CI/ESTOQ CAMINHAO 15.190E CRM-DC - EURO	R\$ 6.387.262,59	R\$ 4.928.098,13
CI/ESTOQ CAMINHAO 13.190E CRM-DC - EURO	R\$ 3.375.086,64	R\$ 4.557.535,22
CI/ESTOQ CAMINHAO 24.280E CRM-DC - EURO	R\$ 14.224.479,17	R\$ 14.130.760,00
CI/ESTOQ CAMINHAO 17.280E CRM-DC - EURO	R\$ 25.695.905,99	R\$ 21.175.474,81
CI/ESTOQ CAMINHAO 31.330E CRC-DC - EURO	R\$ 3.657.999,01	R\$ 4.024.900,50
CI/ESTOQ ONIBUS 15.190EOD - EURO V	R\$ 9.675.706,70	R\$ 8.783.341,78
CI/ESTOQ ONIBUS 17.230EOD A - EURO V	R\$ 5.365.832,33	R\$ 5.947.031,58
CI/ESTOQ CAMINHAO 31.390E CRC-DC - EURO	R\$ 192.019,81	R\$ 385.003,35
CI/ESTOQ CAMINHAO 26.280E CRM-DC - EURO	R\$ 19.517.913,71	R\$ 17.846.678,90
CI/ESTOQ CAMINHAO 31.280E CRM-DC - EURO	R\$ 5.482.102,95	R\$ 4.455.651,06
CI/ESTOQ CAMINHAO 17.330E CRC-DC - EURO	R\$ 893.497,46	R\$ 145.510,00
CI/ESTOQ CAMINHAO 8.160E DRC - EURO V	R\$ 11.876.136,32	R\$ 15.738.521,57
CI/ESTOQ CAMINHAO 9.160E DRC - EURO V	R\$ 6.431.116,40	R\$ 15.704.050,23
CI/ESTOQ ONIBUS 17.230EOD - EURO V	R\$ 35.433.582,91	R\$ 32.541.393,70
CI/ESTOQ CAMINHAO 19.330E CTC-DC - EURO	R\$ 2.236.537,96	R\$ 588.274,73
CI/ESTOQ CAMINHAO 17.190E CRM-DC - EURO	R\$ 14.184.418,39	R\$ 12.248.439,73
CI/ESTOQ CAMINHAO 24.330E CRC-DC - EURO	R\$ 12.678.281,87	R\$ 10.358.089,61
CI/ESTOQ ONIBUS 9.160OD - EURO V	R\$ 12.090.345,19	R\$ 12.146.812,42
CI/ESTOQ CAMINHAO 13.190 WRM EURO V	R\$ 8.264.804,86	R\$ 10.050.315,45
CI/ESTOQ CAMINHAO 15.190 WRM EURO V	R\$ 1.084.399,97	R\$ 879.422,61
CI/ESTOQ CAMINHAO 24.230 WRM EURO V	R\$ 5.580.389,38	R\$ 8.103.813,55
CI/ESTOQ CAMINHAO 26.420E CTC-DC EURO V	R\$ 226.266,46	R\$ 949.532,38
CI/ESTOQ CAMINHAO 19.420E CTC-DC EURO V	R\$ 3.097.827,77	R\$ 3.642.580,00
CI/ESTOQ CAMINHAO 25.420E CTC-DC EURO V	R\$ 7.277.325,37	R\$ 1.012.287,33
CI/E. CAM. 17.230E WRM - EURO V	R\$ 3.439.926,65	R\$ 1.487.449,76
CI/ESTOQ ONIBUS 18.280 OD LE - EURO V	R\$ 12.664.900,53	R\$ 12.664.900,53
CI/E. CAM. 24.230E CRC	R\$ 1.338.508,85	R\$ 2.458.499,07
CI/ESTOQ.CAMINHAO 17.230 VRM - EURO V	R\$ 4.668.099,68	R\$ 4.121.374,58
CI/ESTOQ CAMINHAO 19.360E CTC-DC - EURO	R\$ 10.670.663,87	R\$ 5.068.849,61
CI/ESTOQ CAMINHAO 25.360 CTC - EURO V	R\$ 492.032,70	R\$ 492.032,70
CI/E CAMINHAO 13.160 DRC DELIVERY - EUR	R\$ 12.198.124,72	R\$ 15.970.781,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 9 de 23  
  
**Lilijan Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CI/E. CAMINHÃO 9.170 PHEVOS - EURO V	RS 18.995.560,27	RS 22.013.461,13
CI/E. CAMINHÃO 11.180 PHEVOS - EURO V	RS 10.979.932,63	RS 17.219.481,48
(-) CI/E CAMINHÃO 29.440 TGX 6X4	RS (0,00)	RS (0,00)
CI/E. CAM. 28.440 TGX 6X2	RS 937.779,12	RS 703.523,25
CI/ESTOQ CAMINHAO 29.480 TGX 6X4	RS 1.743.651,59	RS 251.899,83
(-) CI/ESTOQ.VEICULOS - RESENDE	RS (78.338.445,86)	RS (11.175.657,81)
EST. VEÍC.IMPORT.MAN MEGACONTAINER	RS 263.735,66	RS 263.735,66
VEICULOS IMPORTADOS EM TRANSITO - MAN	RS 734.263,13	RS 734.263,13
PECAS IMPORTADAS-P&A RESENDE - MAN AG	RS 13.998.391,08	RS 13.249.790,04
CI/ESTOQ.ONIBUS VW 9.150 EOD MWM	RS 613.790,44	RS 1.591.189,48
CI/ESTOQ.CAMINHAO VW 19.340 CLI	RS 141.154,39	RS 720.362,82
CI/ESTOQ CAMINHÃO VW 24.320 E NFB DC	RS 154.183,87	RS 154.183,87
CI/ESTOQ CAMINHAO 26.390E CTC-DC - EURO	RS (0,00)	RS 200.169,43
CI/E. CAMINHÃO 6.160 PHEVOS - EURO V	RS 5.889.121,93	RS 3.089.826,05
CI/E. CAMINHÃO 3.140 PHEVOS - EURO V	RS 3.578.610,17	RS 3.806.074,48
CI/E. CAMINHÃO 4.150 PHEVOS - EURO V	RS 949.809,34	RS 1.058.452,62
CI/E. CAMINHÃO 17.280 TRACTOR CMT	RS 7.647.757,29	RS 7.557.621,41
(-) BASE NÃO SUJEITO A RESERVA DE MERCADO -	RS (0,00)	RS (10.235.315,00)
(-) BASE NÃO SUJEITO A RESERVA DE MERCADO -	RS (0,00)	RS (5.683.216,00)
BASE SUJEITO A RESERVA DE MERCADO - CAM	RS (0,00)	RS 10.235.315,00
BASE SUJEITO A RESERVA DE MERCADO - ONI	RS (0,00)	RS 5.683.216,00
ESTOQUE CAMINHÃO VEICULO ACABADO B&H	RS 66.956.098,37	RS 155.635.068,40
ESTOQUE ÔNIBUS VEICULO ACABADO B&H (C	RS 8.564.771,68	RS 15.619.260,80
VEICULO DA FROTA - USADOS - MAN	RS 21.442.222,67	RS 20.381.737,25
Produtos em Processamento	RS 279.776.669,80	RS 215.747.176,60
VEICULOS ZP7 NOT OK	RS 78.338.445,86	RS 11.175.657,81
TRANSITÓRIA TRANSFERÊNCIA P&A P/PLANTAS	RS 60.849,99	RS 39.727,96
PECAS COMPRADAS NACIONAL	RS 113.129.030,44	RS 120.122.005,28
PECAS NACIONAIS/IMPORTADAS NÃO COLIGADA	RS 41.071.455,30	RS 40.565.520,90
PECAS ESTAMPADAS/FABRICADAS EM ESTOQUE	RS 896.866,85	RS 150.417,75
DESPESAS COM FRETE OPERADOR LOGÍSTICO	RS 8.462.296,40	RS 11.014.856,31
(-) CUSTO DE EMBALAGEM CKD	RS (0,00)	RS (0,00)
PEÇAS IMPORTADAS DA MAN	RS 621.298,37	RS 795.834,57
MATERIAL P/ BENEFICIAMENTO DE TERCEIROS	RS 37.194.870,10	RS 31.883.156,02

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 10 de 23  
  
 Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**




Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MATERIAL P/ ARMAZENAMENTO EM PODER DE T	R\$ 1.556,49	R\$ (0,00)
(-) Desvalorizações	R\$ (44.160.372,03)	R\$ (43.400.033,98)
(-) PERDAS PECAS OBSOL/EXC-P&A ANCHIETA	R\$ (7.800.556,20)	R\$ (7.791.938,26)
(-) PROVISAO AJUSTE ESTOQUE P&A ANCHIETA	R\$ (846.383,54)	R\$ (840.488,53)
(-) MAT.PRIMA DANOS ESTOCAGEM E OUTROS	R\$ (409.665,52)	R\$ (434.604,55)
(-) PROCESSAMENTO DANOS ESTOCAGEM E OUTROS	R\$ (45.433,95)	R\$ (10.832,01)
(-) PREJ. EST. OBS.EXEC - PROD.ACABADOS -	R\$ (34.044.753,89)	R\$ (32.862.942,47)
(-) RESERVA DE MERCADO VEIC. DOM. ACABADOS	R\$ (1.013.578,93)	R\$ (1.459.228,16)
Adiantamentos para Estoques	R\$ 20.377.181,51	R\$ 20.355.445,86
ADIANTAMENTOS PARA FORNECEDORES	R\$ 20.377.181,51	R\$ 20.355.445,86
(-) RESERVA NUMERÁRIO DESPACHANTE PBL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Despesas Pagas Antecipadamente	R\$ 646.202,98	R\$ 524.133,72
DESP ANTEC SEG-INC,TUM,L CESSANTES	R\$ 376.775,66	R\$ 10.580,51
DESP ANTEC SEG-OUTROS SEGUROS	R\$ 269.427,32	R\$ 513.553,21
Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.500.371.191,97	R\$ 2.867.108.536,37
Emprést.Compulsórios Inc.Fiscais e Outr	R\$ 567.196.750,08	R\$ 614.706.774,33
CONTAS A RECEBER VENDAS NO PAIS	R\$ 2.633.631,20	R\$ 13.094.752,86
CONTAS A RECEBER DEVEDORES INCOBRAVEIS	R\$ 61.577.872,94	R\$ 61.310.346,17
INCOBRÁVEIS CTAS A RECEBER VENCIDO+365	R\$ 221.190,66	R\$ 221.190,66
CONTAS A RECEBER METALBUS	R\$ 139,49	R\$ 139,49
DEPOSITO PROCESSO JURIDICO TRABALHISTA	R\$ 29.094,51	R\$ 29.094,51
DEPOSITO PROCESSO JURIDICO TRABALHISTA	R\$ 197.903,00	R\$ 197.903,00
DEPOSITO PROCESSO JURIDICO PREVIDENCIAR	R\$ 4.025,33	R\$ 4.025,33
DEPOSITO PROCESSO JURIDICO TRIBUTARIO	R\$ 518.558.110,69	R\$ 556.030.693,60
DEPOSITO PROCESSO JURIDICO CIVEL	R\$ 2.779.547,49	R\$ 2.779.547,49
DEPOSITO PROCESSO JURIDICO TRABALHISTA	R\$ 9.399.008,34	R\$ 9.415.317,09
DEPOSITO PROCESSO JURIDICO TRABALHISTA	R\$ 887.228,97	R\$ 887.228,97
CREDITO VOLKSWAGEN PREVIDENCIA PRIVADA	R\$ 992.781,86	R\$ 841.131,83
(-) PROVISÃO ADIANTAMENTO PLANO PERFORMANCE	R\$ (18.341.633,36)	R\$ (18.341.633,36)
(-) PROV DEV DUVIDOSOS NAO DEDUTIVEL	R\$ (10.769.307,91)	R\$ (10.673.455,42)
(-) PROV DEV DUVIDOSOS DEDUTIVEL	R\$ (972.843,13)	R\$ (1.089.507,89)
Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 22.414.596,25	R\$ 20.910.976,40
NDF OPERAÇÕES BANCARIAS FORWARDS AC DE	R\$ 22.414.596,25	R\$ 20.910.976,40
Outros Créditos	R\$ 48.741.713,82	R\$ 42.320.104,12

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

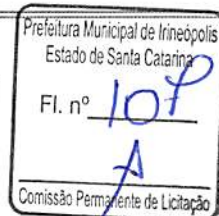
Página 11 de 23

  
**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017




Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTR.CTAS A REC.-CONSORCIO MAGGI L.P.	R\$ 33.540.000,00	R\$ 27.090.000,00
APLIC FINANC RENDA FIXA-ACAV - ACIMA DE	R\$ 27.018.784,00	R\$ 20.493.783,00
(-) C.R. - ACAV - DE 1 A 5 ANOS	R\$ (30.687.560,23)	R\$ (24.090.842,96)
C.R. - ACAV ACIMA DE 5 ANOS	R\$ 3.040.342,76	R\$ 3.046.020,82
APROPR JUROS RENDA FIXA-ACAV - ACIMA DE	R\$ 628.433,47	R\$ 551.039,14
IPI ACAV DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 15.201.713,82	R\$ 15.230.104,12
Impostos a Recuperar	R\$ 20.828.130,22	R\$ 1.534.053.759,94
ICMS S/COMPRA IMOBILIZADO A RECONHECER	R\$ 20.828.130,22	R\$ 20.828.130,22
ABERTURA DE PRAZO CRÉDITOS IRPJ/CSLL LO	R\$ (0,00)	R\$ 79.401.898,07
ABERTURA DE PRAZO CRÉDITOS ICMS/IPI LON	R\$ (0,00)	R\$ 584.616.365,44
ABERTURA DE PRAZO CRÉDITOS PIS/COFINS L	R\$ (0,00)	R\$ 849.207.366,21
Impostos Diferidos	R\$ 841.190.001,60	R\$ 655.116.921,58
Imposto de Renda Diferido	R\$ 643.808.922,76	R\$ 503.478.769,60
CREDITO TRIBUTARIO DIF TEMP/PREJ FISCAL	R\$ 790.823.570,06	R\$ 790.823.570,06
(-) DESVAL DE CREDITO TRIBUTARIO DIF TEMP/P	R\$ (147.014.647,30)	R\$ (287.344.800,46)
(-) IR Diferido Resultados Abrangentes	R\$ (29.111.983,11)	R\$ (25.600.271,14)
(-) IR DIFERIDO RESULT. ABRANGENTES	R\$ (29.111.983,11)	R\$ (25.600.271,14)
Contribuição Social Diferida	R\$ 238.875.302,25	R\$ 188.356.447,11
CREDITO TRIBUTAR.DIF TEMP/BASE NEGATIVA	R\$ 291.894.810,82	R\$ 291.894.810,82
(-) DESVAL DE CREDITO TRIBUTARIO DIF TEMP/P	R\$ (53.019.508,57)	R\$ (103.538.363,71)
(-) CSLL Diferida Resultados Abrangentes	R\$ (10.480.313,92)	R\$ (9.216.097,61)
(-) CS DIFERIDO RESULT. ABRANGENTES	R\$ (10.480.313,92)	R\$ (9.216.097,61)
(-) IR Diferido s/ Incentivos Fiscais	R\$ (1.398.475,29)	R\$ (1.398.475,29)
(-) IR DIFERIDO INCENTIVOS FISCAIS	R\$ (1.398.475,29)	R\$ (1.398.475,29)
(-) CSLL Diferida s/ Incentivos Fiscais	R\$ (503.451,09)	R\$ (503.451,09)
(-) CS DIFERIDO INCENTIVOS FISCAIS	R\$ (503.451,09)	R\$ (503.451,09)
Permanente	R\$ 1.380.890.109,04	R\$ 1.430.931.706,18
Investimentos	R\$ 19.519.843,43	R\$ 26.076.516,78
Empresas do Grupo	R\$ 19.519.843,43	R\$ 26.076.516,78
MAN MEXICO INVESTIMENTO DA MAN MEXICO	R\$ 105.251.384,39	R\$ 105.251.384,39
(-) MAN MEXICO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ (85.731.540,96)	R\$ (79.174.867,61)
Imobilizado	R\$ 702.228.323,20	R\$ 705.831.578,28
Ativo Fixo	R\$ 674.537.246,94	R\$ 678.484.951,75
do Custo Ativo Fixo	R\$ 1.803.334.532,19	R\$ 1.813.265.497,31

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 12 de 23

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Terrenos	R\$ 19.593.977,81	R\$ 19.593.977,81
TERRENOS - VB	R\$ 1.552.636,81	R\$ 1.552.636,81
TERRENOS COM CONTRUÇÕES-DOAÇÃO - VB	R\$ 1.166.400,00	R\$ 1.166.400,00
TERRENOS-VB	R\$ 16.874.941,00	R\$ 16.874.941,00
Edificações e Benfeitorias	R\$ 292.461.356,13	R\$ 292.768.935,92
BENFEITORIA EM TERRENOS-VB	R\$ 43.568.063,70	R\$ 43.568.063,70
CONSTRUÇÕES DA FABRICA-VB	R\$ 186.293.292,43	R\$ 186.600.872,22
CONSTRUÇÕES DA FABRICA-VB - PPA	R\$ 62.600.000,00	R\$ 62.600.000,00
Equipamentos	R\$ 169.957.356,95	R\$ 169.626.698,58
EQUIPAMENTOS VB	R\$ 169.886.415,35	R\$ 169.555.756,98
DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90 VB	R\$ 70.941,60	R\$ 70.941,60
Maquinas e Instalações	R\$ 458.659.795,13	R\$ 459.547.887,43
MAQUINAS E INSTALACOES PROD VB	R\$ 261.807.889,64	R\$ 262.695.981,94
DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90-VB	R\$ 151.905,49	R\$ 151.905,49
MAQUINAS/INSTAL PROD - VB - PPA	R\$ 196.700.000,00	R\$ 196.700.000,00
Veiculos	R\$ 2.871.815,17	R\$ 2.871.815,17
VEICULO DE CARGA E TRANSPORTE VB	R\$ 2.871.815,17	R\$ 2.871.815,17
(-) DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90-VB	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO IMOBILIZADO EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 859.199.900,87	R\$ 862.785.524,92
(-) ATIVO IMOBILIZADO EM CONSIGNACAO	R\$ (859.199.900,87)	R\$ (862.785.524,92)
Ferramental	R\$ 796.337.153,39	R\$ 812.845.686,12
FERRAMENTAS/DISP ESPECIAIS-VB	R\$ 784.118.525,55	R\$ 800.627.058,28
DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90-VB	R\$ 12.218.627,84	R\$ 12.218.627,84
Imobilizado em Andamento	R\$ 63.453.077,61	R\$ 56.010.496,28
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO MAQ. E EQUIP.	R\$ 3.323.182,40	R\$ 2.517.929,93
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO FERRAM./DISPOS	R\$ 2.817.570,46	R\$ 1.605.404,34
ENCARGO DE PREPARAÇÃO VB	R\$ 1,06	R\$ 1,06
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR MAQ E EQUIP.	R\$ 56.783.932,19	R\$ 51.358.769,45
ADIANTAMENTOS EM PEPS TRANSITORIA	R\$ 57.312.323,69	R\$ 51.887.160,95
ADIANTAMENTO A FORNEC.FERRAM/DISPOSIT V	R\$ 528.391,50	R\$ 528.391,50
(-) ADIANTAMENTO PEPS CONTRAPARTIDA TRANSIT	R\$ (57.312.323,69)	R\$ (51.887.160,95)
(-) Depreciação Corrigida Ativo Fixo	R\$ (1.121.766.103,27)	R\$ (1.127.676.220,22)
(-) Edificações e Benfeitorias	R\$ (144.863.976,70)	R\$ (145.817.690,97)
(-) BENFEITORIA EM TERRENOS DP	R\$ (19.166.372,18)	R\$ (19.311.599,01)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 13 de 23

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CONSTRUÇÕES DE FABRICA DP	R\$ (98.570.937,86)	R\$ (99.118.591,97)
(-) CONSTRUÇÕES DE FABRICA - DP - PPA	R\$ (27.126.666,66)	R\$ (27.387.499,99)
(-) Maquinas e Instalações	R\$ (331.330.713,46)	R\$ (331.994.040,99)
(-) MAQUINAS/INSTAL PROD FABR DP	R\$ (134.478.807,97)	R\$ (135.142.135,50)
(-) DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90 DP	R\$ (151.905,49)	R\$ (151.905,49)
(-) MAQUINAS/INSTAL PROD - DP - PPA	R\$ (196.700.000,00)	R\$ (196.700.000,00)
(-) Equipamentos	R\$ (107.516.765,27)	R\$ (108.232.008,65)
(-) EQUIPAMENTOS DP	R\$ (107.445.823,67)	R\$ (108.161.067,05)
(-) DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90 DP	R\$ (70.941,60)	R\$ (70.941,60)
(-) Veiculos	R\$ (2.775.718,70)	R\$ (2.778.362,56)
(-) VEICULO CARGA/TRANSPORTE DP	R\$ (2.775.718,70)	R\$ (2.778.362,56)
(-) DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90 DP	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ferramental	R\$ (535.278.929,14)	R\$ (538.854.117,05)
(-) FERRAMENTAS/DISP ESPECIAIS DP	R\$ (523.060.301,30)	R\$ (526.635.489,21)
(-) DIFERENCA CORREÇÃO IPC/90 DP	R\$ (12.218.627,84)	R\$ (12.218.627,84)
(-) Desvalorização p/ Perdas Prováveis	R\$ (7.031.181,98)	R\$ (7.104.325,34)
(-) DESVALORIZ.DE ADIANTAMENTOS IMOBILIZADO	R\$ (7.031.181,98)	R\$ (7.104.325,34)
Frota	R\$ 27.691.076,26	R\$ 27.346.626,53
Custo Frota	R\$ 71.579.138,56	R\$ 71.768.729,92
VEICULOS DA FROTA VB	R\$ 71.483.696,22	R\$ 71.673.287,58
IPI VEICULOS DA FROTA VB	R\$ 95.442,34	R\$ 95.442,34
(-) Depreciação Corrigida Frota	R\$ (43.888.062,30)	R\$ (44.422.103,39)
(-) VEICULOS DA FROTA DP	R\$ (38.672.576,64)	R\$ (39.115.635,55)
(-) SCRAP VEICULOS TESTE	R\$ (5.215.485,66)	R\$ (5.306.467,84)
Intangível	R\$ 659.141.942,41	R\$ 699.023.611,12
Marcas e Patentes	R\$ 10.509.850,05	R\$ 10.206.379,30
do Custo	R\$ 331.721.672,74	R\$ 331.627.932,55
MARCAS/DIREITOS/PATENTES-VB	R\$ 31.308.271,43	R\$ 31.214.531,24
LICENÇA E TECNOLOGIA NFB-VB	R\$ 175.516.000,00	R\$ 175.516.000,00
LICENÇA DE USO - D08 - VB	R\$ 124.897.401,31	R\$ 124.897.401,31
(-) Depreciação Corrigida	R\$ (321.211.822,69)	R\$ (321.421.553,25)
(-) MARCAS/DIREITOS/PATENTES-DP	R\$ (20.798.421,38)	R\$ (21.008.151,94)
(-) LICENÇA E TECNOLOGIA NFB-DP	R\$ (175.516.000,00)	R\$ (175.516.000,00)
(-) AMORT. LICENÇA DE USO - D08 - DP	R\$ (124.897.401,31)	R\$ (124.897.401,31)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 14 de 23  
  
 Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

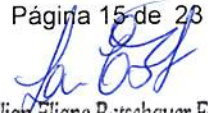


Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Desenvolvimento e Pré Operacional	R\$ 648.632.092,36	R\$ 688.817.231,82
do Custo	R\$ 902.347.749,62	R\$ 945.386.199,53
CUSTOS COM DESPESAS DE ENGENHARIA-VB	R\$ 1.133.219.118,93	R\$ 1.146.406.431,32
(-) LEI 11.638 DESPESAS DE ENGENHARIA-VB	R\$ (90.277.016,87)	R\$ (90.277.016,87)
CUSTOS COM DESPESAS PRE-OPERACIONAL-VB	R\$ 89.200.014,67	R\$ 88.093.753,10
CUSTOS DESP ENG PHEVOS/MWAG.	R\$ (0,00)	R\$ 30.701.146,46
(-) REDUTORA CTO COM DESPESA DE ENGENHARIA	R\$ (229.794.367,11)	R\$ (229.538.114,48)
(-) das Amortizações	R\$ (253.715.657,26)	R\$ (256.568.967,71)
(-) AMORTIZAÇÃO DESPESAS DE ENGENHARIA-AM	R\$ (257.331.180,52)	R\$ (260.028.942,58)
LEI 11.638 DESPESAS DE ENGENHARIA-AM	R\$ 30.481.714,87	R\$ 31.440.812,08
(-) AMORTIZAÇÃO DESPESAS PRE-OPERACIONAL-AM	R\$ (26.866.191,61)	R\$ (27.980.837,21)
Passivo	R\$ 6.255.622.952,20	R\$ 6.723.326.355,20
Circulante	R\$ 3.319.483.903,10	R\$ 3.345.026.483,87
Fornecedores	R\$ 472.647.711,45	R\$ 458.590.736,21
Contas a Pagar no País	R\$ 468.722.183,96	R\$ 451.867.349,40
CONTAS A PAGAR	R\$ 19.742.216,72	R\$ 13.278.630,59
FORNECEDORES NO PAIS 0 A 1 ANO	R\$ 416.293.936,50	R\$ 415.433.124,55
NOTAS NAO PROCESSADAS VW 0 A 1 A	R\$ 6.392.506,99	R\$ 5.071.207,99
NOTAS NAO PROCESSADAS MATERIAL NÃO PROD	R\$ 57.278,62	R\$ 43.665,70
NOTAS NAO PROCESSADAS MES MATERIAIS EST	R\$ 2.198.425,43	R\$ 1.019.762,95
NOTAS NÃO PROCESSADAS MATERIAL PRODUTIV	R\$ 13.669.376,48	R\$ 7.235.169,16
NOTAS NÃO PROCESSADAS OUTROS	R\$ 982.654,57	R\$ 686.686,23
NOTAS NAO PROCESSADAS SUBCONTRATADAS	R\$ 9.710.697,21	R\$ 10.857.405,59
FORNECEDOR PESSOA FISICA (AUTONOMOS)	R\$ 8.161,88	R\$ 18.235,85
FORNECEDORES AVISOS CREDITOS BANCARIOS	R\$ 193.781,47	R\$ 193.781,47
FORNECEDORES COM AÇÕES JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS 0 A 1 ANO	R\$ 25.335,60	R\$ 25.335,60
FORNECEDORES NF GSI 0 A 1 ANO IS. JUROS	R\$ 12.377,28	R\$ 13.752,51
RETROATIVO POS	R\$ 2.797.847,76	R\$ 2.783.766,06
(-) COMISSOES A PAGAR REVENDEDORES	R\$ (1.145.319,98)	R\$ (735.640,45)
PRECOS PENDENTES DE CONFIRMAÇÃO	R\$ 28.642,41	R\$ 29.963,18
FORNECEDORES - COMPRA DE USADOS	R\$ 120.018,30	R\$ 1.770.000,00
(-) RED.COMISSOES A PAGAR REVENDEDORES (CRE	R\$ (2.365.753,28)	R\$ (5.857.497,58)
Contas a Pagar no Exterior	R\$ 3.925.527,49	R\$ 6.723.386,81

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 15 de 28

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR NO EXTERIOR 0 A 1 ANO IS	R\$ 3.376.323,32	R\$ 6.012.875,57
CTAS A PGR NO EXT.IMPORTADORES - EXP 0	R\$ 428.476,46	R\$ 493.414,59
IMPORTAÇÃO DE TERCEIRO VARIAÇÃO CAMBIAL	R\$ 120.727,71	R\$ 217.096,65
Empresas Ligadas no Exterior	R\$ 26.262.565,47	R\$ 27.144.265,02
do Principal	R\$ 22.357.833,48	R\$ 22.630.288,44
VW AG FORN E SERV. 0A1 ANO	R\$ 701.624,77	R\$ 5.431.573,79
MAN AG FORNEC. E SERVIÇOS	R\$ 21.656.208,71	R\$ 17.198.714,65
da Variação Cambial	R\$ 2.115.116,03	R\$ 2.685.023,07
VC-VW AG FORN E SERV 0 A 1 ANO	R\$ 263.457,02	R\$ 458.600,00
VC -MAN AG - FORNEC. E SERV. - 0 A 1 A	R\$ 1.660.621,38	R\$ 2.027.849,78
VC CONTAS A PAGAR EXT. GARANTIA EXP 0A1	R\$ 191.037,63	R\$ 198.573,29
VC-OBRIGAÇÕES NOTA DE DEBITO EXTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões Empresas Ligadas	R\$ 1.789.615,96	R\$ 1.828.953,51
PROVISÃO VW AG 0 A 1 ANO	R\$ 1.450.693,85	R\$ 1.450.693,85
PROVISÃO VC-VWAG 0 A 1 ANO	R\$ 338.922,11	R\$ 378.259,66
Empr Controladora, Controlada e Lig. Pais	R\$ 1.749.046,94	R\$ 309.782,44
VW DO BRASIL LTDA - 0 A 1 ANO	R\$ 1.723.086,20	R\$ 282.958,48
MUTUO MDT - IOF A PAGAR	R\$ 25.960,74	R\$ 26.823,96
(-) Impostos e Taxas	R\$ 5.681.432,28	R\$ (20.251.866,98)
(-) I.C.M.S	R\$ 3.435.342,79	R\$ (12.867.809,15)
ICMS RETENÇÃO SUBST TRIBUTARIA 0 A 1	R\$ 3.714.115,07	R\$ 3.154.270,81
(-) ICMS UF ORIGEM	R\$ (556.205,96)	R\$ (653.504,31)
ICMS IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCAD 0 A 1 AN	R\$ 174.164,28	R\$ 0,00
ICMS DILAÇÃO DE PRAZO	R\$ 8.888.888,88	R\$ 8.888.888,88
(-) ICMS UF DESTINO	R\$ (657.633,25)	R\$ (887.816,67)
(-) ICMS IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCAD 0 A 1 AN	R\$ (8.127.986,23)	R\$ (23.369.647,86)
I.S.S	R\$ 1.507.122,84	R\$ 1.595.360,52
ISS IMP S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	R\$ 242.458,58	R\$ 555.534,52
ISS A RECOLHER REGIME DE SUBSTITUIÇÃO T	R\$ 1.259.565,48	R\$ 1.034.727,22
ISS A RECOLHER-REGIME DE SUBSTITUIÇÃO T	R\$ 5.098,78	R\$ 5.098,78
I.R	R\$ 326.010,53	R\$ 653.130,31
IR RETIDO TERC.HONORARIOS 0 A 1 ANO IS.	R\$ (4.141,12)	R\$ 5.891,22
IR RETIDO TERC.SOC CIVIL 0 A 1 ANO IS.	R\$ 252.992,26	R\$ 570.656,22
IR RETIDO TERC.ALUGUEL 0 A 1 ANO IS. JU	R\$ 10.106,02	R\$ 7.355,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 16 de 23

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

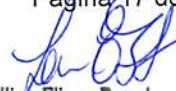


Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO DE RENDA COMISSOES 0 A 1 ANO IS	R\$ 67.053,37	R\$ 69.226,96
(-) P.I.S	R\$ 865.614,14	R\$ (921.758,05)
(-) PIS/PASEP RETIDO DE TERCEIROS	R\$ (820,36)	R\$ (820,36)
PIS RETENÇÃO NA FONTE - FORNECEDORES	R\$ 1.997.754,23	R\$ 1.953.908,43
PIS ST REDE	R\$ 86.308,86	R\$ 81.194,32
PIS MISCELANEOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS ANO CORRENTE (C.REC.)	R\$ (1.217.628,59)	R\$ (2.956.040,44)
(-) C.O.F.I.N.S	R\$ (5.323.077,68)	R\$ (13.911.200,89)
COFINS RETIDO DE TERCEIROS	R\$ 1.105,65	R\$ 1.105,65
(-) COFINS RETENÇÃO NA FONTE FORNECEDORES	R\$ (263.784,62)	R\$ (483.016,71)
COFINS ST REDE	R\$ 784.217,07	R\$ 759.703,75
COFINS MISCELANEOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS EXERCICIO ATUAL (C.REC.)	R\$ (5.844.615,78)	R\$ (14.188.993,58)
I.N.S.S	R\$ 975.541,46	R\$ 1.310.044,44
INSS - RETENÇÃO P/A SEGURIDADE. SOC. S/	R\$ 931.081,98	R\$ 1.265.853,10
INSS - RETENÇÃO 11% P/SEG. SOC. S/SERV.	R\$ 15.350,89	R\$ 15.255,74
INSS - RETENÇÃO 20% P/SEG. SOC. S/SERV.	R\$ 29.108,59	R\$ 28.935,60
Outros Impostos	R\$ 2.739.168,85	R\$ 3.193.745,75
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE TERCEIROS	R\$ 2.729.136,63	R\$ 3.174.012,78
IMPOSTOS A RECOLHER DIVERSOS EM TRANSIT	R\$ 93.436,64	R\$ 103.137,39
(-) IMP PROP PRED TER URB TAX -= 0 A 1 ANO	R\$ (83.404,42)	R\$ (83.404,42)
IPI	R\$ 1.156.802,72	R\$ 697.713,46
IPI IMP. PROD INDUSTRIALIZADOS 0 A 1	R\$ 1.156.802,72	R\$ 697.713,46
(-) C.S.L.L	R\$ (1.093,37)	R\$ (1.093,37)
(-) CSLL RETIDA DE TERCEIROS	R\$ (1.093,37)	R\$ (1.093,37)
Salários e Encargos Trabalhistas	R\$ 33.329.308,61	R\$ 59.387.800,84
Provisões	R\$ 26.219.090,31	R\$ 50.632.988,67
PROV. P/FERIAS 0 A 1 ANO	R\$ 13.676.091,13	R\$ 12.990.659,95
PROV. P/INSS SOBRE FERIAS 0 A 1 ANO	R\$ 3.760.925,36	R\$ 3.572.431,90
PROV. P/FGTS SOBRE FERIAS 0 A 1 ANO	R\$ 1.093.452,08	R\$ 1.038.659,18
PROV. P/GRATIFICAÇÕES 0 A 1 ANO	R\$ 0,00	R\$ 22.100.000,00
PROV. P/ P. P. R. 0 A 1 ANO	R\$ 0,00	R\$ 3.080.000,00
PROV. P/GRATIFICAÇÃO ESPECIAL JUB PRATA	R\$ 5.291.050,87	R\$ 5.288.527,74
(-) PROV. P/AVP GRAT ESP JUBILEU DE PRATA	R\$ (3.518.901,68)	R\$ (3.400.846,28)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 17 de 23

  
**Lillian Eliane Butschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROV. PARA ENCARGOS SOCIAIS FAP	R\$ 1.100.235,22	R\$ 1.103.599,24
PROV. P/ENC. SOCIAIS SUSPENSAO INSS PAT	R\$ 4.816.237,33	R\$ 4.859.956,94
Obrigações	R\$ 7.110.218,30	R\$ 8.754.812,17
PAGAMENTO SALARIOS 0 A 1 ANO	R\$ 146.916,88	R\$ 135.764,76
CREDITOS TRAB. EX EMPREGADOS 0 A 1 ANO	R\$ 107.457,82	R\$ 107.457,82
IMP RENDA RET NA FONTE EMPREG.0 A 1 ANO	R\$ 1.435.200,19	R\$ 2.749.692,70
RETENÇÃO IR FUNCIONARIO EXT. 0 A 1 ANO	R\$ 577.026,81	R\$ 606.964,89
SINDICATOS MENSALIDADE / ASSIST. 0 A 1	R\$ 240,00	R\$ 440,00
CONTRIB.PREVIDENCIARIA INSS EMPR.0 A1 A	R\$ 2.498.712,97	R\$ 2.791.680,90
CONTRIB.PREVIDENCIARIA INSS EMPR.0 A1 A	R\$ 506.905,28	R\$ 509.251,10
PENSAO ALIMENTICIA E JUDICIAL 0 A 1 ANO	R\$ 17.895,96	R\$ 15.431,76
OBRIGAÇÃO PL APOSENTADORIA CONTRIB. PAT	R\$ 293.999,92	R\$ 553.873,32
PLANO FARMACIA MEDICAMENTOS 0 A 1 ANO	R\$ 21.081,19	R\$ 0,00
CREDITO PESSOAL BANCO VOLKSWAGEN	R\$ 163.299,16	R\$ 0,00
EMPRESTIMO PESSOAL BANCO UNIBANCO	R\$ 4.125,28	R\$ 0,00
FGTS EMPREGADOS OPTANTES 0 A 1 ANO	R\$ 879.626,37	R\$ 1.120.978,99
PLANO APOSENTADORIA CONTR. 0 A 1 ANO	R\$ 376.640,45	R\$ 0,00
PLANO APOSENTADORIA CONTR. 0 A 1 ANO	R\$ 81.090,02	R\$ 163.275,93
Instituições Financeiras NP Adto C.Camb	R\$ 2.167.466.274,74	R\$ 2.035.980.038,82
FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	R\$ 1.158.533.068,84	R\$ 1.158.533.068,84
JUROS CAPITAL DE GIRO	R\$ 58.577.230,53	R\$ 56.499.575,30
ADTO.EXP.ACC-PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO.EXP.ACC-VARIAÇÃO CAMBIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO.EXP.ACC JUROS 0 A 3 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BNDDES EMPRÉSTIMO PRINCIPAL CURTO PRAZO	R\$ 43.305.110,64	R\$ 41.535.234,72
BNDDES EMPRÉSTIMO JUROS CURTO PRAZO	R\$ 1.699.976,59	R\$ 2.865.925,77
BNDDES EMPRÉSTIMO PRINCIPAL CURTO PRAZO	R\$ 1.009.138,92	R\$ 1.023.495,12
BNDDES EMPRÉSTIMO JUROS CURTO PRAZO	R\$ 9.541,32	R\$ 10.808,19
BNDDES EXIM PRE EMB PRINCIPAL CURTO PRAZ	R\$ 278.569.665,62	R\$ 278.795.159,77
BNDDES EXIM PRE EMB JUROS CURTO PRAZO	R\$ 1.728.704,13	R\$ 3.885.216,89
EMPRÉSTIMO PRINCIPAL CURTO PRAZO	R\$ 599.741.000,00	R\$ 453.660.000,00
EMPRESTIMO JUROS CURTO PRAZO	R\$ 11.977.281,94	R\$ 11.764.461,96
(-) EMPRÉSTIMO APROP VARIAÇÃO CAMBIAL (PASS	R\$ (20.860.250,00)	R\$ (5.996.562,26)
FINAME MODERMAQ PRINCIPAL BCO BRASIL CP	R\$ 32.728.239,96	R\$ 32.728.239,96

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 18 de 23

*Lillian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINAME MODERMAQ JUROS BCO BRASIL CP	R\$ 447.566,25	R\$ 675.414,56
(-) ABERTURA DE PRAZOS EMPRÉSTIMOS FINANC Ñ	R\$ 0,00	R\$ (960.202.537,23)
ABERT.PRAZOS EMPR FINAN DE 1 A 5 ANOS Ñ	R\$ 0,00	R\$ 1.826.656.547,28
ABERT.PRAZOS EMPR FINAN ACIMA DE 5 ANOS	R\$ 0,00	R\$ 46.654.927,69
(-) ABERTURA DE PRAZOS EMPRÉSTIMOS FINANC C	R\$ 0,00	R\$ (1.960.278.636,15)
ABERT.PRAZOS EMPR FINAN ATÉ 3 MESES COR	R\$ 0,00	R\$ 184.206.742,45
ABERT.PRAZOS EMPR FINAN DE 3 MESES A 1	R\$ 0,00	R\$ 862.962.955,96
Instrumentos Financeiros	R\$ 71.782.338,45	R\$ 45.350.028,85
(-) SWAP HEDGE JUROS S/CAIXA 3 MESES A 1 AN	R\$ (1.204.856,88)	R\$ (1.170.856,78)
JUROS PASSIVOS SWAP NÃO REALIZADOS	R\$ 128.439,95	R\$ 105.550,52
APROPRIAÇÃO DE JUROS PASSIVOS SWAP EURO	R\$ 9.807,76	R\$ 0,00
OP.SWAP HEDGE S/CAIXA CVA PASSIVO CP 0	R\$ 0,00	R\$ 88.576,57
(-) SWAP VC COLIGADAS	R\$ 0,00	R\$ (120.000,00)
SWAP JUROS COLIGADAS	R\$ 4.318.041,77	R\$ 5.313.152,99
SWAP VC INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	R\$ 20.860.250,00	R\$ 0,00
SWAP JUROS PASSIVOS - INST FINANCEIRAS	R\$ 43.872.955,85	R\$ 36.932.855,55
SWAP HEDGE S/CAIXA 3 MESES A 1 ANO	R\$ 3.797.700,00	R\$ 4.200.750,00
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP JUROS -0-	R\$ 0,00	R\$ (42.246.008,54)
RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP JUROS -3-	R\$ 0,00	R\$ 1.170.856,78
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP JUROS -NÃ	R\$ 0,00	R\$ (88.576,57)
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP JUR -NÃO	R\$ 0,00	R\$ (4.080.750,00)
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP Ñ REALIZA	R\$ 0,00	R\$ (105.550,52)
RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP NÃO REAL	R\$ 0,00	R\$ 194.127,09
RECLASSIFICAÇÃO DE HEDGE SWAP -NÃO REA	R\$ 0,00	R\$ 45.155.901,76
Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 1.250.382,06	R\$ 2.494.737,43
NDF FORWARD 3 MESES A 1 ANO	R\$ 1.001.392,46	R\$ 1.849.653,63
NDF FORWARD CP 0 A 3 MESES	R\$ 248.989,60	R\$ 469.025,97
NDF FORWARD CVA 0 A 3 MESES	R\$ 0,00	R\$ 176.057,83
Créditos Clientes	R\$ 56.008.581,76	R\$ 114.881.793,70
CONTAS A RECEBER 0 A 1 ANO	R\$ 28.352.974,30	R\$ 29.228.248,79
(-) CONTAS CORRENTES CLIENTES -EXTERIOR	R\$ (87.161,01)	R\$ (87.161,01)
PLANO CAPITALIZAÇÃO CREDITOS SEMESTRAIS	R\$ 1.793.032,17	R\$ 2.180.697,29
ADIANTAMENTOS A CLIENTES (CR)	R\$ 25.949.736,30	R\$ 83.560.008,63
Outras Contas a Pagar	R\$ 82.198.476,41	R\$ 89.120.419,14

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 19 de 23

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

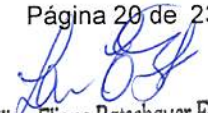


Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIG ALUGUEL DEPOSITO DE PECAS 0 A 1 A	RS 7.463.508,63	RS 664.774,31
PLANO CAPITALIZ.-CAMINHOES VW 0 A 1 A	RS 1.620.868,32	RS 1.388.044,50
CONTRIBUIÇÃO ACAV - 0 A 1 ANO IS. JUROS	RS 810.626,04	RS 742.850,24
OBRIG TERMO COOP SENAI/VW-SP 0 A 1 ANO	RS 18.202,20	RS 27.200,19
IR MUTUO MAN SE	RS 104.564,21	RS 136.440,24
JUROS MUTUO MAN SE	RS 592.530,54	RS 773.163,91
OBRIG CONTAS A CLASSIFICAR BANCOS CREDO	RS 34.620.591,31	RS 54.992.592,45
OBRIG NOTAS DE DEBITO EXTERIOR 0 A 1 AN	RS 0,00	RS 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES CAMINHO DA ESCOLA	RS 9.120.723,19	RS 9.120.723,19
CONTAS A PAGAR MAN MÉXICO	RS 2,29	RS 2,29
CTAS A PAGAR REF.CARTÃO BRADESCO PASS.A	RS 80,40	RS 80,40
ACAV ATE 1 ANO	RS 27.846.779,28	RS 21.274.547,42
Provisões p/Propag. Garantia e Outras	RS 336.750.102,73	RS 464.261.586,37
Garantia / Cortesia	RS 72.226.891,60	RS 80.342.978,98
PROV GARANTIA MERCADO DOMESTICO 0 A 1 A	RS 37.925.963,76	RS 47.691.322,98
PROV GARANTIA CAMINHOES E ONIBUS MEXICO	RS 13.176.854,62	RS 13.499.658,16
PROV CORTESIA VEÍCULOS DOMESTICO 0 A 1	RS 4.738.823,35	RS 4.751.986,21
PROV CHAMEVOLKS/CAMINHOES E ONIBUS	RS 5.137.198,97	RS 5.257.537,26
PROV CHAMEVOLKS CAMINHOES E ONIBUS MEXI	RS 1.037.753,94	RS 1.037.753,94
PROV REVISOES GRATUITAS 0 A 1 ANO	RS 12.728.026,25	RS 13.148.669,43
PROV REVISAO GRATUITA CAMINHOES E ONIBU	RS 459.939,26	RS 459.939,26
(-) PROV GARANTIA MERC.DOM. (C.REC)	RS (2.977.668,55)	RS (5.503.888,26)
Frete / Despesas Portuárias	RS 5.817.566,62	RS 5.617.742,11
PROV TRANSP/DESP PORTUARIAS EXP CKD 0 A	RS 0,00	RS 0,00
PROV FRETE NORMAL P&A 0 A 1 ANO	RS 1.839.428,76	RS 1.766.698,36
PROV FRETE CARRO PARADO P&A 0 A 1 ANO	RS 3.208.810,29	RS 3.215.572,55
PROV FRETE MAT PROD CUSTOS LOG LOCAL I	RS 768.231,13	RS 634.374,76
PROV PREMIO SEGURO TRANSP EXPORT 0 A 1	RS 1.096,44	RS 1.096,44
Bonus	RS 17.734.165,31	RS 104.334.932,46
PROV BONUS VEÍCULOS USADOS	RS 3.817.567,69	RS 7.334.039,77
PROV BONUS EXPORT. CAMINHÕES DE 0 A 1 A	RS 227.267,62	RS 227.267,62
PROV BONUS PLANO PERFORMANCE	RS 4.772.857,72	RS 80.117.936,84
PROV BONUS CAMINHOES	RS 496.963,95	RS 489.119,01
PROV APROVAÇÕES ESPECIAIS INCENTIVOS DE	RS 2.374.524,17	RS 2.374.524,17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 20 de 23

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROV BONUS CONTRATO MANUTENÇÃO MDA	R\$ 9.350.212,44	R\$ 8.894.957,03
BONUS PROG. PRÊMIO CONCESSIONÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 12.200.000,00
(-) PROV RED.MARGEM VAR. ALL MODELS (C.REC)	R\$ (3.305.228,28)	R\$ (7.302.911,98)
Rebate	R\$ 1.847.519,57	R\$ 17.357.319,94
PROVISÃO P/ REBATE C&O	R\$ 1.847.519,57	R\$ 17.357.319,94
Mídia	R\$ 3.930.038,39	R\$ 3.824.745,34
PROV MÍDIA PEÇAS E ACESSÓRIOS CAMINHÕES	R\$ 1.126.800,00	R\$ 1.126.800,00
PROV MIDIA CAMINHOES	R\$ 2.803.238,39	R\$ 2.697.945,34
Outras	R\$ 235.193.921,24	R\$ 252.783.867,54
PROV NOTAS FISCAIS NÃO RECEBIDAS 0 A 1	R\$ 96.455.288,52	R\$ 106.737.021,84
PROV. DE FIXED MARKETING	R\$ 2.526.128,88	R\$ 11.407.381,07
PROV NOTAS FISCAIS NÃO PROCESSADAS 0 A	R\$ 11.607.175,00	R\$ 6.676.000,00
PROV FATURAMENTO P/ REGIÕES COM INCENTI	R\$ 217.387,57	R\$ 218.153,98
PROV PARA I.P.T.U	R\$ 594.345,50	R\$ 608.449,83
PROVISAO PARA IMP. S/ PRECOS DE TRANSFE	R\$ 106.595.833,58	R\$ 108.524.869,40
PROV AUDITORIA EXTERNA	R\$ (178.203,65)	R\$ 257.364,76
PAGTO COMPLEMENTAR A FORN. RESE.- 0 A 1	R\$ 1.683.303,37	R\$ 1.779.323,91
PROVISÃO DIFERENÇA INVENTÁRIO E CUSTO	R\$ 178.956,41	R\$ 116.639,14
PROV PAGTO COMPLEMENTAR FORNEC COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROV RECOMPRA PECAS E ACESSORIOS 0 A 1	R\$ 11.074.068,06	R\$ 10.660.221,61
PROV INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESSARC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROV V.CAMBIAL CTAS REC./PAGAR EXT.- 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROV V.CAMBIAL OUTRAS 0 A 1 ANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROV. PAGTO TR. TECNOL. MTB AG D08 - 0	R\$ 4.439.638,00	R\$ 5.798.442,00
Prov.p/Disp.Restrict.Ativ.Não Operac.	R\$ 64.357.682,20	R\$ 67.757.162,03
PROV REESTRUTURAÇÃO	R\$ 64.357.682,20	R\$ 67.757.162,03
Exigível a Longo Prazo	R\$ 1.296.412.370,05	R\$ 2.150.711.133,64
Instituições Financeiras	R\$ 416.166.283,94	R\$ 960.202.537,23
B.N.D.E.S	R\$ 297.865.641,19	R\$ 294.604.133,69
BNDES EMPRÉSTIMO PRINCIPAL LONGO PRAZO	R\$ 295.174.603,03	R\$ 291.960.103,72
BNDES EMPRÉSTIMO PRINCIPAL LONGO PRAZO	R\$ 2.691.038,16	R\$ 2.644.029,97
BNDES EXIM PRÉ-EMB PRINCIPAL LONGO PRAZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 118.300.642,75	R\$ 665.598.403,54
PRINCIPAL FINAME MODERMAQ - LP	R\$ 118.300.642,75	R\$ 115.598.403,54

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 21 de 23

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**




Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO NCE PRINCIPAL LONGO P	R\$ 0,00	R\$ 400.000.000,00
EMPRÉSTIMO PRINCIPAL PPE & 4131 DE 1 AN	R\$ 0,00	R\$ 150.000.000,00
Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 2.769.033,52	R\$ 4.183.356,32
NDF FORWARD CVA 1 A 5 ANOS	R\$ 2.769.033,52	R\$ 4.183.356,32
Provisões p/Propag.Garantia e Outras	R\$ 28.900.900,96	R\$ 29.433.057,38
Garantia / Cortesia	R\$ 28.900.900,96	R\$ 29.433.057,38
PROV GARANTIA MERCADO DOMESTICO 01A 5 A	R\$ 21.456.065,52	R\$ 21.784.362,04
PROV CORTESIA MERCADO DOMESTICO 1 A 5 A	R\$ 4.132.343,06	R\$ 4.259.394,16
PROV CHAMEVOLKS/CAMINHOS E ONIBUS 1 A	R\$ 2.536.221,01	R\$ 2.628.529,51
PROV REVISÕES GRATUITAS 1 A 5 ANOS	R\$ 776.271,37	R\$ 760.771,67
Provisões para Contingências	R\$ 41.009.919,00	R\$ 309.811.062,37
Trabalhista	R\$ 17.842.910,00	R\$ 18.016.622,37
PROV CONTINGENCIAS TRABALHISTAS 1 A 5 A	R\$ 17.842.910,00	R\$ 18.016.622,37
Cíveis	R\$ 23.167.009,00	R\$ 25.277.017,95
PROV CONTINGENCIAS CIVEIS 1 A 5 ANOS	R\$ 23.167.009,00	R\$ 25.277.017,95
Tributária	R\$ 0,00	R\$ 266.517.422,05
PROV CONTINGENCIAS FISCAIS 1 A 5 ANOS	R\$ 258.403.423,28	R\$ 266.517.422,05
Créditos Clientes	R\$ 15.201.713,82	R\$ 15.222.932,44
COMPENSAÇÃO CRED IPI-ACAV - AC. 5 ANOS	R\$ 15.356.011,94	R\$ 15.518.462,21
OBR CAUÇÃO JUR IPI(1)-ACAV - AC. 5 ANO	R\$ 27.692.481,16	R\$ 20.986.189,33
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES RECLASSIFICAR	R\$ 0,00	R\$ (7.171,68)
OBRIG ACAV DE 1 A 5 ANOS	R\$ 12.161.371,06	R\$ 12.184.083,30
(-) OBRIG ACAV ACIMA DE 5 ANOS	R\$ (40.008.150,34)	R\$ (33.458.630,72)
Outras Contas a Pagar	R\$ 792.364.518,81	R\$ 831.858.187,90
ICMS DILAÇÃO	R\$ 9.690.186,18	R\$ 9.152.541,69
ICMS DILAÇÃO DE PRAZO - NOVA CABINE	R\$ 11.851.851,92	R\$ 11.111.111,18
(-) LEI 11.638 AVP DILAÇÃO ICMS ACIMA DE 5	R\$ (2.161.665,74)	R\$ (1.958.569,49)
Mutúos	R\$ 194.145.000,00	R\$ 198.532.500,00
MUTUO MAN SE - LONGO PRAZO	R\$ 176.500.000,00	R\$ 176.500.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL MUTUO SE - LONGO PRAZO	R\$ 17.645.000,00	R\$ 22.032.500,00
Outros	R\$ 588.529.332,63	R\$ 624.173.146,21
TRIBUTOS SUSPENSOS LONGO PRAZO	R\$ 588.529.332,63	R\$ 618.988.045,63
CONTAS PAGAR LP - PHEVOS	R\$ 156.009.760,00	R\$ 156.009.760,00
VAR. CAMBIAL CONTAS PAGAR LP - PHEVOS	R\$ 67.294.416,76	R\$ 67.294.416,76

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 22 de 23

  
**Lillian Eliane Baischauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JUROS CONTAS PAGAR LP - PHEVOS	RS 7.002.695,61	RS 7.002.695,61
(-) REDUTORA DE CONTAS A PAGAR PHEVOS MTB	RS (230.306.872,37)	RS (230.306.872,37)
CTAS PAGAR DEPÓSITO JUDICIAL LP VWB-VB+	RS 0,00	RS 5.185.100,58
Patrimonio Liquido	RS 1.639.726.679,05	RS 1.227.588.737,69
Capital Social	RS 2.326.695.288,00	RS 2.326.695.288,00
MAN FHS CAPITAL SUBSCRITO	RS 2.326.695.287,00	RS 2.326.695.287,00
QUOTA - ANTONIO ROBERTO CORTES	RS 1,00	RS 1,00
Reservas Lucros a Distribuir	RS 229.127.813,94	RS 229.127.813,94
RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR	RS 229.127.813,94	RS 229.127.813,94
Outras Reservas	RS 433.982.965,01	RS 424.336.633,43
INCORPORAÇÃO DA MAN HOLDING - RESERVAS	RS 350.407.595,51	RS 350.407.595,51
RESERVA INCENTIVOS FISCAIS NÃO REMESSIV	RS 5.593.901,24	RS 5.593.901,24
RESERVA OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	RS 116.447.932,43	RS 102.401.084,57
(-) IMP.RENDA DIFERIDO RESULTADOS ABRANGENT	RS (29.111.983,11)	RS (25.600.271,14)
(-) CS DIFERIDA RESULTADOS ABRANGENTES	RS (10.480.313,92)	RS (9.216.097,61)
(-) RES. IMP.RENDA DIFERIDO INCENT. FISCAIS	RS (1.398.475,32)	RS (1.398.475,32)
(-) RES. CS DIFERIDA INCENTIVOS FISCAIS	RS (503.451,09)	RS (503.451,09)
(-) LEI 11.638 IMOBILIZADO DESENVOLVIMENTO	RS (2.857.190,89)	RS (2.857.190,89)
LEI 11.638 RESERVA GANHOS/PERDAS ATUARI	RS 5.884.950,16	RS 5.509.538,16
(-) Resultados Acumulados	RS (1.350.079.387,90)	RS (1.752.570.997,68)
(-) LUCRO/PREJUIZOS ANOS ANTERIORES	RS (824.251.472,65)	RS (824.251.472,65)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RS (525.827.915,25)	RS (928.319.525,03)



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

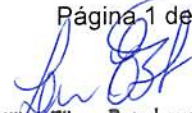
Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 119  
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Total Resultado Líquido do Exercício	R\$ (928.319.525,03)	R\$ (928.319.525,03)
(-) Total Resultado Antes do Imposto de Renda	R\$ (703.154.085,13)	R\$ (703.154.085,13)
(-) Total Lucro / Prejuízo Operacional	R\$ (741.621.357,10)	R\$ (741.621.357,10)
Total Lucro Bruto	R\$ 171.211.494,85	R\$ 171.211.494,85
Total da Receita Líquida	R\$ 3.491.033.171,13	R\$ 3.491.033.171,13
Total Receita Líquida no Mercado Interno	R\$ 2.436.513.881,88	R\$ 2.436.513.881,88
Total Vendas de Produtos	R\$ 3.079.295.421,62	R\$ 3.079.295.421,62
Total Receitas	R\$ 2.733.282.095,69	R\$ 2.733.282.095,69
Total Fora do Grupo	R\$ 2.733.282.095,69	R\$ 2.733.282.095,69
RECEITA VENDA VEICULOS NO PAIS	R\$ 2.630.244.367,81	R\$ 2.630.244.367,81
RECEITA VENDA VEICULOS NO PAIS ZONA FRA	R\$ 23.085.607,71	R\$ 23.085.607,71
(-) CONTRIBUIÇÃO ACAV	R\$ (9.966.141,07)	R\$ (9.966.141,07)
RECEITA VENDA DE VEICULOS TRADING	R\$ 16.650.793,49	R\$ 16.650.793,49
RECEITA VENDA MERCADO DOMÉSTICO P&A	R\$ 272.922.388,01	R\$ 272.922.388,01
RECEITA EXPORTAÇÃO TRADING - P&A	R\$ 3.589.170,47	R\$ 3.589.170,47
RECEITA SUCATA PRODUTIVA CONF.PLANO DE	R\$ 1.256.884,90	R\$ 1.256.884,90
RECEITA VENDA DE MATERIAIS INDIRETOS	R\$ 624.379,63	R\$ 624.379,63
RECEITA VENDA DE SUCATA IMPRODUTIVA	R\$ 1.648,80	R\$ 1.648,80
RECEITA VENDA DE SUCATA PRODUTIVA	R\$ 7.351.782,44	R\$ 7.351.782,44
(-) RECEITA VENDA VEICS NO PAIS (C.REC)	R\$ (212.478.786,50)	R\$ (212.478.786,50)
Total Impostos Gerados	R\$ 346.013.325,93	R\$ 346.013.325,93
Total I.P.I	R\$ 20.150.474,63	R\$ 20.150.474,63
Total Outros	R\$ 20.150.474,63	R\$ 20.150.474,63
DOMÉSTICO		
IPI GERADO VENDA PECA MERCADO	R\$ 19.716.446,17	R\$ 19.716.446,17
IPI GERADO SOBRE OUTRAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI GERADO SOBRE VENDA DE SCRAP	R\$ 434.028,46	R\$ 434.028,46
Total I.C.M.S	R\$ 323.680.290,75	R\$ 323.680.290,75
Total Outros	R\$ 323.680.290,75	R\$ 323.680.290,75
ICMS GERADO VENDA VEICULOS NO PAIS	R\$ 284.902.522,61	R\$ 284.902.522,61
ICMS GERADO PEÇAS MERCADO DOMÉSTICO	R\$ 36.759.367,47	R\$ 36.759.367,47
ICMS GERADO OUTRAS VENDAS	R\$ 69.574,20	R\$ 69.574,20
ICMS GERADO SOBRE VENDA DE SCRAP	R\$ 1.948.826,47	R\$ 1.948.826,47
Total I.S.S	R\$ 2.182.560,55	R\$ 2.182.560,55
ISS GERADO VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 2.182.560,55	R\$ 2.182.560,55
Total de Vendas Diversas	R\$ 70.273.232,44	R\$ 70.273.232,44
CONTRATO DE MANUTENÇÃO VOLKS TOTAL	R\$ 50.011.331,90	R\$ 50.011.331,90

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 17

  
**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

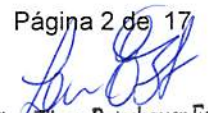


Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA COMISSÃO INTERMEDIÇÃO DE VENDA	R\$ 15.265.534,87	R\$ 15.265.534,87
RECEITA ALUGUÉL DE VEICULOS	R\$ 1.518.523,09	R\$ 1.518.523,09
RECEITA COM CESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 3.477.842,58	R\$ 3.477.842,58
(-) Total Tributos sobre Vendas e Serviços	R\$ (581.923.596,78)	R\$ (581.923.596,78)
(-) Total I.P.I	R\$ (20.150.076,28)	R\$ (20.150.076,28)
DOMÉSTIC		
(-) IPI DEVIDO VENDA PECAS MERCADO	R\$ (19.716.446,17)	R\$ (19.716.446,17)
IPI DEVIDO SOBRE OUTRAS VENDAS	R\$ 398,35	R\$ 398,35
(-) IPI DEVIDO SOBRE VENDA DE SCRAP	R\$ (434.028,46)	R\$ (434.028,46)
(-) Total I.C.M.S	R\$ (323.678.697,35)	R\$ (323.678.697,35)
(-) ICMS DEVIDO VENDA VEICULOS NO PAIS	R\$ (284.902.522,61)	R\$ (284.902.522,61)
P&A (-) ICMS DEVIDO PEÇAS MERCADO DOMÉSTICO	R\$ (36.759.367,47)	R\$ (36.759.367,47)
(-) ICMS DEVIDO OUTRAS VENDAS	R\$ (69.574,20)	R\$ (69.574,20)
(-) ICMS DEVIDO SOBRE VENDA DE SCRAP	R\$ (1.947.233,07)	R\$ (1.947.233,07)
(-) Total P.I.S	R\$ (40.849.805,91)	R\$ (40.849.805,91)
(-) CUSTO PROGRAMA INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ (36.565.135,53)	R\$ (36.565.135,53)
(-) CUSTO PROGRAMA INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ (5.848.995,67)	R\$ (5.848.995,67)
(-) CUSTO PIS NAO CUMULATIVO	R\$ (1.235.774,92)	R\$ (1.235.774,92)
(-) CUSTO PIS VENDA DE SCRAP	R\$ (155.940,23)	R\$ (155.940,23)
CUSTO PROGRAMA INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ 2.956.040,44	R\$ 2.956.040,44
(-) Total C.O.F.I.N.S	R\$ (195.053.321,18)	R\$ (195.053.321,18)
(-) CUSTO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOCIAL	R\$ (175.512.285,57)	R\$ (175.512.285,57)
(-) CUSTO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOCIAL	R\$ (27.319.483,44)	R\$ (27.319.483,44)
(-) CUSTO COFINS NAO CUMULATIVO	R\$ (5.692.275,26)	R\$ (5.692.275,26)
(-) CUSTO COFINS SCRAP	R\$ (718.270,49)	R\$ (718.270,49)
CUSTO COFINS (C.REC.)	R\$ 14.188.993,58	R\$ 14.188.993,58
(-) Total I.S.S	R\$ (2.191.696,06)	R\$ (2.191.696,06)
(-) ISS DEVIDO VENDA DE SERVIÇOS	R\$ (2.191.696,06)	R\$ (2.191.696,06)
(-) Total Deduções da Receita Bruta	R\$ (131.131.175,40)	R\$ (131.131.175,40)
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ (131.131.175,40)	R\$ (131.131.175,40)
(-) AÇÃO PROMOCIONAL / Bonus VW PKW CARS	R\$ (7.784.198,41)	R\$ (7.784.198,41)
(-) Ação promocional / Bonus - VW LKW	R\$ (127.990.766,59)	R\$ (127.990.766,59)
RED. Margem Var. All Models (C.REC)	R\$ 4.643.789,60	R\$ 4.643.789,60
Total Receita Liquida no Mercado Externo	R\$ 1.054.519.289,25	R\$ 1.054.519.289,25
Total Empresas do Grupo	R\$ 895.363.430,48	R\$ 895.363.430,48
Total Man Africa	R\$ 892.191,90	R\$ 892.191,90
RECEITA VENDA VEICS EXPORT. - MAN AFRIC	R\$ 799.203,25	R\$ 799.203,25

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 17

  
**Lillian Eliane Baischauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



	Descrição	Valor da última DRE	Valor
	RECEITA VENDA F/ VEIC. EXPORT. - MAN AF	R\$ 92.988,65	R\$ 92.988,65
	Total Man Alemanha	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RECEITA PEÇA REP. EXP. MAN T&B AG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total Man Chile	R\$ 101.220.964,37	R\$ 101.220.964,37
	RECEITA VENDA VEIC.EXP.PORSCHE CHILE	R\$ 100.875.765,91	R\$ 100.875.765,91
	RECEITA VENDA F/VEIC.EXP.PORSCHE CHILE	R\$ 345.198,46	R\$ 345.198,46
	Total Man Mexico	R\$ 148.492.677,08	R\$ 148.492.677,08
	RECEITA VENDA VEICULOS EXPORTAÇÃO MAN M	R\$ 43.481.461,73	R\$ 43.481.461,73
	RECEITA VENDA F/ VEICULOS EXPORTAÇÃO MA	R\$ 219.838,40	R\$ 219.838,40
	RECEITA PEÇA REP. EXP. MAN MEXICO	R\$ 918.242,29	R\$ 918.242,29
	PEÇAS EXPORTAÇÃO CKD MAN MEXICO	R\$ 103.861.706,25	R\$ 103.861.706,25
MA	RESSARC FRETE E SEGURO COM PEÇAS CKD	R\$ 11.428,41	R\$ 11.428,41
	Total Porsche Colombia	R\$ 18.788.422,87	R\$ 18.788.422,87
	RECEITA VENDA VEIC.EXP.PORSCHE COLOMBIA	R\$ 17.537.578,72	R\$ 17.537.578,72
	REC. VENDA F/VEIC.EXP.PORSCHE COLOMBIA	R\$ 83.600,27	R\$ 83.600,27
COLOMBIA	REC.PEÇA REPOSIÇÃO.EXP.PORSCHE	R\$ 1.167.243,88	R\$ 1.167.243,88
	Total Porsche Chile	R\$ 9.134.530,40	R\$ 9.134.530,40
	REC.PEÇA REPOSIÇÃO.EXP.PORSCHE CHILE	R\$ 9.134.530,40	R\$ 9.134.530,40
	Total VW Alemanha	R\$ 720,84	R\$ 720,84
	RECEITA VENDA PEÇAS MERCAD. VWAG	R\$ 720,84	R\$ 720,84
	Total VW Argentina	R\$ 585.973.904,66	R\$ 585.973.904,66
	RECEITA VENDA VEIC.EXP.VW ARGENTINA	R\$ 574.039.100,96	R\$ 574.039.100,96
	RECEITA VENDA F/VEIC.EXP.VW ARGENTINA	R\$ 1.535.598,60	R\$ 1.535.598,60
	RECEITA PEÇA REPOSIÇÃO EXP.VW ARGENTINA	R\$ 10.399.205,10	R\$ 10.399.205,10
	Total VW Mexico	R\$ 5.999.285,08	R\$ 5.999.285,08
	RECEITA PEÇA REPOSIÇÃO EXP.VW MEXICO	R\$ 5.999.285,08	R\$ 5.999.285,08
	Total VW Africa	R\$ 24.860.733,28	R\$ 24.860.733,28
	RECEITA VENDA F/VEIC.EXP. AFRICA	R\$ 17.199,92	R\$ 17.199,92
	PEÇAS EXPORTAÇÃO CKD - MAN AFRICA	R\$ 24.842.135,63	R\$ 24.842.135,63
MA	RESSARC FRETE E SEGURO COM PEÇAS CKD	R\$ 1.397,73	R\$ 1.397,73
	Total Empresas Fora do Grupo	R\$ 159.155.858,77	R\$ 159.155.858,77
	RECEITA VENDA VEIC.EXP.AMÉRICA LATINA	R\$ 136.625.909,26	R\$ 136.625.909,26
	RECEITA VENDA VEIC.EXP.AFRICA	R\$ 5.342.243,93	R\$ 5.342.243,93
	RECEITA VENDA F/VEIC.EXP.AMÉRICA LATIN	R\$ 620.720,67	R\$ 620.720,67
	REC.PEÇA REPOSIÇÃO EXP.OUTROS UNIÃO EUR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 3 de 17

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. n.º 122  
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Valor da última DRE	Valor
REC.PEÇA REPOSIÇÃO EXP.AMÉRICA LATINA	R\$ 6.790.273,16	R\$ 6.790.273,16
REC.PEÇA REPOSIÇÃO EXP.AMÉRICA DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REC.PEÇA REPOSIÇÃO EXP.AFRICA	R\$ 4.176.199,03	R\$ 4.176.199,03
REC.PEÇA REPOSIÇÃO EXP.ASIA E OCEANIA	R\$ 45.599,58	R\$ 45.599,58
RECEITA PECA REP. EXP. MAN AFRICA	R\$ 5.554.913,14	R\$ 5.554.913,14
PEÇAS EXPORTAÇÃO CKD - AUDI AG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Total Custo dos Produtos Vendidos	R\$ (3.319.821.676,28)	R\$ (3.319.821.676,28)
(-) Total Custo de Veiculos no Pais	R\$ (2.005.363.580,20)	R\$ (2.005.363.580,20)
(-) CUSTO MATERIAL PRODUTIVO NACIONAL	R\$ (1.898.000.897,59)	R\$ (1.898.000.897,59)
(-) CUSTO MATERIAL PRODUTIVO IMPORTADO	R\$ (74.294.974,97)	R\$ (74.294.974,97)
(-) CUSTO FRETE INTERFABRICAS	R\$ (48.722.591,79)	R\$ (48.722.591,79)
(-) CUSTO FERRAMENTAS ESPECIAIS	R\$ (30.349.193,01)	R\$ (30.349.193,01)
(-) CUSTO DESPESAS GERAIS MATERIAL INDIRETO	R\$ (800.300,41)	R\$ (800.300,41)
(-) CUSTO DESPESAS GERAIS OUTROS	R\$ (73.743.799,12)	R\$ (73.743.799,12)
(-) CUSTO MÃO DE OBRA INDIRETA	R\$ (30.783.473,50)	R\$ (30.783.473,50)
(-) CUSTO ROYALTIES D08	R\$ (19.922.679,01)	R\$ (19.922.679,01)
CUSTO MAT PROD. NAC. CARROCERIA CAMINHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYALTIES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RED. CUSTO DESP. GERAIS OUTROS (C.REC)	R\$ 8.297.164,00	R\$ 8.297.164,00
CUSTO MAT. PROD. NAC. (C.REC)	R\$ 162.957.165,20	R\$ 162.957.165,20
(-) Total Custo de Veiculos Exportação FBU	R\$ (701.997.422,03)	R\$ (701.997.422,03)
(-) Total Porche Colombia	R\$ (20.359.238,57)	R\$ (20.359.238,57)
(-) CUSTO MAT PROD NAC-VEIC EXP PORSCHE	R\$ (18.293.290,36)	R\$ (18.293.290,36)
COL (-) CUSTO MAT PROD IMP VEIC EXP PORSCHE COL	R\$ (101.000,77)	R\$ (101.000,77)
(-) CUSTO FRETE VEIC EXP - PORSCHE COLOMBIA	R\$ (506.454,57)	R\$ (506.454,57)
(-) CUSTO FERRAM ESP VEIC EXP PORSCHE COL.	R\$ (384.079,84)	R\$ (384.079,84)
(-) CUSTO DESP GER MAT IND.VEIC EXP-PORSCHE	R\$ (7.765,46)	R\$ (7.765,46)
PORSCHE (-) CUSTO DESP GER OUTROS VEIC EXP-	R\$ (753.422,31)	R\$ (753.422,31)
(-) CUSTO MÃO DE OBRA IND VEIC EXP-PORSCHE	R\$ (313.225,26)	R\$ (313.225,26)
(-) Total Man Africa	R\$ (963.434,56)	R\$ (963.434,56)
(-) CUSTO MAT. PRODUT NACIONAL - MAN AFRICA	R\$ (877.303,76)	R\$ (877.303,76)
(-) CUSTO MATERIAL PROD IMPORT - MAN AFRICA	R\$ (891,75)	R\$ (891,75)
(-) CUSTO FRETE INTERFABRICAS - MAN AFRICA	R\$ (18.889,73)	R\$ (18.889,73)
(-) CUSTO FERRAMENTAS ESPEC - MAN AFRICA	R\$ (6.643,80)	R\$ (6.643,80)
(-) CUSTO DESP.GERAIS MOIND - MAN AFRICA	R\$ (799,23)	R\$ (799,23)
(-) CUSTO DESP GERAIS OUTRAS - MAN AFRICA	R\$ (41.066,83)	R\$ (41.066,83)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 4 de 17

  
 Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTO MAO DE OBRA INDIRETA - MAN AFRICA	RS (17.839,46)	RS (17.839,46)
(-) Total VW Argentina	RS (503.533.672,33)	RS (503.533.672,33)
EXPOR (-) CUSTO MAT PRODUTIVO NACIONAL-VEIC	RS (454.814.334,31)	RS (454.814.334,31)
EXPO (-) CUSTO MAT PRODUTIVO IMPORTADO VEIC	RS (6.572.060,83)	RS (6.572.060,83)
(-) CUSTO FRETE INTERFÁBRICAS VEIC EXPORT -	RS (12.482.733,86)	RS (12.482.733,86)
EXPORT (-) CUSTO FERRAMENTAS ESPECIAIS VEIC	RS (6.886.665,39)	RS (6.886.665,39)
(-) CUSTO DESPESAS GERAIS MAT IND.VEIC EXPO	RS (168.651,11)	RS (168.651,11)
EXPOR (-) CUSTO DESPESAS GERAIS OUTROS VEIC	RS (15.959.333,90)	RS (15.959.333,90)
(-) CUSTO MÃO DE OBRA INDIRETA VEIC EXPORT	RS (6.649.892,93)	RS (6.649.892,93)
(-) Total Outros	RS (177.141.076,57)	RS (177.141.076,57)
(-) CUSTO MAT. PRODUTIVO NACIONAL-VEIC EXPO	RS (112.598.702,73)	RS (112.598.702,73)
EXP (-) CUSTO MAT. PRODUTIVO IMPORTADO VEIC	RS (437.038,58)	RS (437.038,58)
EXPOR (-) CUSTO FRETE INTERFÁBRICAS VEIC	RS (2.801.461,13)	RS (2.801.461,13)
EXPORT (-) CUSTO FERRAMENTAS ESPECIAIS VEIC	RS (2.320.545,58)	RS (2.320.545,58)
(-) CUSTO DESPESAS GERAIS MAT. IND.VEIC EXP	RS (53.414,83)	RS (53.414,83)
EXPOR (-) CUSTO DESPESAS GERAIS OUTROS VEIC	RS (5.064.844,70)	RS (5.064.844,70)
(-) CUSTO MÃO DE OBRA INDIRETA VEIC EXPORTA	RS (2.094.918,77)	RS (2.094.918,77)
EXPOR (-) CUSTO MAT PRODUTIVO NACIONAL-VEIC	RS (4.109.847,51)	RS (4.109.847,51)
EXPO (-) CUSTO MAT PRODUTIVO IMPORTADO VEIC	RS (7.638,03)	RS (7.638,03)
(-) CUSTO FRETE INTERFÁBRICAS VEIC EXPORT-A	RS (93.687,94)	RS (93.687,94)
EXPORT (-) CUSTO FERRAMENTAS ESPECIAIS VEIC	RS (80.850,88)	RS (80.850,88)
(-) CUSTO DESPESAS GERAIS MAT IND.VEIC EXPO	RS (3.010,36)	RS (3.010,36)
EXPOR (-) CUSTO DESPESAS GERAIS OUTROS VEIC	RS (167.022,93)	RS (167.022,93)
(-) CUSTO MÃO DE OBRA INDIRETA VEIC EXPORT-	RS (75.418,12)	RS (75.418,12)
EXPOR (-) CUSTO MAT PRODUTIVO NACIONAL-VEIC	RS (42.574.380,66)	RS (42.574.380,66)
EXPO (-) CUSTO MAT PRODUTIVO IMPORTADO VEIC	RS (432.575,53)	RS (432.575,53)
(-) CUSTO FRETE INTERFÁBRICAS VEIC EXPORT-V	RS (1.161.912,77)	RS (1.161.912,77)
EXPORT (-) CUSTO FERRAMENTAS ESPECIAIS VEIC	RS (754.892,43)	RS (754.892,43)
(-) CUSTO DESPESAS GERAIS MAT IND.VEIC EXPO	RS (16.999,69)	RS (16.999,69)
EXPOR (-) CUSTO DESPESAS GERAIS OUTROS VEIC	RS (1.619.576,74)	RS (1.619.576,74)
(-) CUSTO MÃO DE OBRA INDIRETA VEIC EXPORT-	RS (672.336,66)	RS (672.336,66)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 5 de 17

  
 Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Total Custo de Veiculos Exportação CKD	R\$ (792.349,17)	R\$ (792.349,17)
(-) CUSTO FERRAMENTAS ESPECIAIS	R\$ (108.904,62)	R\$ (108.904,62)
(-) CUSTO DESPESAS GERAIS MATERIAL INDIRETO	R\$ (6.110,09)	R\$ (6.110,09)
(-) CUSTO DG - OUTROS	R\$ (473.995,18)	R\$ (473.995,18)
(-) CUSTO M. OBRA INDIRETA	R\$ (203.339,28)	R\$ (203.339,28)
(-) Total Custo de Peças no País	R\$ (143.284.212,71)	R\$ (143.284.212,71)
(-) CUSTO MATERIAL PRODUTIVO NACIONAL	R\$ (11.939.972,25)	R\$ (11.939.972,25)
(-) CUSTO MATERIAL PRODUTIVO IMPORTADO	R\$ (17.969,14)	R\$ (17.969,14)
(-) CUSTO FRETE INTERFRÁBRICAS	R\$ (288.887,29)	R\$ (288.887,29)
(-) CUSTO MERCADO DOMÉSTICO P&A	R\$ (98.195.688,88)	R\$ (98.195.688,88)
(-) CUSTO MAT.IMP.P&A DOM	R\$ (21.936.462,50)	R\$ (21.936.462,50)
(-) CUSTO EMBALAGEM P&A	R\$ (1.398.623,89)	R\$ (1.398.623,89)
(-) CUSTO FRETE P&A	R\$ (4.826.615,63)	R\$ (4.826.615,63)
(-) CUSTO FRETE CARRO PARADO P&A	R\$ (3.765.131,77)	R\$ (3.765.131,77)
(-) CUSTO FRETE P&A - INBOUND	R\$ (914.861,36)	R\$ (914.861,36)
(-) Total Custo de Peças Exportação	R\$ (125.464.078,31)	R\$ (125.464.078,31)
(-) Total Man Chile	R\$ (98.837.890,68)	R\$ (98.837.890,68)
(-) CUSTO MAT PROD NAC-VEIC EXP MACO IND CO	R\$ (89.687.868,29)	R\$ (89.687.868,29)
(-) CUSTO MAT PROD IMP VEIC EXP MACO IND CO	R\$ (478.527,92)	R\$ (478.527,92)
(-) CUSTO FRETE VEIC EXP - MACO IND COML	R\$ (2.341.075,24)	R\$ (2.341.075,24)
(-) CUSTO FERRAM ESP VEIC EXP MACO IND	R\$ (1.528.455,23)	R\$ (1.528.455,23)
COML (-) CUSTO DESP GER MAT IND.VEIC EXP-MACO IN	R\$ (35.532,47)	R\$ (35.532,47)
(-) CUSTO DESP GER OUTROS VEIC EXP-MACO	R\$ (3.367.788,56)	R\$ (3.367.788,56)
IND (-) CUSTO MÃO DE OBRA IND VEIC EXP-MACO IND	R\$ (1.398.642,97)	R\$ (1.398.642,97)
(-) Total Man Mexico	R\$ (1.217.025,60)	R\$ (1.217.025,60)
(-) DESP. PEÇA REP. EXP. MAN MEXICO	R\$ (589.221,89)	R\$ (589.221,89)
(-) DESP. PEÇA REP. EXP. PORSCHE COLOMBIA	R\$ (627.803,71)	R\$ (627.803,71)
(-) Total VW Alemanha	R\$ (481,02)	R\$ (481,02)
(-) DESP. PEÇA REP. EXP. VW AG	R\$ (481,02)	R\$ (481,02)
(-) Total VW Argentina	R\$ (5.830.997,80)	R\$ (5.830.997,80)
(-) DESP. PEÇA REP. EXP. VW ARGENTINA	R\$ (5.830.997,80)	R\$ (5.830.997,80)
(-) Total VW Mexico	R\$ (4.170.917,95)	R\$ (4.170.917,95)
(-) DESP. PEÇA REP. EXP. VW MÉXICO	R\$ (4.170.917,95)	R\$ (4.170.917,95)
(-) Total Outros	R\$ (15.406.765,26)	R\$ (15.406.765,26)
DESP. PEÇA REP. EXP. OUTROS UNIÃO EUROPÉI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESP. PEÇA REP. EXP. AMÉRICA LATINA	R\$ (3.916.235,67)	R\$ (3.916.235,67)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 6 de 17

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

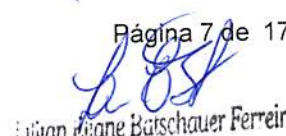
Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 125  
 Comissão Permanente de Licitação

	Descrição	Valor da última DRE	Valor
	DESP.PEÇA REP. EXP. AMÉRICA NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-) DESP.PEÇA REP. EXP. AFRICA	R\$ (2.237.088,61)	R\$ (2.237.088,61)
	(-) DESP.PEÇA REP. EXP. ASIA E OCEANIA	R\$ (25.751,94)	R\$ (25.751,94)
	(-) DESP. PEÇA REP. EXP. MAN AFRICA	R\$ (3.111.802,37)	R\$ (3.111.802,37)
	(-) DESP.PEÇA REPOSIÇÃO.EXP.PORSCHÉ CHILE	R\$ (5.603.771,68)	R\$ (5.603.771,68)
	(-) CUSTO EMB EXP P&A	R\$ (337.094,67)	R\$ (337.094,67)
	(-) CUSTO FRETE EXP P&A	R\$ (175.020,32)	R\$ (175.020,32)
	(-) Total Custo de Outras Vendas no País	R\$ (68.020.250,57)	R\$ (68.020.250,57)
	(-) CUSTO MATERIAL EXPORTAÇÃO TRADING P&A	R\$ (1.720.173,16)	R\$ (1.720.173,16)
	(-) CONTRATO DE MANUTENÇÃO VOLKS TOTAL	R\$ (59.368.506,47)	R\$ (59.368.506,47)
	(-) CUSTO SUCATA DA PRODUÇÃO	R\$ (6.931.570,94)	R\$ (6.931.570,94)
	(-) Total Custo Vendas CKD Exportação	R\$ (136.200.436,83)	R\$ (136.200.436,83)
	Total MAN Nutzfahrzeuge	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CST DE EMBAL COMPR - CKD MAN NUTZFHRZE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-) Total Man Mexico	R\$ (533.910,13)	R\$ (533.910,13)
MÉX	(-) PEÇAS E OUTRAS DESP. EXPORTAÇÃO MAN	R\$ (417.304,59)	R\$ (417.304,59)
	(-) DIFERENÇA CUSTO MAT CKD - MAN MÉXICO	R\$ (116.605,54)	R\$ (116.605,54)
	(-) Total VW Mexico	R\$ (4.513.685,79)	R\$ (4.513.685,79)
	CUSTO MAT. PRODUTIVO NACIONAL CKD VW ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEXIC	(-) CUSTO DE EMBAL COMPRADA - CKD MAN	R\$ (4.513.685,79)	R\$ (4.513.685,79)
	(-) Total Outros	R\$ (131.152.840,91)	R\$ (131.152.840,91)
	CUSTO MAT. PRODUTIVO NACIONAL CKD AUDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CUSTO FRETE INTERFABRICAS CKD AUDI AG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFR	(-) PEÇAS E OUTRAS DESP.EXPORTAÇÃO MAN	R\$ (1.397,73)	R\$ (1.397,73)
	(-) CUSTO MAT. PRODUTIVO - CKD MAN AFRICA	R\$ (23.369.313,91)	R\$ (23.369.313,91)
	(-) CUSTO FRETE INTERFABRICAS CKD AFRICA	R\$ (580.634,61)	R\$ (580.634,61)
	DIF. CUSTO MATERIAL - CKD MAN AFRICA	R\$ 153,98	R\$ 153,98
ÁFRIC	(-) CUSTO DE EMBALAGEM COMPRADA - CKD	R\$ (991.616,20)	R\$ (991.616,20)
	(-) CUSTO MAT INTERFABRICAS MAN MÉXICO	R\$ (103.553.343,86)	R\$ (103.553.343,86)
	(-) CUSTO FRETE INTERFABRICAS MAN MÉXICO	R\$ (2.656.688,58)	R\$ (2.656.688,58)
	(-) Total Outros Custos	R\$ (213.742.907,29)	R\$ (213.742.907,29)
EXCEDENTE	(-) CUSTO VENDA OBSOLETA ESCRAPE	R\$ (2.076.611,21)	R\$ (2.076.611,21)
	(-) PREJUÍZO ESCRAPEAMENTO ESTOQUES - P&A	R\$ (83.049,92)	R\$ (83.049,92)
	(-) ESTORNO CRED. IMP. S/ PERDA MATERIAL -	R\$ (6.093.837,34)	R\$ (6.093.837,34)
	(-) CUSTOS DANOS OCORRIDOS MATERIAIS	R\$ (1.443.780,26)	R\$ (1.443.780,26)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 7 de 17

  
 Lilian Diane Bartschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Itaipópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 126  
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Valor da última DRE	Valor
<b>ESCRAP</b>		
(-) PIS SOBRE RECEITAS DE ALUGUEIS	R\$ (7.105,90)	R\$ (7.105,90)
(-) COFINS SOBRE RECEITAS DE ALUGUEIS	R\$ (32.730,28)	R\$ (32.730,28)
(-) PIS SOBRE RECEITAS DIVERSAS	R\$ (276.654,44)	R\$ (276.654,44)
(-) COFINS SOBRE RECEITAS DIVERSAS	R\$ (1.274.287,15)	R\$ (1.274.287,15)
(-) PIS SOBRE RECEITAS BONUS	R\$ (26.778,48)	R\$ (26.778,48)
(-) COFINS SOBRE RECEITAS DE BONUS	R\$ (123.343,29)	R\$ (123.343,29)
(-) PIS SOBRE OUTROS CREDITOS	R\$ (112.939,85)	R\$ (112.939,85)
(-) COFINS SOBRE OUTROS CREDITOS	R\$ (520.207,79)	R\$ (520.207,79)
DEBITO VOLKSWAGEN PREVIDENCIA PRIVADA -	R\$ 78.353,38	R\$ 78.353,38
(-) PERDA COM CUSTO ACIMA DO MERCADO VV	R\$ (2.407.738,86)	R\$ (2.407.738,86)
(-) DEPREC DANOS DE ESTOCAGEM	R\$ (445.436,56)	R\$ (445.436,56)
(-) VAR APR DESP IND-12L,M,P,S,T,U,X	R\$ (45.520.561,58)	R\$ (45.520.561,58)
(-) DESP APROVADAS ATRAVES DE PROJETOS -	R\$ (620.435,74)	R\$ (620.435,74)
<b>MON</b>		
VAR APR DESP INICIO PRODUÇÃO ANCHIETA	R\$ 17.499.462,57	R\$ 17.499.462,57
(-) VAR APR DESP ENGENHARIA AMORTIZAÇÃO	R\$ (36.682.433,56)	R\$ (36.682.433,56)
(-) VAR APR DESP IND-12G	R\$ (144.043.082,95)	R\$ (144.043.082,95)
TRANSF DESP INDUSTRIAL - RESENDE	R\$ 143.918.076,94	R\$ 143.918.076,94
(-) VAR. APR.D.ENG.13A - AQUISIÇÃO	R\$ (11.859.788,26)	R\$ (11.859.788,26)
LEI 11.638 DESENVOLVIMENTO VB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEI 11.638 DESENVOLVIMENTO AMORTIZAÇÃO	R\$ 11.509.166,41	R\$ 11.509.166,41
(-) VAR.APR.CUST.PRÉ PROD.ENC.PREP.AMORTIZA	R\$ (16.512.063,53)	R\$ (16.512.063,53)
(-) AMORTIZAÇÃO FERRAMENTAS	R\$ (32.613.128,64)	R\$ (32.613.128,64)
AMORTIZAÇÃO FERRAMENTAS -RESENDE	R\$ 38.158.999,62	R\$ 38.158.999,62
AMORTIZAÇÃO DE ATIVO - D08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMORTIZACAO DO ATIVO - D08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AMORTIZAÇÃO DE FERRAMENTAS LEASING	R\$ (8.516.838,73)	R\$ (8.516.838,73)
(-) RATEIO GRATI/PPR EXECUTIVOS -MANUFATURA	R\$ (16.396.937,42)	R\$ (16.396.937,42)
(-) AJ RETROAT PRECO-MAT AUX/FERRAMENTA	R\$ (2.169.169,86)	R\$ (2.169.169,86)
(-) DIF INVENT/DEP MAT DIR/AUX/DIV-FI	R\$ (396.622,40)	R\$ (396.622,40)
(-) DIF RES CONT CICLICA/MATERIAL	R\$ (5.749.283,53)	R\$ (5.749.283,53)
(-) AJ EST/MAT PRODUTIVOS	R\$ (4.466,13)	R\$ (4.466,13)
(-) DIF APROPRIAÇÃO M.OBRA - RESENDE	R\$ (112.195,92)	R\$ (112.195,92)
(-) AJ.VAR.USO MATERIAL PRODUTIVO	R\$ (1.670.995,72)	R\$ (1.670.995,72)
VAR. BAIXA x APROPRI. CUSTO VEICULO - S	R\$ 4.544.072,05	R\$ 4.544.072,05
PROV P/PREJ.EST.MAT.OBS/EXC	R\$ 7.637.747,98	R\$ 7.637.747,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 8 de 17

  
**Lillian Elaine Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**




Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PROV PERDAS PECAS OBS/EXC-P&A ANCHI	R\$ (82.693,11)	R\$ (82.693,11)
(-) AJUSTE ESTOQUE-P&A ANCHIETA	R\$ (132.056,69)	R\$ (132.056,69)
Despesa Desvalorização / Impairment	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DIF APROPR CUSTO-VEICULOS	R\$ (13.997.669,39)	R\$ (13.997.669,39)
(-) PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ (5.546.046,98)	R\$ (5.546.046,98)
(-) INDENIZAÇÃO A FORNECEDORES	R\$ (2.637.304,31)	R\$ (2.637.304,31)
(-) DIF APR/ARRED MOV ESTQ-MAT DIR/AUXS	R\$ (57.943,47)	R\$ (57.943,47)
(-) AJUSTES DE DESPESAS GERAIS	R\$ (4.401.805,22)	R\$ (4.401.805,22)
(-) DIF FRETE EFET/APR-CUSTO PRODUÇÃO	R\$ (5.854.346,15)	R\$ (5.854.346,15)
(-) DEMURRAGE - DESPESA COM IMPORTAÇÃO	R\$ (528.879,61)	R\$ (528.879,61)
(-) DESPESAS ALFANDEGÁRIAS TGX	R\$ (216.716,92)	R\$ (216.716,92)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS VEICULOS	R\$ 3.499.369,47	R\$ 3.499.369,47
RECUPERAÇÃO CUSTOS - REINTEGRA	R\$ 19.079.142,69	R\$ 19.079.142,69
(-) EQUIPAMENTO P/ VEICULOS ESPECIAIS POS-P	R\$ (25.316.160,25)	R\$ (25.316.160,25)
(-) CRED EXTEMP IMP-MAT UTILIZ PRODUÇÃO	R\$ (278.763,88)	R\$ (278.763,88)
DESEMBARAÇO ADUANEIRO IMPORTAÇÃO DE VEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUALIZAÇÃO DE PROVISÃO-EMPRESAS LIGADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESP.ATUAL.PROV.NAO REAL.EMP.LIGADAS EX	R\$ (354.641,64)	R\$ (354.641,64)
REC. ATUAL.PROV. NAO REAL. EMPR.LIGADAS	R\$ 283.974,89	R\$ 283.974,89
(-) BONIFICAÇÃO ANUAL P&A	R\$ (19.761.639,53)	R\$ (19.761.639,53)
(-) DESPESA C/PESSOAL-OUTROS	R\$ (148.422,54)	R\$ (148.422,54)
(-) DESP MANUFATURA-JUB DE PRATA	R\$ (563.626,61)	R\$ (563.626,61)
(-) AVP-DESP MANUFATURA-JUB PRATA	R\$ (466.226,10)	R\$ (466.226,10)
(-) CUSTO VENDA DE ENERGIA ELETRICA	R\$ (1.334.157,82)	R\$ (1.334.157,82)
REDUTORA AMORTIZAÇÃO DESP.ENGENHARIA PH	R\$ 768.757,89	R\$ 768.757,89
(-) VAR. APR.D.ENG.ML. MÃO DE OBRA	R\$ (41.299.472,37)	R\$ (41.299.472,37)
(-) DESPESAS COM CONSUMO - ORDENS PRODUÇÃO	R\$ (0,04)	R\$ (0,04)
REC. ATUAL.PROV.REAL. EMPR. LIGADAS EXT	R\$ 51.046,75	R\$ 51.046,75
Total Recuperação de Outros Custos	R\$ 75.043.560,83	R\$ 75.043.560,83
INDENIZ DANOS MATERIAL - RESENDE	R\$ 672.488,94	R\$ 672.488,94
LIQUID PROVISAO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 56.970.344,19	R\$ 56.970.344,19
LIQUID PROVISAO OUTROS IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIQUID DESV EX. ANTERIOR PREÇO MERCADO	R\$ 13.726.210,99	R\$ 13.726.210,99
LIQUID DESV EXERC ANTERIOR ESTOQUES	R\$ 1.072.548,99	R\$ 1.072.548,99
LIQUID DESV.EXERC ANTERIOR IMOBILIZADO	R\$ 2.601.967,72	R\$ 2.601.967,72
(-) Total Despesas com Vendas	R\$ (440.088.917,63)	R\$ (440.088.917,63)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 9 de 17

  
**Lillian Eliane Balschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CREDITO LIQ DUVIDOSA-CLIENTES	R\$ (10.423.316,43)	R\$ (10.423.316,43)
DEBITO VOLKSWAGEN PREVIDENCIA PRIVADA -	R\$ 5.634,03	R\$ 5.634,03
(-) DEPRECIAÇÃO FINANCEIRA-VEIC FROTA	R\$ (11.935.724,50)	R\$ (11.935.724,50)
LIQUID DESV EXERCICIO ANTERIOR CLIENTES	R\$ 6.505.024,60	R\$ 6.505.024,60
(-) DESPESAS DE VENDAS AUTOMOVEIS VW	R\$ (63.018.747,49)	R\$ (63.018.747,49)
(-) DOAÇÕES NAO INCENTIVADAS	R\$ (831.508,83)	R\$ (831.508,83)
(-) DESPESA VENDAS/MARKETING-P&A-VWB	R\$ (46.198.653,83)	R\$ (46.198.653,83)
(-) DESPESA VENDAS -JUBILEU DE PRATA	R\$ (41.625,80)	R\$ (41.625,80)
(-) MARKETING-VOKSWAGEN	R\$ (43.972.089,90)	R\$ (43.972.089,90)
(-) AVP-DESP VENDAS-JUB DE PRATA	R\$ (34.432,40)	R\$ (34.432,40)
(-) AÇÃO PROMOCIONAL /PROPAGANDA	R\$ (14.739.966,02)	R\$ (14.739.966,02)
AÇÃO PROMOCIONAL - DIVERSAS	R\$ 22.937,46	R\$ 22.937,46
BONUS CONTRATO DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.887.230,72	R\$ 2.887.230,72
(-) AÇÃO PROMOCIONAL - APROVAÇÕES ESPECIAIS	R\$ (1.987.841,50)	R\$ (1.987.841,50)
(-) DESPESA COM Acao PROMOC. REBATE C&O	R\$ (27.658.134,30)	R\$ (27.658.134,30)
(-) BONUS PROG. PRÊMIO CONCESSIONÁRIOS	R\$ (9.553.888,06)	R\$ (9.553.888,06)
(-) SEGURO S/TRANSPORTE DE VEICULOS NOVOS P	R\$ (3.696.744,45)	R\$ (3.696.744,45)
(-) FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO VEIC NO PAIS	R\$ (15.989.339,14)	R\$ (15.989.339,14)
(-) DESPESA COM SUBSIDIO TAXA CONS. MAGGI	R\$ (197.800,00)	R\$ (197.800,00)
(-) COMISSÃO S/ VENDA VEIC NO PAIS	R\$ (55.897.424,75)	R\$ (55.897.424,75)
(-) ASSISTÊNCIA TECNICA 24 HORAS-TRUCKS	R\$ (2.688.909,89)	R\$ (2.688.909,89)
(-) GAR.CONTRATUAL E REVISÃO GRÁTIS NO PAIS	R\$ (122.325.945,66)	R\$ (122.325.945,66)
(-) GAR.CORTESIA E REVISÃO GRÁTIS NO PAIS -	R\$ (40.119.044,92)	R\$ (40.119.044,92)
(-) DESP.F/ EXPORT.VEIC.AMÉRICA LATINA	R\$ (620.720,67)	R\$ (620.720,67)
(-) DESP.F/ EXPORT.VEIC. AFRICA	R\$ (17.199,92)	R\$ (17.199,92)
(-) DESP.F/ EXPORT. VEIC.VW ARGENTINA	R\$ (1.535.598,60)	R\$ (1.535.598,60)
(-) DESP.F/ EXPORT.VEIC. - MAN AFRICA	R\$ (92.988,65)	R\$ (92.988,65)
(-) DESP.F/ EXPORT.VEIC.MAN MÉXICO	R\$ (219.838,40)	R\$ (219.838,40)
(-) DESP.F/ EXPORT.VEIC. PORSCHE COLOMBIA	R\$ (83.600,27)	R\$ (83.600,27)
(-) DESP.F/ EXPORT.VEIC. PORSCHE CHILE	R\$ (345.198,46)	R\$ (345.198,46)
(-) GARANTIA CONTRATUAL EXPORTAÇÃO LAM	R\$ (4.232.580,15)	R\$ (4.232.580,15)
(-) GARANTIA CONTRATUAL EXPORTAÇÃO MEX	R\$ (3.638.847,59)	R\$ (3.638.847,59)
(-) GARANTIA PEÇAS NO PAIS	R\$ (5.987.544,41)	R\$ (5.987.544,41)
(-) ATUALIZAÇÃO GARANTIA VW-CAMINHÕES	R\$ (2.653.326,95)	R\$ (2.653.326,95)
GARANTIA RESS FORNECIMENTO NO PAIS	R\$ 22.961.531,59	R\$ 22.961.531,59
(-) DESPESA DE DESVALORIZAÇÃO	R\$ (6.786.462,75)	R\$ (6.786.462,75)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 10 de 17

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

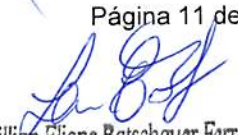


Descrição	Valor da última DRE	Valor
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO VEIC NO PAIS B&H	RS 608.086,82	RS 608.086,82
SPECIAL INCENTIVES (VARIABLE MARKETING)	RS 2.659.122,38	RS 2.659.122,38
RED. COMIS S/ VENDA VEIC NO PAIS (C.REC)	RS 5.249.410,76	RS 5.249.410,76
RED. GAR.CONTR NO PAIS - CARROS (C.REC)	RS 5.503.888,26	RS 5.503.888,26
LIQUID.PROVISÃO INCENT.VENDAS-BANCO VW	RS 11.033.260,44	RS 11.033.260,44
(-) Total Despesas Gerais Administrativas	RS (239.564.535,72)	RS (239.564.535,72)
(-) Total Despesas Gerais	RS (1.579.783.912,35)	RS (1.579.783.912,35)
(-) MULTA POR ATRASO-IPÍ, ICMS E ISS	RS (66.572,97)	RS (66.572,97)
(-) MULTA POR ATRASO-INSS, IPTU E OUTROS	RS (420.362,13)	RS (420.362,13)
(-) ICMS P/ REGIÃO C/ INCENTIVO	RS (13.544,66)	RS (13.544,66)
(-) MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO NAO DEDUTIVE	RS (110.704,59)	RS (110.704,59)
(-) IR EMPRESTIMOS REALIZADOS	RS (895.814,40)	RS (895.814,40)
IMP RENDA SUPORTADO PELA COMPANHIA-IMPO	RS 84.116,94	RS 84.116,94
(-) IR SUPORTADO P/CIA-BENEF EMPREGADOS	RS (506.674,61)	RS (506.674,61)
DEBITO VOLKSWAGEN PREVIDENCIA PRIVADA	RS 6.738,59	RS 6.738,59
(-) ENCARGO PROCESSOS JURID-TRABALHISTAS	RS (20.293.584,53)	RS (20.293.584,53)
(-) ENCARGO PROCESSOS JURID-TRIBUTARIO	RS (8.193.851,23)	RS (8.193.851,23)
(-) ENCARGO PROCESSOS JURID-CIVEL	RS (19.763.031,95)	RS (19.763.031,95)
(-) ENCARGOS EXPORTAÇÃO SEGURO GARANTIA DE	RS (605.159,26)	RS (605.159,26)
(-) FORMAÇÃO DAS PROVISÕES TRIBUTAVEIS	RS (1.337.389.991,15)	RS (1.337.389.991,15)
AVP - D08	RS 0,00	RS 0,00
ENCARGOS COM PESSOAL REESTRUTURAÇÃO	RS 0,00	RS 0,00
(-) PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	RS (6.760.830,95)	RS (6.760.830,95)
(-) ENCARGOS DIVERSOS/OUTROS DEDUTÍVEL ADM	RS (8.751.780,94)	RS (8.751.780,94)
(-) ENCARGOS DIV/OUTROS ANOS ANTERIORES ADM	RS (349.626,04)	RS (349.626,04)
(-) ENCARGOS DIVERSOS / OUTROS ADM	RS (2.424.221,56)	RS (2.424.221,56)
(-) LEI 11.638 - AVP DILAÇÃO ICMS	RS (3.635.331,75)	RS (3.635.331,75)
OUTRAS DESPESAS COM REESTRUTURAÇÃO	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESVAL.POR PERDAS PROV ADIANT.IMOBILIZA	RS (1.297.627,67)	RS (1.297.627,67)
(-) DESP ADMINISTRAÇÃO-CAMINHOS	RS (168.275.223,07)	RS (168.275.223,07)
PLANO DE REDUÇÃO-ADMINISTRAÇÃO	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESPESAS ADM JUBILEU DE PRATA	RS (66.131,30)	RS (66.131,30)
(-) AVP DESPESAS ADM JUBILEU DE PRATA	RS (54.703,12)	RS (54.703,12)
Total Recuperação de Despesas Gerais	RS 1.337.737.085,58	RS 1.337.737.085,58
LIQUID PROV.COBR. A MENOR-ANOS ANTER.	RS 347.094,43	RS 347.094,43
REVERSAO DAS PROVISÕES TRIBUTAVEIS	RS 1.337.389.991,15	RS 1.337.389.991,15

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 11 de 17

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**




Descrição	Valor da última DRE	Valor
LIQUID DESVAL. EXERC.ANTERIOR PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEI 11.638 - AVP DILAÇÃO ICMS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Demais Receitas Tributáveis PIS/COFINS	R\$ 2.482.291,05	R\$ 2.482.291,05
RECEITA COM BÔNUS	R\$ 1.622.938,00	R\$ 1.622.938,00
RECEITAS DIVS/OUTRAS-COLIG.-ANOS ANTER.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DEVOLUÇÃO DESPESAS DE VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA A RECUPERAR CONTAS A RECEBER	R\$ 141.037,67	R\$ 141.037,67
RECEITA DIVERSA/OUTRAS ANOS ANTERIORES	R\$ 286.877,02	R\$ 286.877,02
RECEITA DIVERSAS	R\$ 776,82	R\$ 776,82
RECEITA ALUGUEL ARRENDAMENTOS/DIVERSOS	R\$ 430.661,54	R\$ 430.661,54
(-) Total Despesas Financeiras	R\$ (676.073.139,81)	R\$ (676.073.139,81)
(-) Total Variação Cambial	R\$ (86.091.535,75)	R\$ (86.091.535,75)
(-) DESPESA VC OUTROS	R\$ (17.965,18)	R\$ (17.965,18)
(-) DESPESA VC CTAS REC.EXT.REALIZADAS	R\$ (17.582.256,05)	R\$ (17.582.256,05)
(-) DESPESA VC CTAS REC.EXT.NAO REALIZADAS	R\$ (15.181.093,56)	R\$ (15.181.093,56)
(-) DESPESA VC CTAS PAG.EXT.REALIZADAS	R\$ (1.596.345,31)	R\$ (1.596.345,31)
(-) DESPESA VC CTAS PAG.EXT.NAO REALIZADAS	R\$ (10.585.076,46)	R\$ (10.585.076,46)
DESP.VARIAÇÃO CAMBIAL - PHEVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESA VC BNDES REALIZADAS	R\$ (6.556,81)	R\$ (6.556,81)
DESPESA VC BNDES NAO REALIZADAS	R\$ 4.834,83	R\$ 4.834,83
DESPESA V.CAMBIAL BNDES EXIM REALIZADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESA VC BNDES EXIM NAO REALIZADA	R\$ (2.977.126,50)	R\$ (2.977.126,50)
(-) DESPESA VC SOBRE HEDGE CONTAS A PAGAR	R\$ (11.321.650,70)	R\$ (11.321.650,70)
(-) DESPESA FORWARDS REALIZADAS (NDF)	R\$ (310.800,01)	R\$ (310.800,01)
(-) DESPESA VC HEDGE SWAP NAO REALIZADO	R\$ (3.611.500,00)	R\$ (3.611.500,00)
(-) DESP V.CAMBIAL HEDGE SWAP CVA NAO REALI	R\$ (66.105,29)	R\$ (66.105,29)
DESPESA VC SWAP NÃO REALIZADA COLIGADA	R\$ 4.605.000,00	R\$ 4.605.000,00
(-) DESPESA VC SWAP REALIZADA INST FINANCEI	R\$ (53.830.400,00)	R\$ (53.830.400,00)
DESPESA VC SWAP NÃO REALIZADA INST.FINA	R\$ 63.291.300,00	R\$ 63.291.300,00
DESP VARIAÇÃO CAMBIAL EMPRESTIMO - NÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ABERTURA DESPESA HEDGE RISCO CAMBIAL	R\$ (10.388.294,71)	R\$ (10.388.294,71)
(-) DESPESA VC NÃO REALIZADA MAN SE (MUTUO)	R\$ (26.517.500,00)	R\$ (26.517.500,00)
(-) Total Comissões / Juros	R\$ (386.416.945,67)	R\$ (386.416.945,67)
(-) IR S/JRS DESC. EXPORTAÇÃO - VGSB	R\$ (941.155,78)	R\$ (941.155,78)
DESPESA JUROS OPERAÇÕES BANCARIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESA JUROS OP BANCÁRIAS CONTA GARANT	R\$ (12.697,82)	R\$ (12.697,82)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 12 de 17

  
**Lilian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

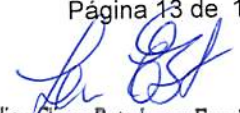


Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMISSOES/ENC BANCARIOS-OP DOMESTIC	RS (159.154,07)	RS (159.154,07)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS	RS (4.025.593,84)	RS (4.025.593,84)
(-) COMISSOES/ENC BANCARIOS-OP INTERNAC	RS (1.007,63)	RS (1.007,63)
(-) JUROS EMPRÉSTIMO CURTO PRAZO NÃO REALIZ	RS (32.818.844,69)	RS (32.818.844,69)
(-) DESPESA JUROS S/ EMPRESTIMO REALIZADO	RS (113.776.126,41)	RS (113.776.126,41)
(-) DESPESA JUROS SWAP PASSIVOS NÃO REALIZA	RS (1.843.849,43)	RS (1.843.849,43)
DESPESA JUROS CDI REALIZADOS HEDGE	RS 0,00	RS 0,00
DESP JUROS PASSIVOS SWAP EUROV NÃO REAL	RS 177.981,92	RS 177.981,92
(-) AJUSTE NEGATIVO SWAP EUROV REALIZADO	RS (7.072.998,23)	RS (7.072.998,23)
JUROS PASSIVOS SWAP (EXIM) REALIZADO	RS 0,00	RS 0,00
DESPESA JUROS SWAP NÃO REALIZADA COLIGA	RS 4.071.345,67	RS 4.071.345,67
DESPESA JUROS SWAP REALIZADA COLIGADAS	RS 0,00	RS 0,00
DESPESA JUROS SWAP NÃO REALIZADA INST F	RS 51.956.119,59	RS 51.956.119,59
DESPESA JUROS SWAP REALIZADA INST FINAN	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESPESA JUROS SOBRE DESC. EXPORTAÇÃO VG	RS (4.907.992,55)	RS (4.907.992,55)
(-) JUROS DE MORA (IPI, ICM E ISS)	RS (24.072,94)	RS (24.072,94)
(-) JUROS DE MORA (INSS, IPTU E OUTROS)	RS (79.470,67)	RS (79.470,67)
(-) JUROS FINAME MODERMAQ BCO BRASIL	RS (423.624,60)	RS (423.624,60)
(-) JUROS EFETIVOS FINAME MODERMAQ BCO BRAS	RS (6.005.298,68)	RS (6.005.298,68)
(-) JUROS S/EMPRÉSTIMO BNDES NAO REALIZADOS	RS (1.673.673,33)	RS (1.673.673,33)
JUROS S/EMPRESTIMO BNDES NAO REALIZADOS	RS 2.091,49	RS 2.091,49
JUROS S/EMPRÉSTIMO BNDES NAO REALIZADOS	RS 456.308,24	RS 456.308,24
(-) JUROS S/EMPRESTIMO BNDES REALIZADOS	RS (15.044.464,94)	RS (15.044.464,94)
(-) JUROS S/EMPRESTIMO BNDES REALIZADOS	RS (267.675,47)	RS (267.675,47)
(-) JUROS S/EMPRESTIMO BNDES REALIZADOS	RS (27.760.681,99)	RS (27.760.681,99)
(-) JUROS SOBRE CREDITO ROTATIVO	RS (55.835.752,67)	RS (55.835.752,67)
(-) PP-DESP. JUROS-PLANOS DE PENSÃO	RS (18.246.448,00)	RS (18.246.448,00)
PP-DESP. JUROS-PLANOS PENSÃO-IAS 19.64	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESPESAS COM JUROS - PHEVOS	RS (1.105.960,13)	RS (1.105.960,13)
CAPITALIZ. DESPESAS COM JUROS - PHEVOS	RS 1.105.960,13	RS 1.105.960,13
(-) ABERTURA DESPESA HEDGE RISCO JUROS	RS (177.981,92)	RS (177.981,92)
DESPESA JUROS CDI REALIZADOS HEDGE	RS 8.259.625,83	RS 8.259.625,83
(-) DESPESA JUROS SWAP REALIZADA COLIGADAS	RS (21.635.566,25)	RS (21.635.566,25)
(-) DESPESA JUROS SWAP REALIZADA INST FINAN	RS (138.606.286,50)	RS (138.606.286,50)
(-) Total I.O.F	RS (10.333.173,32)	RS (10.333.173,32)
(-) IOF-IMP S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	RS (7.246.371,37)	RS (7.246.371,37)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 13 de 17

  
**Lillian Ciliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IOF-IMP S/OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS	RS (803.127,27)	RS (803.127,27)
(-) IOF-IMP S/OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO	RS (160.805,28)	RS (160.805,28)
(-) IOF-IMP S/OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO	RS (6.445,39)	RS (6.445,39)
(-) IOF SOBRE CAPITAL	RS (2.116.410,00)	RS (2.116.410,00)
(-) IOF-IMP S/OPERAÇÕES DE DEBENDURES	RS (14,01)	RS (14,01)
(-) Total Atualização Monetária	RS (45.864.407,75)	RS (45.864.407,75)
(-) VAR MONETARIA P/ATRASO IPI,ICM,ISS	RS (3.584,83)	RS (3.584,83)
(-) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONTINGÊNCIAS TRI	RS (42.287.672,53)	RS (42.287.672,53)
(-) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FAP	RS (59.368,88)	RS (59.368,88)
(-) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INSS	RS (316.692,94)	RS (316.692,94)
(-) AT.MONETÁRIA EMP.FINAME MODERMAQ-BBRAS	RS (227.352,69)	RS (227.352,69)
(-) AT.MONETARIA S/EMPRESTIMO BNDES NAO REA	RS (2.062.466,14)	RS (2.062.466,14)
(-) AT.MONETÁRIA S/EMPRESTIMO BNDES REALIZA	RS (461.590,45)	RS (461.590,45)
AT.MONETÁRIA S/EMPRESTIMO BNDES-EXIM-TJ	RS 0,00	RS 0,00
(-) VARIAÇÃO MONETARIA DIVERSOS	RS (445.679,29)	RS (445.679,29)
(-) Total Outros	RS (147.367.077,32)	RS (147.367.077,32)
(-) DESPESA IMPOSTO DE RENDA MAN SE (MUTUO)	RS (8.113,04)	RS (8.113,04)
(-) DESPESA COM FIANCAS BANCARIAS	RS (8.708.669,30)	RS (8.708.669,30)
(-) ENCARGOS OBRIGAÇÕES - ACAV	RS (2.305.333,03)	RS (2.305.333,03)
(-) ENCARGO JUROS DEDUTÍVEL MAN SE (MUTUO)	RS (45.976,45)	RS (45.976,45)
ENCARGO JUROS INDETUTÍVEL MAN SE (MUTUO)	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESPESA DE VARIAÇÃO CAMBIAL EMPRESTIMOS	RS (4.493.250,00)	RS (4.493.250,00)
(-) IMPOSTO S/OPERAÇÕES DE CREDITO	RS (2.417.007,35)	RS (2.417.007,35)
(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	RS (409.301,08)	RS (409.301,08)
(-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	RS (2.518.775,71)	RS (2.518.775,71)
(-) PIS SOBRE RENDIMENTOS IPI DESC. INCONDI	RS (18.405,59)	RS (18.405,59)
(-) COFINS SOBRE RENDIMENTOS IPI DESC. INCO	RS (113.265,22)	RS (113.265,22)
ADTO EXP. JUROS ACC - NAO REALIZADO	RS 993.542,94	RS 993.542,94
(-) ADTO EXP. JUROS ACC - REALIZADO	RS (1.435.465,41)	RS (1.435.465,41)
ABERTURA DESPESA SWAP	RS 11.321.650,70	RS 11.321.650,70
(-) ABERTURA DESPESA SWAP	RS (54.183.615,83)	RS (54.183.615,83)
(-) ABERTURA DESPESA SWAP NAO REALIZADO	RS (16.311.449,57)	RS (16.311.449,57)
(-) ABERTURA DESPESA SWAP REALIZADO	RS (65.152.050,70)	RS (65.152.050,70)
(-) ENCARGOS CARTAO CLIENTES	RS (19.760,00)	RS (19.760,00)
(-) JUROS REALIZADOS MUTUO MAN SE	RS (1.541.832,68)	RS (1.541.832,68)
Total Receitas Financeiras	RS 442.893.741,21	RS 442.893.741,21

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 14 de 17

*Lillian Eliane Barschauer Ferreira*  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **06.020.318/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **244**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**




Descrição	Valor da última DRE	Valor
Total Variação Cambial	RS 154.447.386,76	RS 154.447.386,76
RECEITA VC OUTROS	RS 0,02	RS 0,02
RECEITA VC CTAS REC.EXT.REALIZADAS	RS 10.518.578,41	RS 10.518.578,41
RECEITA VC CTAS REC.EXT.NAO REALIZADAS	RS 22.017.658,30	RS 22.017.658,30
RECEITA VC CTAS PAG.EXT.REALIZADAS	RS 1.319.210,14	RS 1.319.210,14
RECEITA VC CTAS PAG.EXT.NAO REALIZADAS	RS 2.338.755,11	RS 2.338.755,11
RECEITA VAR. CAMBIAL - PHEVOS	RS 0,00	RS 0,00
(-) RECEITA VC ACC NAO REALIZADAS	RS (4.557.700,00)	RS (4.557.700,00)
RECEITA VC ACC REALIZADAS	RS 7.019.750,00	RS 7.019.750,00
RECEITA V.CAMBIAL BNDES REALIZADAS	RS 217.988,54	RS 217.988,54
(-) RECEITA V.CAMBIAL BNDES NAO REALIZADAS	RS (250.450,13)	RS (250.450,13)
RECEITA VC SOBRE HEDGE CONTAS A PAGAR	RS 19.707.999,94	RS 19.707.999,94
RECEITA FORWARDS REALIZADOS (NDF)	RS 79.977.059,13	RS 79.977.059,13
(-) RECEITA VC HEDGE SWAP NAO REALIZADA	RS (3.713.750,00)	RS (3.713.750,00)
(-) RECEITA VC SWAP CVA NAO REALIZADA	RS (627.074,96)	RS (627.074,96)
RECEITA VC SWAP NÃO REALIZADA COLIGADAS	RS 21.912.500,00	RS 21.912.500,00
RECEITA VC SWAP REALIZADA COLIGADAS	RS 0,00	RS 0,00
SWAP RECEITA DE VARIAÇÃO CAMBIAL REALIZ	RS 0,00	RS 0,00
RECEITA VC MAN SE MUTUO NAO REALIZADA	RS 0,00	RS 0,00
RECEITA VC EMPRESTIMO REALIZADO	RS 24.283.900,00	RS 24.283.900,00
(-) RECEITA VC EMPRESTIM NÃO REALIZADA INST	RS (25.717.037,74)	RS (25.717.037,74)
Total Comissões / Juros	RS 31.465.338,84	RS 31.465.338,84
RECEITA JUROS ATIVOS SWAP (EXIM) REALIZ	RS 0,00	RS 0,00
(-) RECEITA JUROS COMISSÕES BANCÁRIAS	RS (78,74)	RS (78,74)
RECEITA JUROS SWAP NÃO REALIZADA COLIGA	RS 67.256,19	RS 67.256,19
(-) RECEITA JUROS SWAP NÃO REALIZADA INST F	RS (6.298.544,59)	RS (6.298.544,59)
RECEITA JUROS SWAP REALIZADA INST FINAN	RS 0,00	RS 0,00
RECEITAS JUROS MUTUO MDT	RS 1.492.652,56	RS 1.492.652,56
RECEITA DIVERSOS-JUROS	RS 64.926,59	RS 64.926,59
ABERTURA RECEITA HEDGE SWAP JUROS	RS 38.253,93	RS 38.253,93
RECEITA JUROS SWAP TRADE REALIZADA	RS 709.351,72	RS 709.351,72
RECEITA JUROS SWAP TRADE NÃO REALIZADA	RS 1.295.273,63	RS 1.295.273,63
RECEITA JUROS SWAP REALIZADA COLIGADAS	RS 1.842.284,04	RS 1.842.284,04
RECEITA JUROS SWAP REALIZADA INST FINAN	RS 32.253.963,51	RS 32.253.963,51
Total Atualização Monetária	RS 45.698.358,47	RS 45.698.358,47
AT.MONET.CREDITOS TRIBUTARIOS/DEPÓS.JUD	RS 7.358.409,80	RS 7.358.409,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 15 de 17

  
**Lillian Eliane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
CORREÇÃO MONETARIA-DIVERSOS	R\$ 867.365,76	R\$ 867.365,76
ATUAL.MONET.DEP.JUDICIAIS EM DISCUSSÃO	R\$ 37.472.582,91	R\$ 37.472.582,91
Total Rendimentos	R\$ 42.101.941,83	R\$ 42.101.941,83
RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 24.812,75	R\$ 24.812,75
RECEITA RENDIMENTOS CDB	R\$ 359.928,72	R\$ 359.928,72
(-) RECEITA RENDIMENTOS DEBENDURES	R\$ (3.653.997,53)	R\$ (3.653.997,53)
RECEITA RENDIMENTOS CDB REALIZADO	R\$ 23.913.017,28	R\$ 23.913.017,28
RECEITA RENDIMENTOS DEBENTURES REALIZAD	R\$ 18.855.975,91	R\$ 18.855.975,91
REND APLIC FINANC RENDA FIXA-ACAV	R\$ 2.602.204,70	R\$ 2.602.204,70
Total Outros	R\$ 169.180.715,31	R\$ 169.180.715,31
RECEITA JUROS SWAP NAO REALIZADO	R\$ 112.371,37	R\$ 112.371,37
RECEITA JUROS SWAP REALIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) RECEITA JUROS ATIVOS SWAP EUROV Ñ REALI	R\$ (150.066,78)	R\$ (150.066,78)
AJUSTE POSITIVO SWAP EUROV REALIZADO	R\$ 2.363.571,84	R\$ 2.363.571,84
EMPRESTIMO CP EMPREGADOS-JUROS	R\$ 37.967,91	R\$ 37.967,91
ACRESC MORA VENDA PRAZO-VEICULOS	R\$ 388.059,15	R\$ 388.059,15
ACRESC MORA VENDA PRAZO-PECAS	R\$ 60.797,13	R\$ 60.797,13
PP-RET.ESPER.S/ATIVOS DO PLANO	R\$ 19.159.272,00	R\$ 19.159.272,00
RECEITA JUROS SWAP REALIZADOS	R\$ 5.651.452,92	R\$ 5.651.452,92
(-) ABERTURA RECEITA SWAP	R\$ (19.707.999,94)	R\$ (19.707.999,94)
(-) ABERTURA RECEITA HEDGE	R\$ (17.571.675,04)	R\$ (17.571.675,04)
ABERTURA RECEITA SWAP NAO REALIZADO	R\$ 147.489.148,37	R\$ 147.489.148,37
ABERTURA RECEITA SWAP REALIZADO	R\$ 20.417.351,66	R\$ 20.417.351,66
RETENCAO 15 % MAN - IPI DESC. INCOND.	R\$ 6.703.801,67	R\$ 6.703.801,67
ABERTURA DE RECEITA SWAP	R\$ 4.226.663,05	R\$ 4.226.663,05
Total Resultado Não Operacional	R\$ 38.467.271,97	R\$ 38.467.271,97
Total Receitas Não Operacionais	R\$ 90.563.460,17	R\$ 90.563.460,17
INDENIZAÇÕES SEGUROS E OUTRAS	R\$ 2.619.556,93	R\$ 2.619.556,93
VENDA BENS DO PERMANENTE VEICULO FROTA	R\$ 23.617.548,43	R\$ 23.617.548,43
VENDA DE VEIC. DA CONCORRENCIA FROTA	R\$ 16.301.015,47	R\$ 16.301.015,47
RECEITA INCENTIVO IPI INOVAR AUTO	R\$ 32.840.496,22	R\$ 32.840.496,22
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - MAN MEXICO	R\$ 15.152.843,12	R\$ 15.152.843,12
VENDA BENS DO IMOBILIZADO COM LUCRO	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
(-) Total Despesas Não Operacionais	R\$ (52.096.188,20)	R\$ (52.096.188,20)
ENCARGOS DE SEGUROS E OUTRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VALOR RESIDUAL BAIXA IMOBILIZADO POR SC	R\$ (15.298,77)	R\$ (15.298,77)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 16 de 17

  
**Lillian Chane Batschauer Ferreira**  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.020.318/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 244  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ENCARGOS COM VENDA VEICULOS FROTA VW	RS (43.152.360,93)	RS (43.152.360,93)
(-) SCRAP VEICULOS DA ENGENHARIA-VW	RS (913.966,15)	RS (913.966,15)
(-) ROUBO/SINISTRO-VEICULOS DA FROTA-VW	RS (118.852,32)	RS (118.852,32)
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - MAN MEXICO	RS (7.863.710,03)	RS (7.863.710,03)
(-) CONTRAPARTIDA NF VENDA IMOBILIZADO	RS (32.000,00)	RS (32.000,00)
(-) Total Provisão Impostos Transferências Preços	RS (34.316.431,60)	RS (34.316.431,60)
(-) IMPOSTO S/PREÇOS DE TRANSFERENCIA	RS (34.316.431,60)	RS (34.316.431,60)
(-) Total Imp. de Renda/Contrib. Social Diferido	RS (190.849.008,30)	RS (190.849.008,30)
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESVALORIZAÇÃO IMPOSTO DE RENDA DIFERID	RS (140.330.153,16)	RS (140.330.153,16)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESVALORIZAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFE	RS (50.518.855,14)	RS (50.518.855,14)



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 001



2866 - MAN (Concorrências Caminhões) - 013.17

Procuração que faz: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03/05/2017), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, Substituto da Tabeliã, compareceu como Outorgante: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., anteriormente denominada VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA., com sede e foro na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, em São Paulo – Capital, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10 e filiais: i) na Rua Volkswagen, nº 100, Polo Industrial, em Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33.999.116.930); ii) na Rua das Carnaubeiras, nº 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, em São Paulo – Capital, CEP 04343-080 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35.903.280.069); iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar, lado direito, áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, em Vinhedo, neste Estado, CEP 13280-000 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35.903.280.077); iv) na Rua Lauro Mueller, nº 116, 14º andar, sala 1.405, Torre do Rio Sul, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-160 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33.999.116.948); v) na Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80530-000 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 43.901.263.970); vi) na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, conjunto 1.001, Empresarial Center I, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26.999.028.181); vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 14-parte, Andrea Demarchi, em São Bernardo do Campo, neste Estado, CEP 09823-901 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35.903.280.085); viii) na Avenida Robert Kennedy, nºs 1.504 e 1.538, galpões 19 e 20, Jardim Vera Cruz, em São Bernardo do Campo, neste Estado, CEP 09860-122 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0009-78 / NIRE nº 35.903.792.701); e ix) na Avenida Dr. Hugo Boelchi, nº 445, 4º, 7º e 10º (conjunto 102) andares, Vila Guarani, em São Paulo – Capital, CEP 04310-030 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0010-01 / NIRE nº 35.904.300.225), com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o N.I.R.E. nº 35.221.488.692, que, por cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 093, folhas 105/124, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, firmado em 28.11.2016, redigido em 2 (duas) colunas, sendo uma no idioma inglês e a outra em português, certificado como tradução fiel no dia 13.12.2016, nas folhas 258/259 do Livro 287 - tradução I-37582 por Maria Claudia Santos Ribeiro Ratto, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 1287 (idioma inglês-português), apostilado, nos termos da Convenção de Haia de 05.10.1961, no dia



P.08293 R.004033

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



PROT Nº 0501/17  
LIVRO Nº 0784-P  
PÁGINA Nº 221

PÁGINA Nº 002

29.11.2016, em Grão-Ducado de Luxemburgo, pelo Ministério das Relações Exteriores e Europeias, sob o nº V-20161129-36746, assinado por Mario Wiesen, devidamente traduzido no dia 12.12.2016, nas folhas 351/352 do Livro 44 - tradução 5018, por Mariane Konder Comparato, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 1375 (idioma francês-português), tudo registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 19.12.2016, microfilmado sob o nº 1945437, e na JUCESP sob nº 73.323/17-2, em 07.02.2017, os quais, por cópia autenticada, ficam arquivados digitalmente nestas notas (protocolo 0381/17-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9º do seu contrato social consolidado, por seu Diretor-Presidente, **ANTONIO ROBERTO CORTES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.236.027-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.211.848-49; e por seu Diretor, **PAULO MARCOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.332.974-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.297.888-89, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, eleitos por meio do Instrumento Particular de Designação de Administrador, firmado em 28.02.2017, redigido em 2 (duas) colunas, sendo uma no idioma inglês e a outra em português, certificado como tradução fiel no dia 15.03.2017, na folha 303 do Livro 143 - tradução I-10.497/17, por Alessandra Otero Goedert, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 566 (idioma inglês-português), apostilado, nos termos da Convenção de Haia de 05.10.1961, no dia 01.03.2017, em Grão-Ducado de Luxemburgo, pelo Ministério das Relações Exteriores e Europeias, sob o nº V-20170301-55261, assinado por Mario Wiesen, devidamente traduzido no dia 15.03.2017, na folha 36 do Livro 415 - tradução 69.117, por Setsuko Ono, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 301 (idioma francês-português), tudo registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 20.03.2017, microfilmado sob o nº 1.504.507, e na JUCESP sob nº 146.896/17-8, em 30.03.2017, os quais, por cópia autenticada, ficam arquivados digitalmente nestas notas (protocolo 0381/17-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0491/17-P). Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: ADEMAR MARTINS CORREA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.694.541-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.923.508-95, com endereço comercial na Rua das Carnaubearas, nº 168, 4º andar, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; **ADRIANA CECCONELLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1048419947-SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.499.080-00, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI. 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ALEXANDRIE HENRIQUE BERTONI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.330.727-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.266.318-82, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ALEXANDRE ROMANO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº

J  
R  
R  
P





PROJ Nº 0501/17  
LIVRO Nº 0784-F  
PÁGINA Nº 229

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL  
TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 003



22.267.309-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.300.878-45, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ANDERSON DE MIRANDA SOUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.279.627-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.033.728-32, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ANTONIO CAMMAROSANO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.068.205-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.258.348-90, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, CPI 8078, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **ARLINDO JOSE PORTELA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.433.399-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.005.324-22, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.788.977-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.018.198-22, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **CAIO CESAR MATIAS MILANI**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.468.115-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.009.008-12, com endereço comercial na Rua das Carnaubeiras, nº 168, 4º andar, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; **DOUGLAS MIRALHA PADILHA DUARTE**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.389.949-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.026.022-68, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **EVANDRO STRAUBE CRUZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.507.504-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.031.539-34, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 672914905-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.692.065-04, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09987268-1-SSP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.248.817-90, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **FERNANDO CONSTANCIO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 07287300-3-JFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.474.537-40, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **FLORIVAL QUADRI MARIANO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.923.496-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.614.019-15, com endereço comercial na Rua das Carnaubeiras, nº 168, 4º andar, CPI 8074, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP:



09722602078717.000113784-3

P.00293 R.004034

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



08343-080; GABRIELA HOFMEISTER PIZZATO, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8061651306-SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.631.300-34, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; GEORGE RICARDO CARLOTO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9056580311-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.430.260-53, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; GERALDO BERNARDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.467.075-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.623.698-29, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; GILSON NEGRÃO DO NASCIMENTO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.723.191-8-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.017.017-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; GLAUCO RAFAEL JULIATO, brasileiro, solteiro, comunicador social, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.357.522-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.339.858-03, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; GUSTAVO BOROWSKI MORSCH, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7063959709-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.865.990-91, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; HUMBERTO PERRELLI DE MOURA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 239.425-9-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.653.794-00, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; JANAINA GOMES TSUDA, brasileira, solteira, engenheira mecânica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.534.925-2-Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.680.197-39, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; JEFFERSON TADEU DE OLIVEIRA CUSINATO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8025957336-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.039.840-68, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; JOÃO LUIS PINTO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 05478542-3-IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.336.187-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; JOÃO RICARDO MACHADO DE MEIRELES, brasileiro, solteiro,

A  
P  
B





4º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL  
TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 140  
Comissão Permanente de Licitação

PROT Nº 0501/17  
LIVRO Nº 0784-P  
PÁGINA Nº 224

PÁGINA Nº 005

engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 065.908.99-8-IPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.490.717-02, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; JORGE LUIS SAAB CARRER, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.665.736-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.042.348-11, com endereço comercial na Rua Correia de Lemos, nº 153, apartamento 142, Chácara Inglesa, em São Paulo - Capital, CEP: 04140-000; JOSE EDSON DA FONSECA LINS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.973.066-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.714.534-30, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; JOSE RICARDO ALOUCHE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.889.572-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.806.888-70, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, CPI 8078, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; JOSE ROBERTO PATATA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.823.446-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.334.328-04, com endereço comercial na Rua das Carnaubeiras, nº 168, 4º andar, CPI 8074, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; KENYA PATRICIA DO NASCIMENTO LIMA VIEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.993.265-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.001.094-77, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; LEONARDO SIQUEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 00199758772-Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.243.867-90, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; LUCIANO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.458.685-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.031.218-63, com endereço comercial na Rua das Carnaubeiras, nº 168, 4º andar, CPI 8074, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 602.988.789-7-SJS/DI-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.106.910-49, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; LUIS NEX PINHEIRO BEZERRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.624-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.905.998-01, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; LUIS ANTONIO PORTO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.841.332-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.679.728-05, com endereço comercial na Rua das Carnaubeiras, nº 168, 4º andar, em São Paulo - Capital, CEP 04343-080; MARCELO DE MENDONÇA VIEIRA E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.910.535-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.226.654-68, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; MARCELO LIMA D'AVILA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico,



09722602078717.000113785-1

P.08293 R.004035

PRACA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



portador da Cédula de Identidade RG nº 08.398.304-9-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.247-00, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; MARCIO PEREIRA KRAUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 93.437.473-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.061.437-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; MARCOS FRANCISCO LHAMAS FRANCO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.305.226-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.322.208-95, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; OTAVIO GONÇALVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.946.731-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.962.258-76, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; PAULO ROBERTO GALIZIA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.128.829-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.520.658-08, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; RAFAEL ANDRADE NETTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 114073315-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.894.457-17, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; RAFAEL MALLET ALEIXO ABUD, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11730204-2-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.819.647-03, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-16; RENATO FARINA HOLLER, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.303.190-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.760.798-00, com endereço comercial na Rua das Carnaubearas, nº 168, 4º andar, CPI 8074, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; RICARDO ANDREOLI MONICI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 230.909-09-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.417.228-69, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; RICARDO DE CARVALHO KNEITZ, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.641.789-8-IFP-RJ, inscrito no CREA/RJ sob o nº 94.1.02979-5 e no CPF/MF sob o nº 006.716.367-07, residente e domiciliado na Rua General Marciano Magalhães, nº 1.171, casa 5, Bairro Morin, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; RICARDO JORGE JAHN, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.447.168-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.550.958-09, com endereço comercial na Rua das Carnaubearas, nº 168, 4º andar, CPI 8074, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; RICARDO ITABORAHY MACEDO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.733.083-5-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.689.157-13, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





4º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
 PROTESTO DE LETRAS E  
 TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL  
 TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 142  
 Comissão Permanente de Licitação

PROT Nº 0501/17  
 LIVRO Nº 0784-P  
 PAGINA Nº 226

PÁGINA Nº 007

1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **ROBERTO MALHEIROS DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.625.810-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.265.174-15, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **RODRIGO EDUARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.254.034-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.522.058-01, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **RODRIGO OLIVEIRA PROVENZI**, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7047621664-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.181.510-68, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **ROGERIO MACHADO BUTOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 458.774-0-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.662.539-78, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ROMULO RAMOS FREIRE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.155.814-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.417.164-34, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **RONALDO BRUNKHORST**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1044013851-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.771.650-91, com endereço comercial na Avenida Candido de Abreu, nº 468 esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial 602, 6º pavimento, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **RUI PRATES PADILHA DE BARROS**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.444.037-IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.047.637-15, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **SERGIO GUIMARÃES PUGLIESE**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.978.999-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.908.698-79, com endereço comercial na Rua das Carubeiras, nº 168, 4º andar, CPI 8074, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04343-080; **SERGIO LUIS GUIDORIZZI**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.712.066-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.791.638-09, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; e **WILSON RAGUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.588.464-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.325.148-63, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901, com poderes para, sempre dois dos outorgados em conjunto, independente da ordem de nomeação, ou, qualquer um deles em conjunto com um diretor estatutário ou com um procurador com poderes bastantes, representar a Outorgante perante terceiros e/ou repartições públicas em geral em todos os assuntos relacionados às



09722602078717 36 0

P.08293 R.01

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
 SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
 FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
 Site: www.4cartorioscs.com.br



PROT Nº 050117  
LIVRO Nº 0756-P  
PÁGINA Nº 227

PÁGINA Nº 008

operadores de Caminhões e Ônibus, especialmente para participar de concorrências, requerer inscrições e apresentar propostas; representá-la junto a pessoas de direito público, com pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da Outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, requerer e praticar todos os atos relacionados ao fornecimento e venda de produtos da Outorgante, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordem de pagamento, passados a favor da Outorgante; assinar quaisquer documentos de interesse ou necessidade da sociedade, relacionados às operações de Caminhões e Ônibus, para desenvolvimento de suas atividades, especialmente passar o competente recibo e dar imediata quitação; prestar e levantar cauções, ficando os outorgados obrigados a efetuar imediata prestação de contas à Outorgante; e assinar contratos de comodato de veículos de propriedade da Outorgante para clientes com a finalidade de testes e/ou promoções de vendas. Ficam ratificados todos os atos já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, o qual vigorará até o dia dois (02) de maio de dois mil e dezenove (2019), sendo vedado o substabelecimento. Esta procuração revoga a anteriormente lavrada nestas notas, nas páginas 095/102 do Livro 0756-P, em 26.07.2016 (protocolo 0894/16-P), sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Pedro Henrique de Araujo Leamari), escrevente, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, a lavei e subscrevi. (a.a) **ANTONIO ROBERTO CORTES, PAULO MARCOS BARBOSA**. Custas: Ao Tabelião: R\$ 255,06, Ao Estado: R\$ 72,48, Ao Ipesp: R\$ 49,60, Ao Imposto Municipal R\$ 5,10, Ao Reg. Civil: R\$ 13,42, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 17,50, A Santa Casa: R\$ 2,56, Ao Ministério Público: R\$ 12,24, Total: R\$ 427,96. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Floriano (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho Floriano da Verdade.

Floriano Fedrighi  
Substituto da Tabeliã

Florianópolis, 27 de Maio de 2019  
Substituto da Tabeliã e Perito  
da Santa Casa de São Casimiro de São

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 24 de Maio de 2018.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 38/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 24 de Maio de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 38/2018  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 110 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO  
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 12 MESES  
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28	02.05.2.057.4.4.90.00.00.00.00.00	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.52.00.00.00	161.900,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.52.00.00.00	67.012,00
Total Previsto :				228.912,00

Irineópolis, 24 de Maio de 2018.

  
Lademir Fernando Arcari  
Secretário de Administração



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 147  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ X ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 38/2018  
Data do Processo Adm.: 24/05/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	02.05	2.057	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	163.000,00	161.900,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	69.428,00	67.012,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>228.912,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>228.912,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 24/05/18

  
Assinatura de Responsável

↗



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PORTARIA Nº 145/2018, de 23 de abril de 2018.**

## **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretário:**

Lucio Flavio Lima

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Luis Brand Rodrigues  
Reinaldo Stasiak  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2018, ficando revogada a Portaria nº 068/2018 de 28/02/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 23 de Abril de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 149  
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
ESCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: prni@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

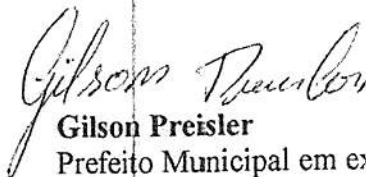
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício







# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 151
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PORTARIA Nº. 123/2017.

### **DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI** servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo único:** Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 38/2018  
Número Processo / Ano: 38/2018  
Data do Processo: 24/05/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	69.428,00	67.012,00
28	02.05	2.057	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	163.000,00	161.900,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>228.912,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>228.912,00</b>

Irineópolis, Em 24/05/18

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2018

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO				
Unidade: 05		SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ. 2.006		Manutenção do Ensino Fundamental				
45	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.060,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas <i>Resto</i>	Sim	Não	0,00	69.428,00
48	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	27.000,00
49	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	608,10
Total do Projeto/Atividade:						104.086,10
Proj./Ativ. 2.057		PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA				
28	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas <i>161.900</i>	Sim	Não	0,00	163.000,00
Total do Projeto/Atividade:						163.000,00
Total da Unidade:						267.086,10
Total do Órgão:						267.086,10
Total Geral:						267.086,10

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 154  
 Comissão Permanente de Licitação





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 155  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a **INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018.

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 145/2018

Lucio Flávio Lima  
Secretário da Comissão de Licitação

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

MEMBRO  
Andressa Bendlin

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 156  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Caracterização da Situação:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – através de Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico nº 19/2017 FNDE, constatando-se por tanto a inviabilidade de competição.

**Do Preço:** O valor total estimado a ser cobrado R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Recurso das Dotações Orçamentárias:

Secretaria da Educação  
Unidade 05 – Secretaria da Educação  
Projeto/Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade 4490 Aplicações Diretas  
Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica  
Código reduzido: 47

Secretaria da Educação  
Unidade 05 – Secretaria da Educação  
Projeto/Atividade 2057 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade 4490 Aplicações Diretas  
Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica  
Código reduzido: 28

**Da Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Irineópolis, 24 de maio de 2018.

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 145/2018

Lucio Flávio Lima  
Secretário da Comissão de Licitação

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Andressa Bendlin

MEMBRO  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

**Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.**

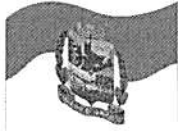
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 24 de maio de 2018

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## PROCESSO Nº 38/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Volkswagen, nº 291, andares 07, 08 e 09, Bairro Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.344-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.020.318/0001-10, neste ato representada pela senhora Adriana Ceconello, portador do CPF nº 608.499.080-00, e RG nº 1048419947 SSPRS, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 38/2018, modalidade Inexigibilidade nº. 08/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após entrega do objeto, e mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

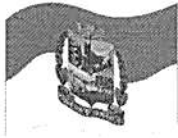
#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias:

Secretaria da Educação  
Unidade 05 – Secretaria da Educação  
Projeto/Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade 4490 Aplicações Diretas  
Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica  
Código reduzido: 47

Secretaria da Educação  
Unidade 05 – Secretaria da Educação  
Projeto/Atividade 2057 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade 4490 Aplicações Diretas  
Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica  
Código reduzido: 28





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

## CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, em até 110 dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

Ocorrerá por conta da **CONTRATADA** todo o serviço de logística de produção e entrega dos equipamentos, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, decorrentes da produção e entrega dos equipamentos.

A **CONTRATADA** deverá emitir comprovante de entrega dos equipamentos tanto para as aquisições realizadas pelo FNDE como para os demais **ORGÃOS BENEFICIÁRIOS**.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal da Educação, através de servidor designado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer e instalar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Inexigibilidade nº. 08/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Inexigibilidade n.º 08/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018, e também ao Pregão Eletrônico n.º 19/2017 FNDE, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), de            de 2018.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Irineópolis (SC), 25 de maio de 2018.

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Processo Licitatório nº. 38/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2018.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº. 38/2018, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Documentação apresentada pela empresa.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho; Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS, Balanço Patrimonial e Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

**Ana Maria Onevetch**  
Advogada - OAB/SC 45.815A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 38/2018      Licitação: 8/2018 - IL      Data do Processo: 24/05/2018

1	DOM/SC	28/05/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	28/05/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	28/05/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	28/05/2018	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	28/05/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	28/05/2018	Edital/Justificativa
7	JORNAL A NOTICIA	28/05/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 8/2018 - IL

Processo Administrativo: 38/2018  
Processo de Licitação: 38/2018  
Data do Processo: 24/05/2018



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 145/2018, de 23/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2018-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

Irineópolis, 28 de Maio de 2018.

  
R1 PATRÍCIA FABIANE ERONGZAK  
Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. (01-01-29774)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28.05.18, até às 17:00 horas do dia 28.08.18.

Irineópolis, 28 de Maio de 2018.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório n.º 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO N.º MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n.º 145/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Objeto: O objeto da presente é, justamente, a AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO N.º MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017/FNDE. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 24 de maio de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Caracterização da Situação: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO N.º MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017/FNDE. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – através de Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico n.º 19/2017 FNDE, constatando-se por tanto a inviabilidade de competição. Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Recurso das Dotações Orçamentárias: Secretaria da Educação Unidade 05 – Secretaria da Educação Projeto/Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade 4490 Aplicações Diretas Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica Código reduzido: 47; Secretaria da Educação Unidade 05 – Secretaria da Educação Projeto/Atividade 2057 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade 4490 Aplicações Diretas Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica Código reduzido: 28. Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos. Irineópolis, 24 de maio de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n.º 145/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/05/2018  
Nº do empenho : 1952/18  
Ordinário  
Processo : AF-1690/2018

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05  
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.  
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000006



Dotação Inicial: 740.655,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 27.999,00  
Total ( A ) : 712.656,00

Empenhos anteriores : 443.724,14  
Valor do empenho : 541,97  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 444.266,11  
Saldo ( A - B ) : 268.389,89

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR, 112 -  
C.N. : 79.227.963/0013-16  
Banco:

Cidade: Joinville  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782  
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 - AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MAIO DE 2018 (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

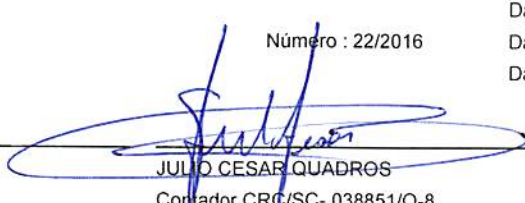
Modal. licitação : Pregão Presencial  
Contrato : 10/2018

Número : 22/2016

Data :  
Data : 01/01/2017  
Data : 02/01/2018

Encarregado do serviço

Credor

  
JULIO CESAR QUADROS  
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1690/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Contrato Nr.: 17/2017  
Aditivo Nr.: 10/2018  
Data do Aditamento: 23/05/2018  
Sequência: 13  
Processo Nr.: 59/2016  
Data Processo: 09/11/2016  
Data da Homologação: 01/01/2017

(Empenho Ordinário nr.: 1952)

Folha: 1/1

Fornecedor: **NC COMUNICACOES SA** Código: 10757 Telefone : 5132186782  
Endereço: R CACADOR, 112 - Banco :  
Cidade: Joinville - SC - CEP: 89203-610 Agência :  
CNPJ: 79227963001316 Inscrição Estadual: Conta Corrente :

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 170  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições de Pagto: À Vista  
Prazo de Entrega: IMEDIATA  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL".

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, TAMANHO 2 COL X 4 CM. (01-01-14256)		541,97	541,97
					<b>Total dos Itens:</b>	541,97
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	541,97

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Maio de 2018





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1635688



## Informações do ato

### Nº1635688

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1635688\)](#)
[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	25/05/2018 14:23:45
<b>Data de Atualização</b>	25/05/2018 14:23:56
<b>Data de Publicação</b>	28/05/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 - JUSTIFICATIVA
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	1527269035 inexigibilidade n 082018 onibus justificativa.doc <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1527269035_inexigibilidade_n_082018_onibus_justifi">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1527269035_inexigibilidade_n_082018_onibus_justifi</a>
<b>Conteúdo</b>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018</p> <p>JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>Caracterização da Situação: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE. Forma de Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – de Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico nº 19/2017 FNDE, constatando-se por tanto a inviabilidade de competição. Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil nove e doze reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Recurso das Dotações Orçamentárias: Secretaria da Educação Unidade 05 – Secretaria da Educação Projeto/Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade 4490 Aplicações Diretas Complemento 44905252 – Veículo Tração Mecânica Código reduzido: 47; Secretaria da Educação Unidade 05 – Secretaria da Educação Projeto/Atividade 2057 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade 4490 Aplicações Diretas Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica Código reduzido: 28. Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição nos motivos já expostos. Irineópolis, 24 de maio de 2018</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br







# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(/)

Página inicial (/site/) / Ato (/site/?r=ato/index) / 1635690



## Informações do ato Nº1635690

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1635690\)](#)

[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	25/05/2018 14:24:47
<b>Data de Atualização</b>	25/05/2018 14:24:52
<b>Data de Publicação</b>	28/05/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 - DESPACHO PREFEITO
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	1527269092_inexigibilidade_n_082018_onibus_despachodo.doc ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1527269092_inexigibilidade_n_082018_onibus_desp">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1527269092_inexigibilidade_n_082018_onibus_desp</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018</p> <p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Objeto: O objeto da presente é, justamente, a AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, declara a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Ve Ltda. O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 24 de maio de 2018</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br







# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1635693

## Informações do ato

### Nº1635693

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1635693\)](#)
[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	25/05/2018 14:25:16
<b>Data de Atualização</b>	25/05/2018 14:25:22
<b>Data de Publicação</b>	28/05/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 - DECLARAÇÃO
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	1527269122_inexigibilidade_n_082018_onibus_declarao.doc ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1527269122_inexigibilidade_n_082018_onibus_dec">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1527269122_inexigibilidade_n_082018_onibus_dec</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, d que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGAI 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termo art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018.</p> <p>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Portaria nº 145/2018</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório n.º 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO N.º MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA  
##CAR Prefeito Municipal  
##DAT Irineópolis, 24 de maio de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório n.º 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO N.º MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 24 de maio de 2018.





Linhas: 26  
Tamanho: 8 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 264,32



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/05/2018 14:13:30  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4808275  
**Data prevista de publicação:** 28/05/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10786954	INEXIGIBILIDADE Nº 08-2018 - ONIBUS.rtf	79bd011f00c4e349 e39d1f7c017a506f	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1689/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 973/2018  
Data da Compra: 23/05/2018  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1951)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 - AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MAIO DE 2018

Observações:

Ité	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,32	264,32
					Total Geral:	264,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	264,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Maio de 2018

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 145/2018

275.15



**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório n.º 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRADI/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 145/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1688/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 972/2018  
Data da Compra: 23/05/2018  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1950)

Folha 171 Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Fl. n° 184  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 - AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MAIO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		275,15	275,15
					Total Geral:	275,15
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	275,15

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Maio de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Data do orçamento: 25/5/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO nº 533851/18**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,879	30,99	275,15

Data da publicação.....: 28/5/2018

Validade da proposta...: 28/5/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





[Ir para conteúdo](#) | [Ir para menu](#) | [Ir para busca](#) | [Ir para rodapé](#) | [Acessibilidade](#) | [Alto contraste](#)

Terça-Feira | 17C  
Quarta-Feira | 24C

Quarta-Feira | 17C  
Quinta-Feira | 26C



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Multas - Receita e  
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

## Licitações

### Inexigibilidade N.º 08/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA.

DATA DE ABERTURA: 07 / JUN / 2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

EDITAL E AVISOS

28/05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38-2018 - ONIBUS - MAN LATIN AMERICA [0,2MB]

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

OBJETO: Seleção de empresa de consultoria para a execução de serviços técnicos especializados de Elaboração dos Projetos de Engenharia (Básico e Executivo) do Parque Linear da Baía do Ribeirão da Fortaleza, localizado no Município de Blumenau, conforme especificações constantes neste Edital - Recursos provenientes do Ministério das Cidades/CEF e Contrapartida SEINFRA - TC nº 0351219-41/2011 - Ministério das Cidades/CEF e em seus anexos - SEINFRA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28 de junho de 2018 às 09:00 horas. As empresas que não possuem CRC ou necessitam atualizar deverão apresentar documentação exigida, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, ou seja, dia 25/06/2018. EDITAL COMPLETO: sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Blumenau-SC, 25 de Maio de 2018  
ANDERSON ROSA  
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

OBJETO: Seleção de empresa de consultoria para a execução de serviços técnicos especializados de Elaboração dos Projetos de Engenharia (Básico e Executivo) do Parque Linear da Baía do Ribeirão da Velha, localizado no Município de Blumenau, conforme especificações constantes neste Edital - Recursos provenientes do Ministério das Cidades/CEF e Contrapartida SEINFRA - TC nº 0351218-11/2011 - Ministério das Cidades/CEF e em seus anexos - SEINFRA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28 de junho de 2018 às 14:00 horas. As empresas que não possuem CRC ou necessitam atualizar deverão apresentar documentação exigida, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, ou seja, dia 25/06/2018. EDITAL COMPLETO: sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Blumenau-SC, 25 de Maio de 2018  
ANDERSON ROSA  
Secretaria Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018-PMB

O Município de Bombinhas (SC) torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Tomada de Preços nº 005/2018-PMB. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS MACACO TRECHO 02 E RUA ORCA TRECHO 2. MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC, conforme projeto básico anexo ao edital. Recebimento dos envelopes até as 14h00min horas do dia 12/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 14h30min horas. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB-End Rua Balçia Jubarte, 328-José Amândio-Bombinhas - SC, ou no site: [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail: [compras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br).

Bombinhas, 25 de maio de 2018.  
ROSANGELA ESCHBERGER  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº5/2018

Processo de Compra nº 82/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13 de Junho 2018 às 14:00 horas Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação de praça pública na sede do Distrito de Dal Pai, conforme projeto básico Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos, Convênio 851.564/2017 Ministério do Esporte. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11 horas e das 13h15min às 17 horas diariamente.

Campos Novos-SC, 28 de maio de 2018  
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO  
Prefeito

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

PE BANCO Nº 721250

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 15/06/2018 às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde de Saúde do Município de Campos Novos. Emenda 29250002 - Ministério da Saúde - Proposta 08595.042000/1170-01 - Portaria nº 3134, de 17 de dezembro de 2013 com parecer favorável em 04/04/2017. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário J. B. de Almeida, nº 323, no horário das 08h 30min às 11hmin e das 14:00min às 16:30min horas diariamente.

Campos Novos-SC, 25 de maio de 2018.  
SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA  
Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Objeto: contratação de empresa para construção de galeria de águas pluviais, localizada no bairro nossa senhora aparecida, com extensão de 660,00 m, e aquisição eventual de galeria celular de concreto armado pré-fabricada com dimensões 2,50m x 1,50m x 1,00m, espessura da arede 15cm, trânsito 45 ton, aterro mínimo de 0,30m e máximo de 0,50m, fabricadas conforme nbr 15396 da abnt, conforme memorial descritivo em anexo, conforme processo nº 59502.000719/2017-99 do ministério da integração nacional - secretaria nacional de proteção e defesa civil. Mantém-se a data de abertura e demais disposições previstas no Edital. Inf. e edital na Prefeitura, Rua Coronel Vidal Ramos, 860, fone (49) 32457200 ou site: [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br)

Curitibanos, 23 de Maio de 2018.  
AMAURY SILVA  
Presidente do Fundo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018 - PMF

Processo Administrativo Licitatório nº 0135/2018 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de um campo de futebol no Bairro São Miguel, com as medidas oficiais da FIFA (incluindo material e mão-de-obra), drenagem, alambrados, portões e gramado, conforme memorial e projetos anexo ao PAL. Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Julgamento: Menor Preço GLOBAL. RECURSOS: 1292 - Convênio Ministério do Esporte - Contrato de Repasse nº 862843/2017/ME/CAIXA, e de contrapartida 1200 - Recursos Próprios. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 12/06/2018, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município - Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br) sem ônus.

Fraiburgo-SC, 24 de maio de 2018  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Ibiã, através de seu Prefeito, realizará na data de 08 de junho, licitação visando a aquisição de equipamentos, mobiliário em geral e material permanente para as Secretarias Municipais. Recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas de preço: 08/06/2018 até as 13:30h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 13:45h. Informações: Sede Administrativa de Ibiã, fone (49) 3534 - 0045, ou pelo site [www.ibiam.sc.gov.br](http://www.ibiam.sc.gov.br).

Ibiã - SC 24 de maio de 2018.  
IVANIR ZANIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Ilhota por intermédio do Fundo Municipal Educação, torna público o Processo nº 217/2018 - Tomada de Preços nº 02/2018. Tipo: Menor Preço - Global. Objeto: Referente à requalificação do Casarão Belga para implantação do Museu Municipal, conforme edital e seus anexos. Entrega dos Envelopes - Proposta de Preços, Habilitação e Credenciamento: Até o dia 12/06/2018 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das Propostas: dia 12/06/2018 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br) e departamento de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou informações pelo e-mail: [licitacao3@ilhota.sc.gov.br](mailto:licitacao3@ilhota.sc.gov.br) - Telefone: (47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00.

Ilhota-SC, 25 de Maio de 2018.  
ERICO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE. OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 24 de maio de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicatária as propostas das empresas:  
Adjudicatárias: ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP, FORROTEC FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, PERSIANAS SUL BRASIL IND. E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA ME, VITTORIA DECOR COMÉRCIO DE CORTINAS DE DECORAÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PERSIANAS.  
Valor Total: R\$ 1.008.910,26

SANDRO RICARDO FERNANDES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - FMS

O Município de Itapiranga - SC, torna público que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 007/2018 - FMS, cujo objeto é a aquisição de veículos novos, tipo minibus, e de equipamento de acessibilidade, tipo poltrona móvel, destinados ao transporte de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Itapiranga, conforme proposta nº 11356.676000/1170-05/MINISTERIO DA SAUDE. Recebimento das Propostas: até às 08h00min (horário de Brasília - DF) do dia 08/06/2018, com início às 08h15 (horário de Brasília - DF), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município [www.itapiranga.sc.gov.br](http://www.itapiranga.sc.gov.br) ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail [compras@itapiranga.sc.gov.br](mailto:compras@itapiranga.sc.gov.br) ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga - SC, 25 de maio de 2018.  
DAVINO RAUBER  
Secretário Municipal de Saúde



### Ilhota

**Processo nº 217/2018 - Tomada de Preços nº 02/2018.** Tipo: Menor Preço – Global. Objeto: Referente à requalificação do Casarão Belga para implantação do Museu Municipal, conforme edital e seus anexos. Entrega dos Envelopes – Proposta de Preços, Habilitação e Credenciamento: Até o dia 12/06/2018 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das Propostas: dia 12/06/2018 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br) e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: [licitacao3@ilhota.sc.gov.br](mailto:licitacao3@ilhota.sc.gov.br) - Telefone: (47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00. Ilhota-SC, 25 de Maio de 2018. Erico de Oliveira - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 533985

### Iporã do Oeste

#### TERMO DE ANULAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 SRP

Despacho de anulação de procedimento licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Iporã do Oeste - SC, Sr. Lucio Mallmann, no uso de suas atribuições legais conferidas, CONSIDERANDO a CI 022/2018 e na análise jurídica, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANULAR o Processo Administrativo nº 082/2018, Pregão Presencial 030/2018 - SRP, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Trator Agrícola de Pneus Novo**, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital. Contrato de Repasse nº 861428/2017/MAPA/CAIXA. - Da Fundamentação: Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, inviabilizando a competição relevante e prejudicial ao interesse a justificar a anulação. Registre-se e Publique-se na forma da lei. Iporã do Oeste - SC, 23 de maio de 2018. Lucio Mallmann - Prefeito Municipal

Cod. Mat. 533777

### Irineópolis

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 899/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018. PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 145/2018

Cod. Mat.: 533851

### Itapoá

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público que a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2018 - Processo nº 54/2018, para a **Contratação de empresa especializada para a execução da revitalização da Avenida Colso Ramos, compreendendo pavimentação, drenagem e urbanização da via, fica no presente ato suspensa**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa. O Termo de Suspensão encontra-se à disposição dos interessados na internet, no endereço [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) na seção de licitações. Itapoá, 24 de maio de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 533844

### Jacinto Machado

**Processo Licitatório nº 47/2018 - Tomada de Preços - menor preço global.** Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rodovia Berillo Marques (trecho I - Ponte sobre o Rio da Pedra/Rua Moises Gabriel, trecho II - Rua Abedeno Francisco Gomes (trevo) a Ponte sobre o Rio da Pedra, no município de Jacinto Machado/SC. Entrega dos envelopes: até as 8:15h do dia 12/06/2018. Abertura dos envelopes: a partir das 8:30h do dia 12/06/2018. Informações edital: Prefeitura, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, das 07h30min as 11:30h e das 13h as 17h, e-mail [licita@jacintomachado.sc.gov.br](mailto:licita@jacintomachado.sc.gov.br). Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 533987

### Joinville

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 075/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubo de concreto simples, macho/fêmea, medidas 100cm x 40cm (diâmetro interno), destinados para as obras de drenagem pluvial nas ruas do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda - EPP, ITEM 01 - R\$20,49 e ITEM 02 - R\$20,49.

Joinville/SC, 25 de maio de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento

Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 533806

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 098/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715170, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de pães destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICIO E CONFEITARIA AMORE DI-PANE LTDA ME, Item 01 - R\$ 7,75, Item 03 - R\$ 7,75 e Item 04 - R\$ 8,01; e PANIFICADORA SAVEGE LTDA - EPP, Item 02 - R\$ 9,12. Joinville, 25 de maio de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento

Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 533810

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE LICITAÇÃO** - por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº. 125/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721235 destinado a

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de imunologia (hormônios, doenças infecciosas, marcadores tumorais, vitaminas, outros), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na Data/Horário: 11/06/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde, 24/05/18.

Cod. Mat.: 533848

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE LICITAÇÃO** - por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 122/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721257 destinado a Contratação de serviço de manutenção corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas da Secretaria Municipal da Saúde, na Data/Horário: 12/06/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde, 24/05/18.

Cod. Mat.: 533849

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Chamada Pública nº 022/2018, destinado à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores e seu respectivo item: Cooperativa dos Suinocultores do CAI Superior Ltda. - Ouro do Sul: ITEM 03 - Carne moída congelada de bovino - patinho - 16.500 Kg e ITEM 04 - Carne suína em cubos congelados - pernil - 12.700 Kg; Cailda Jacob: ITEM 05 - Doce de fruta sabor banana - 1.275 Kg; Carmem Lucia Klingenfuss Jacob: ITEM 05 - Doce de fruta sabor banana - 1.275 Kg; Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimmar Luiz Brunetto - COOPERDOTCHI: ITEM 06 - Feijão carioca - 8.900 Kg; ITEM 07 - Feijão preto - 27.500 Kg e ITEM 12 - Mel - 2.300 Kg; Cooperativa Regional Auriverde: ITEM 10 - Leite integral longa vida - 245.000 L; Eva Veiga Wiezbicki: ITEM 13 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça - 1.230 Kg; Sidenir Wiezbicki: ITEM 14 - Pão caseiro fatiado integral e linhaça - 1.230 Kg; Giovana Aparecida Wiezbicki: ITEM 15 - Pão caseiro fatiado integral e orégano - 1.400 Kg; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas: ITEM 16 - Suco de laranja orgânico - 9.150 L; ITEM 17 - Suco de maçã orgânico - 2.500 L e ITEM 19 - Suco de uva orgânico - 29.950 L. Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar Schroeder - Cooper Schroeder: ITEM 18 - Suco de maracujá - 10.250 L. Restaram **FRACASSADOS** os seguintes itens: ITEM 01 - Arroz integral orgânico - 71.000 Kg; ITEM 02 - Arroz polido orgânico - 4.900 Kg; ITEM 08 - Filé de Tilápia congelado - 5.000 Kg; ITEM 11 - Melado - 2.300 Kg; ITEM 13 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça - 290 Kg; ITEM 14 - Pão caseiro fatiado integral e linhaça - 1.770 Kg; ITEM 15 - Pão caseiro fatiado integral e orégano - 220 Kg. Restou **DESERTO**: ITEM 09 - Iogurte sabor coco - 15.000 L. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.

Joinville, 25 de maio de 2018.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 533916

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018 (Banco do Brasil nº 706657), destinado à Aquisição de materiais de enfermagem, pelo valor total por empresa: Laboratórios B. Braun S.A., itens: 61 e 62, R\$ 56.170,00; Cruzel Corn. Ltda Epp, item 169, R\$ 35.680,00. Fracassados: 30, 94, 131, 137 e 143. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde, 25/05/18.

Cod. Mat.: 533941



## Irineópolis

## PREFEITURA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 - DECLARAÇÃO**  
Publicação Nº 1635693

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 145/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 - DESPACHO**  
**PREFEITO**

Publicação Nº 1635690

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: O objeto da presente é, justamente, a AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. O preço se apresenta compatível com o mercado. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 24 de maio de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 - JUSTIFICATIVA**

Publicação Nº 1635688

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – através de Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico nº 19/2017 FNDE, constatando-se por tanto a inviabilidade de competição. Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Recurso das Dotações Orçamentárias: Secretaria da Educação Unidade 05 – Secretaria da Educação Projeto/Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade 4490 Aplicações Diretas Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica Código reduzido: 47; Secretaria da Educação Unidade 05 – Secretaria da Educação Projeto/Atividade 2057 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade 4490 Aplicações Diretas Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica Código reduzido: 28. Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos. Irineópolis, 24 de maio de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 145/2018

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 189



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 190

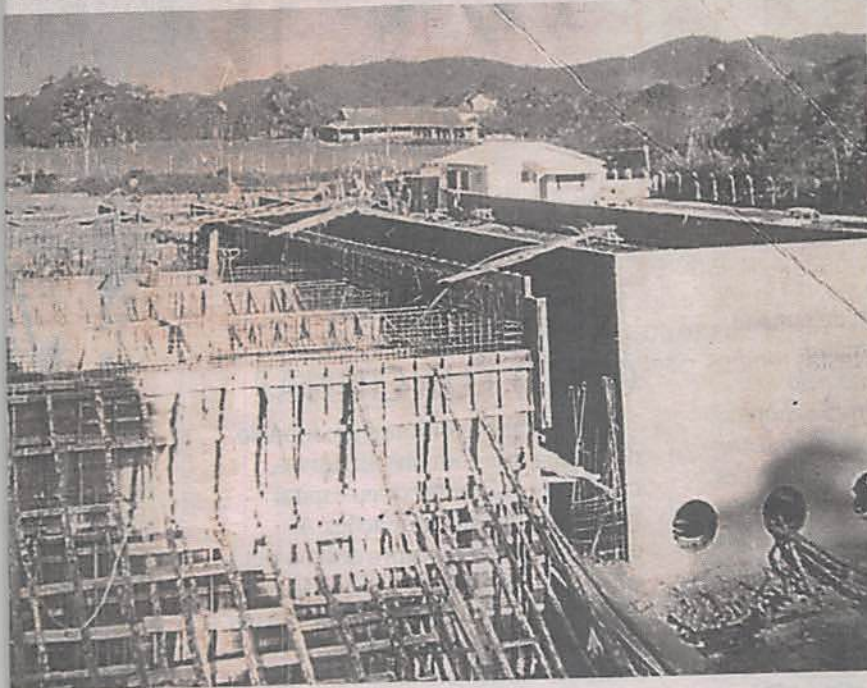
FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

A NOTÍCIA 20

# SERVIÇO

leitor.anoticia@somosnsc.com.br

## MÓRIA



### MAIS ÁGUA PARA JOINVILLE

A foto desta edição, feita por Jo Ignacio, mostra uma obra muito importante para Joinville: a construção da adutora do rio Cubatão, nos anos de 1970. Até a finalização da obra, o abastecimento da cidade dependia da adutora do rio Pirai.

**LEILÃO ONLINE**  
Extrato de Edital  
SICOOB  
Maxicredito

O SICOOB MAXICREDITO, CNPJ: 78.825.270/0001-29, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas [www.leilaoipublico.com.br](http://www.leilaoipublico.com.br) através do assistente técnico Sr. Rodolfo Schontag, Matrícula A/R/263 realizará Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

1ª Data Formal: 29/05/2018: 15h | 2ª Data Formal: 14/06/2018: 15h

JARAQUÁ DO SUL (SC), Lote 1: 02 Imóveis (Terreno 21.270,00m² + Terreno Urbano 14.703,65m²), Matrícula 42.965 (ORI - Jaraguá do Sul/SC) e Matrícula 53.184 (ORI - Jaraguá do Sul/SC). Lance Mínimo 1ª data: R\$ 1.120.848,69 | Lance Mínimo 2ª data: R\$ 951.879,03

BLUMENAU (SC), Lote 2: Terreno Urbano 2.699,87m², Matrícula 42.145 (1ª ORI - Blumenau/SC) que descreve o imóvel: O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Velha Central, no lado par da Rua Wally Thiebs contendo a área de 2.699,8697m². Lance Mínimo 1ª data: R\$ 272.083,07 | Lance Mínimo 2ª data: R\$ 107.086,38

BLUMENAU (SC), Lote 3: Terreno 1.625,00m² + Predio Alvenaria, Matrícula 29.379 (3ª ORI - Blumenau/SC) que descreve o imóvel: Terreno situado nesta cidade no bairro Itoupava Norte, na Rua 02 de Setembro contendo área de 1.625,00m². Lance Mínimo 1ª data: R\$ 2.472.286,48 | Lance Mínimo 2ª data: R\$ 1.176.485,15

GUABIRUBA (SC), Lote 4: Terreno 550,00m² + Casa, Matrícula 28.137 (ORI - Brusque/SC) que descreve o imóvel: Terreno situado no lado esquerdo da Rua Projetada que parte do lado esquerdo de uma Rua sem denominação oficial na cidade de Guabiruba, Comarca de Brusque. Lance Mínimo 1ª data: R\$ 369.037,81 | Lance Mínimo 2ª data: R\$ 507.347,57

BLUMENAU (SC), Lote 5: Garagem Coletiva 394,99m², Matrícula 19.783 (3ª ORI - Blumenau/SC) que descreve o imóvel: Garagem coletiva, localizada no sub solo ou 1º pavimento do Edifício RG, situado em Blumenau, no bairro Itoupava Norte, a Rua 02 de setembro nº 3.999, contendo a área privativa de 394,99m². Lance Mínimo: R\$ 362.618,36 | Lance Mínimo 2ª data: R\$ 313.601,08

BLUMENAU (SC), Lote 6: Terreno 4.937,65m² + Predio, Matrícula 9.371 (3ª ORI - Blumenau) que descreve o imóvel: Terreno nesta cidade no bairro Itoupava Norte, lado impar da Rua 02 de Setembro, com Área de 4.937,65m². Lance Mínimo 1ª data: R\$ 5.317.766,12 | Lance Mínimo 2ª data: R\$ 1.721.091,79

[www.leilaoipublico.com.br](http://www.leilaoipublico.com.br)  
(47) 99944.1234

CHEGUE SUVP NUNCA UN PUEGEO LAFC



## PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º 125/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n.º 721235 destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de imunologia (hormônios, doenças infecciosas, marcadores tumorais, vitaminas, outros), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (L.MJ), na Data/Horário: 11/06/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 24/05/18.

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.º Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório n.º 38/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO N.º MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017/FNDE. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, SC, 24 de maio de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Portaria n.º 145/2018

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP n.º 122/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n.º 721257 destinado a Contratação de serviço de manutenção corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas da Secretaria Municipal da Saúde, na Data/Horário: 12/06/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 24/05/18.

 Pra frente.	<b>LEILÃO SOMENTE ONLINE 45 IMÓVEIS</b> FECHAMENTO: 3ª feira, 29/05/2018 a partir das 16h00	
Imóveis localizados em: <b>BA CE GO MA MG MT PE PR RJ RS SC SE SP TO</b>		
• Apartamentos • Áreas Rurais • Casas • Imóveis Comerciais • Terrenos		
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSAS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES ✓ FINANCIAMENTO IMODIÁRIO EM ATÉ 360 MESES		
LOTE 38 - JOINVILLE/SC - GALPAO Rua Alfredo Schulze, 159 - BAIRRO PIRABEIRABA ÁREA TERRENO: 5.436,75m² (remanescente) ÁREA CONSTRUÍDA LANÇADA NO IPTU: 912,00m² Lance mínimo: R\$ 559.000,00	Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: <a href="http://www.FREITASLEILOIRO.COM.BR">www.FREITASLEILOIRO.COM.BR</a>	
Mais informações consulte: <a href="http://WWW.BANCO.BRADESCO/LEILÕES">WWW.BANCO.BRADESCO/LEILÕES</a>		
Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP sob o nº 330.549 e no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº 1.320.225.		
Mais informações: (11) 3117.1001   <a href="mailto:imoveis@freitasleiloeiro.com.br">imoveis@freitasleiloeiro.com.br</a> SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316		

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 67/2018 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER TIPO: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para impermeabilização da cobertura do Complexo Esportivo "Arena Multiuso Jaraguá", em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 191  
Comissão Permanente de Licitação

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06020318/0001-10  
**Razão Social:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 4344-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018

**Certificação Número:** 2018060604321865956715

Informação obtida em 07/06/2018, às 15:46:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.020.318

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18849004  
Data e hora da emissão 07/06/2018 16:14:13  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



07/06/2018

6677308

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9175560**

**FOLHA: 01/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2018, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 06.020.318/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065043-33.2015.8.26.0100 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Reqte: MBM Factoring Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065071-98.2015.8.26.0100 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Reqte: MBM Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Nao Padronizados.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**6677308**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2018 - IL

Processo Administrativo: 38/2018  
Processo de Licitação: 38/2018  
Data do Processo: 24/05/2018

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 194  
A  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2018  
b) Licitação Nr.: 8/2018-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 07/06/2018  
e) Data da Adjudicação: 07/06/2018 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS (9931)


1 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.	UN	1	-	228.912,00	228.912,00
---	----	---	---	------------	------------

Total do Fornecedor: 228.912,00  
Total Geral: 228.912,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.057.4.4.90.00.00.00.00 (28), 2.006.4.4.90.00.00.00.00 (47)

Irineópolis, 7 de Junho de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2018
- b) Licitação Nr.: 8/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 07/06/2018
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

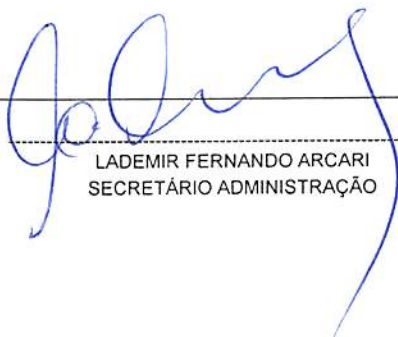
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS (9931)

1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 699/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, OFÍCIO Nº MAN8/0058/2018, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76930, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE.	UN	1,00	0,0000	228.912,00	228.912,00
---	---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 228.912,00

Total Geral: 228.912,00

Irineópolis, 7 de Junho de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO